DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.612.270/0001-03

EMPENHO DA DESPESA

Exercício: 2019
Unidade: 000101
Número: 00136
Data: 02/10/2019

Dados do Credor

Credor: 000897 SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME
Endereço: R IRACEMA
CNPJ/CPF: 06.126.127/0001-38 Cidade: SIMOES FILHO Estado: BA
Banco: 001 Agência: 1237 Conta: 25281-6

Classificação da Despesa

Ficha: 17
Empenho: GLOBAL
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Unidade: 000101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Função: 01 - Legislativa
Sub-função: 031 - Ação Legislativa
Programa: 001 - A DEFINIR
Ação (PA): 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 0.1.00.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Sub-elemento: 33903902-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Dados da Licitação

Licitação: 006/2019 Processo: 115/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Contrato: 38

Especificação

Saldo Anterior: 140.364,28
Valor do Empenho: 130.900,00 (cento e trinta mil e novecentos reais)
Saldo Atual: 9.464,28

Histórico: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, sem motorista e sem combustível para atendimento dos setores administrativos e dos vereadores em atividades institucionais e 1(um) ônibus com motorista e com combustível para a Câmara Municipal de Simões Filho. Processo ADM 115/2019 Pregão Presencial 006/2019 Contrato de Prestação de Serviços 38/2019 Homologação 02/10/2019 Vigência 15/10/2019 a 14/10/2020.

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em: 02/10/2019

MARIA DE FATIMA S G PATTAS
TEC.CONTABILIDADE Mat 33032

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em: 02/10/2019

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE Mat. 089

DJAIRO DAMACENO CHAGAS
DIRETOR FINANCEIRO Mat 980.11026

CaspNet

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMNISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 101 1102

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2019

EDITAL - Processo Licitatório nº 015/2019

Processo Administrativo nº 115/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, sem motorista e sem combustível para atendimento dos setores administrativos e dos Vereadores em atividades institucionais e 1 (um) ônibus com motorista e com combustível para a Câmara Municipal de Simões Filho.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

EMPENHO Nº ...../2019

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 02 1102

REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

Data de Recebimento	Setor Requisitante:
27/05/2019	DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CONTRATAÇÃO

SERVIÇOS ■	MATERIAIS □	MOBILIÁRIO □

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT
01	Locação de veículos do tipo passeio sem motorista, sem combustível, com seguro total, quilometragem livre, pelo período de 12 (doze) meses. Os veículos deverão possuir: 05 (cinco) portas, motor 1.0 flex, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros e travas elétricas, freios abs, airbag e rádio. Ano de fabricação/modelo: 2017 ou superior.	20
02	Locação de ônibus com motorista, com combustível, com seguro total, pelo período de 12 (doze) meses. Uso estimado de 3.000 (três mil) km anual. O ônibus deverá possuir: 44 (quarenta e quatro) poltronas, ar condicionado e WC. Ano de fabricação/modelo: 2011 ou superior.	01

JUSTIFICATIVA/IMPACTO DA NÃO CONTRATAÇÃO

Esta contratação visa atender as necessidades da Câmara Municipal para os serviços de locomoção, do público em geral, uma vez que será implementada nessa Legislatura, o Projeto Câmara Itinerante nos bairros com a realização de Sessões Itinerantes, Audiências Públicas, Congressos, Seminários e outros eventos relacionados com as atividades Legislativas, necessitando efetuar o transporte para os locais (bairros/cidades) com segurança, agilidade e presteza. Além disso, busca-se garantir o deslocamento dos Vereadores em suas atividades institucionais e facilitar os serviços Administrativos dessa Casa Legislativa.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Investimento	■ Custeio	Orçamento Anual	Nova Demanda

Diretor Administrativo
Edson de Almeida Souza

Presidente da Câmara
Orlando Carvalho de Souza

Diretor Financeiro
Djairo Damaceno Chagas

Jusair Gonçalves Silva
Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 03 1102

CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento dos serviços conforme Termo de Referência, anexo, **em papel timbrado da empresa** (ou este devidamente preenchido por vossa empresa):

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos sem combustível e sem motorista, em caráter não eventual, com quilometragem livre, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes à Câmara Municipal e aos Gabinetes dos Vereadores e um ônibus com motorista e com combustível, para atender ao Projeto Câmara Itinerante nos bairros.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VALOR UNIT/MES	VALOR TOTAL P/ MES	VALOR TOTAL P / ANO
01	Locação de veículos do tipo passeio sem motorista, sem combustível, com seguro total, quilometragem livre, pelo período de 12 (doze) meses. Os veículos deverão possuir: 05 (cinco) portas, motor 1.0 flex, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros e travas elétricas, freios abs, airbag e rádio. **Ano de fabricação/modelo: 2017 ou superior.**	20			

Valor anual pelo item 01:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	KILOMETRAGEM ESTIMADA/ ANO	VALOR P/ KM RODADO	VALOR TOTAL
02	Locação de ônibus com motorista, com combustível, com seguro total, pelo período de 12 (doze) meses. Uso estimado de 3.000 (três mil) km anual. O ônibus deverá possuir: 44 (quarenta e quatro) poltronas, ar condicionado e wc. **Ano de fabricação/modelo: 2011 ou superior.**	01	3.000		

Valor anual pelo item 02:

Valor global (itens 01 + 02):

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

a) Razão Social;
b) CNPJ;
c) Endereço completo;
d) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;

Jusa: Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 04 1102

e) O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta;
f) Telefone;
g) e-mail;
h) Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Matricula nº 198197
Setor de Compras e Licitações

Josair Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 05 1102

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de **veículos sem combustível e sem motorista**, em caráter não eventual, com quilometragem livre, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerentes à Câmara Municipal e aos Gabinetes dos Vereadores e um ônibus **com motorista e com combustível**, para atender ao Projeto Câmara Itinerante nos bairros.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a contratação de veículos, levando-se em conta que a Câmara Municipal de Simões Filho não possui veículos para realizar o deslocamento dos servidores públicos e vereadores, bem como efetuar todas as viagens de interesse do Poder Público. Nada obstante, estes agentes diuturnamente necessitam se deslocar tanto dentro da circunscrição municipal quanto para outros municípios, necessitando dar cumprimento aos deveres funcionais, no que diz respeito aos atendimentos de que acontecem nas comunidades. Por isso é imprescindível a contratação de empresa que disponibilize os veículos nas quantidades requisitadas, para que os setores da Câmara Municipal possam ter funcionalidade plena, atendendo assim o interesse público envolvido.

2.2. Justifica-se também a locação de 01 (um) ônibus com motorista, com combustível, com seguro total com as seguintes características: possuir: 44 (quarenta e quatro) poltronas, ar condicionado e wc. A utilização ficou estimada em 3.000 (três mil) km mensais. Ano de fabricação/modelo: 2011 ou superior. Esta contratação visa atender as necessidades da Câmara Municipal para os serviços de locomoção, do público em geral, uma vez que será implementada nessa Legislatura, o Projeto Câmara Itinerante nos bairros com a realização de Sessões Itinerantes, Audiências Públicas, Congressos, Seminários e outros eventos relacionados com as atividades Legislativas, necessitando efetuar o transporte para os locais (bairros/cidades) com segurança, agilidade e presteza.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1. Para a execução dos serviços, a CONTRATADA entregará os veículos na Câmara Municipal de Simões Filho, na Praça da Bíblia, S/N, Centro, Simões Filho/BA, ou em outro local predeterminado pela Câmara nos horários e dias solicitados. Os veículos poderão ser próprios da locadora com o ano de fabricação/modelo especificado e em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança, obedecidas todas as normas emanadas do Poder Público.

3.2. A locadora deverá apresentar suporte para entrega e recebimento dos veículos demandados pela Câmara em qualquer dia da semana inclusive sábados, domingos e feriados.

3.3. A quilometragem diária será livre.

3.4. A locadora deverá possuir programa de manutenção preventiva e corretiva do veículo em serviço, conforme especificação do fabricante com substituição do veículo (se não houver conserto) no menor

Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 06/1102

prazo, por igual ou similar, em casos de avaria ou manutenção, respeitando-se o limite de até 02 (duas) horas.

3.5. Seguro Total Sem Franquia – Proteção em caso de avarias por colisão, roubo, furto, incêndio ou perda total do veículo e contra danos pessoais a terceiros, conforme valores definidos na proposta de preços.

3.6. Sempre que for necessário, a locadora deverá executar a substituição e/ou socorro dos veículos no menor prazo de tempo, sendo as despesas por conta da locadora.

3.7. Os veículos serão entregues no local determinado, com tanque cheio de combustível, com os lubrificantes trocados, considerando-se rodagem mínima de 3.000 km (três mil quilômetros).

3.8. Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, tributos e/ou outras despesas que acompanham a proposta de preços, serão de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA.

3.9. Os veículos deverão apresentar autorização especial para o objeto licitado, expedida pelo DETRAN ou CIRETRAN, se for o caso.

3.10. Os veículos deverão ser entregues para locação limpos, lavados, com todos os equipamentos de segurança (triângulo, cintos, extintor de incêndio, etc) exigidos pelos órgãos competentes e serão devolvidos nas mesmas condições findo o prazo da locação, excetuando-se a obrigação de lavá-los.

3.11. Todos os veículos a serem locados deverão ter os seus pneus verificados, inclusive estepe, e estar em condições seguras e perfeitas de suportar rodagem contínua de no mínimo 5.000 km (cinco mil quilômetros).

4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Caberá à responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução, o servidor ou comissão designada por ato oficial da Presidência da Câmara. Com competência necessária para promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, prazos de vigência e responsabilidades, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

4.2. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade.

5. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

5.1. Não serão fornecidas informações a respeito de valores ofertados pelos concorrentes;

5.2 A empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos inclusive na data da apresentação da nota fiscal:

Josair Gonçalves Silva
Fragoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 07 1102

a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União junto a Receita Federal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) junto a Caixa Econômica Federal;
c) Certidão Negativa Trabalhista junto ao Ministério Do Trabalho E Emprego;
d) Certidão da Fazenda Municipal;
e) Certidão da Fazenda Estadual;
f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
g) Ato Constitutivo juntamente com a consolidação(Contrato Social);
h) Documentos Pessoais dos Sócios;
i) Procuração (em caso de procurador);

6. FORO

6.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro do município onde esteja localizado o Órgão Contratante.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 08 1102

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Simões Filho, 27 de maio de 2019.

Do: **Setor de Licitação e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho**
Para a empresa: **SERVTRANS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA/ME**

Prezado Senhor:

Convidamos esta empresa a apresentar cotação de preços para os serviços de locação de veículos e ônibus para a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme "carta de cotação" a fim de composição da média de preços para a abertura de processo licitatório.

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo telefone: (71) 2108-7200/7236.

Prazo para apresentação da proposta: até 05 dias úteis.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Mat.: 198197
Setor de Licitações e Compras

Assinatura do representante da empresa
RG: 12 369.265-26

Jusair Gonçalves Silva
Fragoso

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SERVTRANS

TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA-ME

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 09 1102

Orçamento

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VALOR UNIT/MES	VALOR TOTAL P/ MES
01	Locação de veículos do tipo passeio sem motorista, sem combustível, com seguro total, quilometragem livre, pelo período de 12 (doze) meses. Os veículos deverão possuir: 05 (cinco) portas, motor 1.0 flex, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros e travas elétricas, freios abs, airbag e rádio. **Ano de fabricação/modelo: 2017 ou superior.**	20	R$ 2.800,00	R$ 56.000,00
VALOR MENSAL				R$ 56.000,00

Valor total mensal R$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	KILOMETRAGEM ESTIMADA/ ANO	VLR. P/ KM RODADO	VALOR TOTAL/MES
01	Locação de ônibus com motorista, com combustível, com seguro total, pelo período de 12 (doze) meses. Uso estimado de 3.000 (três mil) km anual. O ônibus deverá possuir: 44 (quarenta e quatro) poltronas, ar condicionado e wc. **Ano de fabricação/modelo: 2011 ou superior.**	01	3.000	R$ 6,80	R$ 20.400,00
VALOR MENSAL				R$ 6,80	R$ 20.400,00

Valor total mensal R$ 20.400,00. (Vinte Mil e Quatrocentos Reais)

Valor total anual R$ 76.400,00 (Setenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

Prazo de validade deste orçamento: 60 (Sessenta) dias.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

NOTA 1 - Serão locados 20 (vinte) veículos **sem motorista e sem combustível**, conforme descrito acima e os valores ofertados deverão estar inclusos todas as despesas para execução dos serviços, como: lubrificantes, equipamentos de segurança, seguro total incluindo roubo, incêndio, colisão e cobertura de terceiros e quaisquer outras despesas decorrentes da propriedade e uso do veículo. Os veículos serão para execução exclusiva dos serviços legislativos e de trabalhos Administrativos da Câmara Municipal de Simões Filho.

NOTA 2 - Será locado 01 (um) ônibus **com motorista e combustível**, conforme descrito acima e os valores ofertados deverão estar inclusos todas as despesas para execução dos serviços, como: combustíveis, lubrificantes, equipamentos de segurança, seguro total incluindo roubo, incêndio, seguro de danos a passageiros, danos a terceiros e quaisquer outras despesas decorrentes da propriedade e uso do veículo. A prestação do serviço se dará mediante a necessidade da Administração, com uso estimado em 3.000 (três mil) quilômetros anual. É obrigado aos Motoristas estarem devidamente identificados e regularmente habilitados e preparados para o desenvolvimento das atividades.

Simões Filho, 27 de Maio de 2019.

Filipe de Souza dos Santos
Sócio
Rua Iracema, 32 – Bairro – Parque Continental Cep: 43700-000 Simões Filho/Ba.
CNPJ: 06.126.127.0001-38 – Insc. Estadual : 63272625
TEL: 3396-3875/3396-3999

Josair Gonçalves Silva
Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 10 7102

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho [licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: quinta-feira, 30 de maio de 2019 14:41
Para: 'acres_empreendimentos@outlook.com'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: 200 - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - Veículos - Cópia.doc

Prioridade: Alta

Boa tarde.

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

Juscir Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Iosane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ACRES
EMPREENDIMENTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
11
1102

À
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO – BA
END: PRAÇA DA BÍBLIA – CENTRO
ATT: SR. EDSON DE ALMEIDA SOUZA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COTAÇÃO

Prezados Senhores:

A **ACRES EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Elmo Serejo Farias, nº 1382, Coroa da Lagoa, sala 001, C.E.P. 43.700-000, Simões Filho/Bahia, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 22.119.678/0001-20. Vem através da presente, por seu Representante Legal, submeter à apreciação de V.Sa, a sua **PROPOSTA DE PREÇOS**.

01) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Conforme serviços prestados

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

02) VALOR DA COTAÇÃO:
O valor da Proposta é de R$ 788.100,00 (Setecentos e Oitenta e Oito mil e Cem Reais).

PLANILHA VEÍCULOS AUTOMOTORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VLR UNT/MÊS	VLR TOTAL/MÊS	- VALOR TOTAL/ANO
01	Locação de veículos do tipo passeio sem motorista, sem combustível, com seguro total, quilometragem livre, pelo período de 12 (doze) meses. Os veículos deverão possuir: 05 (cinco) portas, motor 1.0 flex, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros e travas elétricas, freios abs, airbag e rádio. **Ano de fabricação/modelo: 2017 ou superior.**	20	3.200,00	64.000,00	768.000,00
TOTAL MENSAL				**R$ 64.000,00**	**R$ 768.000,00**

PLANILHA VEÍCULOS AUTOMOTORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	KM ESTIMADO/ANO	VLR/KM	VALOR TOTAL
01	Locação de ônibus com motorista, com combustível, com seguro total, pelo período de 12 (doze) meses. Uso estimado de 3.000 (três mil) km anual. O ônibus deverá possuir: 44 (quarenta e quatro) poltronas, ar condicionado e wc. **Ano de fabricação/modelo: 2011 ou superior. Motorista e combustível por conta da contratada**	01	3.000	6,70	20.100,00
TOTAL MENSAL					**R$ 20.100,00**

Simões Filho – BA; 30 de Maio de 2019

Junoir Gonçalves Silva
Pregoeiro

ACRES EMPREENDIMENTOS EIRELI ME
Antonio Carlos R. do E. S. Junior
Sócio ADM

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

ACRES Empreendimentos EIRELI –ME
C.N.P.J: 22.119.678/0001-20
Av. Elmo Serejo de Farias, nº 1382 – Coroa da Lagoa - Simões Filho/Bahia.
C.E.P. 43.700-000 - Telefax: (71) 98881-0699/(75) 99855-0699
E-mail: acres_empreendimetnos@outlook.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 12 / 1102

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Simões Filho, 30 de maio de 2019.

Do: **Setor de Licitação e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho**
Para a empresa: **CORUMBAU BRASIL TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA/EPP**

Prezado Senhor:

Convidamos esta empresa a apresentar cotação de preços para os serviços de locação de veículos e ônibus para a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme "carta de cotação" a fim de composição da média de preços para a abertura de processo licitatório.

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo telefone: (71) 2108-7200/7236.

Prazo para apresentação da proposta: até 05 dias úteis.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Atenciosamente,

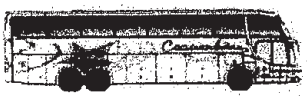
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Mat.: 198197
Setor de Licitações e Compras

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Simone de Souza Santos
Assinatura do representante da empresa
RG: 2005099067570

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



Corumbau Brasil Transportes Turísticos Ltda.®
Insc. n°CNPJ 05.409.468/0001-58
Insc. Est.: 059.007.090-P

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 13 1102

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇO

Locação de veículos do tipo passeio sem motorista, sem combustível, com seguro total, quilometragem livre, pelo período de 12 (doze) meses. Os veículos deverão possuir: 05 (cinco) portas, motor 1.0 flex, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros e travas elétricas, freios abs, airbag e rádio. **Ano de fabricação/modelo: 2017 ou superior.** **QUANTIDADE: 20 VEÍCULOS** **VALOR UNITÁRIO: R$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais)** **VALOR MENSAL: R$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais)**
Locação de ônibus com motorista, com combustível, com seguro total, pelo período de 12 (doze) meses. Uso estimado de 3.000 (três mil) km anual. O ônibus deverá possuir: 44 (quarenta e quatro) poltronas, ar condicionado e wc. **Ano de fabricação/modelo: 2011 ou superior.** **QUANTIDADE: 01 ÔNIBUS** **KM ESTIMADA/ANO: 3.000 KM** **VALOR POR KM RODADO: R$ 7,60 (Sete Reais e Sessenta Centavos)** **VALOR TOTAL/MÊS: R$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais)**

Prazo de validade desta proposta: 60 (Sessenta) dias

Simões Filho, 05 de Junho de 2019.

Atenciosamente,

05.409.468/0001-5
CORUMBAU BRASIL TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA - EPP
Rua Presidente Medici, Nº 110 Térreo
Águas Claras - CEP.: 41.310-493
SALVADOR - BA

Garagem: Rua Presidente Médici, 110 - Bairro: Águas Claras - Salvador / BA.
Fone/fax: (71) 3302-2883 / 3219-2572.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eldel Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
14
1102

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho [licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 28 de maio de 2019 14:38
Para: 'comercial@aldeotalocacao.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: 200 - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - Veículos - Cópia.doc

Prioridade: Alta

Boa tarde.

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para locação de veículos baseado nas informações contidas nos documentos em anexo.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 15 1102

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho [licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 28 de maio de 2019 14:33
Para: 'contato@brwaylocadora.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: 200 - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - Veículos - Cópia.doc

Prioridade: Alta

Boa tarde.

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para locação de veículos baseado nas informações contidas nos documentos em anexo.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 16 1102

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho [licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 28 de maio de 2019 14:31
Para: 'gerencia@agilizalocadora.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: 200 - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - Veículos - Cópia.doc

Prioridade: Alta

Boa tarde.

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para locação de veículos baseado nas informações contidas nos documentos em anexo.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 17 1402

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho [licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 28 de maio de 2019 14:29
Para: 'contato@twister.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: 200 - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - Veículos - Cópia.doc

Prioridade: Alta

Boa tarde.

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para locação de veículos baseado nas informações contidas nos documentos em anexo.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

Juscir Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 18/1102

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho [licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 28 de maio de 2019 14:29
Para: 'frotcar5@hotmail.com'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: 200 - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - Veículos - Cópia.doc

Prioridade: Alta

Boa tarde.

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para locação de veículos baseado nas informações contidas nos documentos em anexo.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

Juseir Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santo.
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
19
1102

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho [licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 28 de maio de 2019 14:27
Para: 'reserva@mmrentacar-ssa.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: 200 - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - Veículos - Cópia.doc

Prioridade: Alta

Boa tarde.

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para locação de veículos baseado nas informações contidas nos documentos em anexo.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 20 1102

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho [licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: segunda-feira, 3 de junho de 2019 13:30
Para: 'egel.empreendimentos@terra.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: 200 - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - Veículos - Cópia1.doc

Prioridade: Alta

Boa tarde.

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santo.
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
21
1102

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho [licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: segunda-feira, 3 de junho de 2019 13:31
Para: 'juliana@rapidocrateus.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: 200 - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - Veículos - Cópia1.doc

Prioridade: Alta

Boa tarde.

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santo
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 22 1102

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho [licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: segunda-feira, 3 de junho de 2019 13:32
Para: 'abriltour@terra.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: 200 - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - Veículos - Cópia1.doc

Boa tarde.

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santo
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
23
1102

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho [licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: segunda-feira, 3 de junho de 2019 13:34
Para: 'arenatransportern@gmail.com'
Cc: 'arenatransporte@bol.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: 200 - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - Veículos - Cópia1.doc

Prioridade: Alta

Boa tarde.

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Calesino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Sant
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 24 / 1102

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho [licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: segunda-feira, 3 de junho de 2019 13:35
Para: 'natallocadora@hotmail.com'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: 200 - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - Veículos - Cópia1.doc

Prioridade: Alta

Boa tarde.

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
25
1102

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho [licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: segunda-feira, 3 de junho de 2019 13:38
Para: 'rafael@amavsturismo.com'
Cc: 'contato@amavsturismo.com'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: 200 - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - Veículos - Cópia1.doc

Prioridade: Alta

Boa tarde.

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santo
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho [licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: segunda-feira, 3 de junho de 2019 13:49
Para: 'comercial3@primeplus.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: 200 - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - Veículos - Cópia1.doc
Prioridade: Alta

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 26 1102

Boa tarde.

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Sant
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019.

		EMPRESAS CONCORRENTES											
		SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME				ACRES EMPREENDIMENTOS EIRELI/ME				CORUMBAU BRASIL TRANSPO LTDA/EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR UNIT/MES	VALOR TOTAL P/ MES	VALOR TOTAL P / ANO	QUANTIDADE	VALOR UNIT/MES	VALOR TOTAL P/ MES	VALOR TOTAL P / ANO	QUANTIDADE	VALOR UNIT/MES	VAL TOTA MI
1	Locação de veículos do tipo passeio sem motorista, sem combustível, com seguro total, quilometragem livre Os veículos deverão possuir: 05 (cinco) portas, motor 1.0 flex, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros e travas elétricas, freios abs, airbag e rádio. Ano de fabricação/modelo: 2017 ou superior.	20	2.800,00	56.000,00	672.000,00	20	3.200,00	64.000,00	768.000,00	20	2.900,00	58.0
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	KM ESTIMADA/ANO	VALOR P/ KM RODADO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	KM ESTIMADA/ANO	VALOR P/ KM RODADO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	KM ESTIMADA/ ANO	VALO KI ROD
2	Locação de ônibus com motorista, com combustível, com seguro total Uso estimado de 3.000 (três mil) km anual. O ônibus deverá possuir: 44 (quarenta e quatro) poltronas, ar condicionado e WC. Ano de fabricação/modelo: 2011 ou superior.	1	3.000	6,80	20.400,00	1	3.000	6,70	20.100,00	1	3.000	
					692.400,00				788.100,00			

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/ COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Foram solicitados orçamentos para 16 (dezesseis) empresas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, conforme documentos anexados ao processo: SERVTRANS TRANSPORT PASSAGEIROS LTDA/ME, ACRES EMPREENDIMENTOS EIRELI/ME, CORUMBAU BRASIL TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA/EPP, ALDEOTA LOCAÇÃO, BRWAY LOCADORA, AGILIZ/ TWISTER LOCADORA, FROTCAR, MM RENT A CAR, EGEL EMPREENDIMENTOS, RÁPIDO CRATEUS, ABRIL TOUR, ARENA TRANSPORTE, NATAL LOCADORA, AMAVS TURISMO e F obtendo resposta das 03 (três) empresas mencionadas no Mapa Comparativo. Aferiu-se uma média global, com base nos orçamentos, de **R$ 733.100,00 (setecentos e trinta reais).**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 28 1102

RÍSTICOS	VALOR TOTAL P / ANO	VALOR TOTAL
	696.000,00	
		22.800,00
		718.800,00

ORA,
IS,
nil e cem

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019.

Simões Filho, 06 de junho de 2019.

Da: Diretoria Administrativa
Para: Diretoria Financeira

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, sem motorista e sem combustível para atendimento dos setores administrativos e dos Vereadores em atividades institucionais e 1 (um) ônibus com motorista e com combustível para a Câmara Municipal de Simões Filho

Prezado Senhor:

Venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para as despesas descritas acima. O valor global estimado com base nas pesquisas de preços, acostadas no processo, é de **R$ 733.100,00 (setecentos e trinta e três mil e cem reais)**. Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

Edson de Almeida Souza
Diretor Administrativo

Juscir Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/ COPEL

Josane Pereira Santo
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 29 1102

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 115/2019.

Simões Filho, 11 de junho de 2019.

ORIGEM: COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA
DESTINO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, sem motorista e sem combustível para atendimento dos setores administrativos e dos Vereadores em atividades institucionais e 1 (um) ônibus com motorista e com combustível para a Câmara Municipal de Simões Filho.

Senhor Diretor,

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para a contratação de empresa para a locação de veículos e ônibus, informo que:

a) Existe previsão orçamentária para a contratação e fica reservado o valor de **R$ 733.100,00 (setecentos e trinta e três mil e cem reais)** para o período.

b) A dotação orçamentária que correrá a despesa é:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.02- Locação de Veículos

Atenciosamente,

Laiane dos Santos Souza
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matricula nº 208207

Leonardo Oliveira da Silva
COORDENADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
Ato nº 024/2019

Djeiro Damaceno Chagas
DIRETOR FINANCEIRO
Ato nº 026/2019

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
30
1102

Simões Filho, 13 de junho de 2019.

Do Diretor Administrativo da Câmara
Para o Ilmo. Sr. Jusair Gonçalves Silva - Pregoeiro

Prezado Senhor:

Cumprida as formalidades legais, quanto a reserva orçamentária para a contratação prevista no Processo Administrativo nº 115/2019, encaminho a V. Sa., o respectivo processo para que sejam tomadas as medidas decorrentes.

Atenciosamente,

Edson de Almeida Souza
Diretor Administrativo

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
31
1102

Simões Filho, 17 de junho de 2019.

Ao
SETOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL

Encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 115/2019, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, sem motorista e sem combustível para atendimento dos setores administrativos e dos Vereadores em atividades institucionais e 1 (um) ônibus com motorista e com combustível para a Câmara Municipal de Simões Filho, referente ao Pregão Presencial nº 006/2019. Assim sendo, solicitamos o exame e parecer sobre o Edital e seus Anexos, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

Atenciosamente,

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 32 1102

RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Razão Social:.....

Nome de Fantasia:.....

CNPJ Nº.....

Endereço:.....

Cidade:.....Estado .....Tel:.....

E-mail:.....

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, sem motorista e sem combustível para atendimento dos setores administrativos e dos Vereadores em atividades institucionais e 1 (um) ônibus com motorista e com combustível para a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos, a ser julgado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Obtivemos, através do acesso ao Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura e direta, entre a Câmara M. de Simões Filho e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de preencher esse recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, através do e-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br.

Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em Lei, no site http://ba.portaldatransparencia.com.br/camarasimoesfilho/.

O ***não*** encaminhamento desse recibo exime a Câmara Municipal de Simões Filho da responsabilidade da comunicação direta com o licitante, por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações que possam ocorrer no instrumento convocatório no decorrer do processo do certame, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ 2019.

Nome do Contato por extenso _____

R. G. Nº _____

Assinatura: _____

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jussair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
33
1102

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

EDITAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015-2019

Regido pelos seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto Municipal nº 1.078 de 08 de janeiro de 2007.

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019.

OBJETO A CONTRATAR:

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, **sem motorista e sem combustível** para atendimento dos setores administrativos e dos Vereadores em atividades institucionais e 1 (um) ônibus **com motorista e com combustível** para a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Data para abertura do certame ..../...../2019.	**Horário de abertura do certame: ....h:...min (horário local)**

Pregoeiro: Jusair Gonçalves Silva (Portaria nº 002/2019)

LOCAL: Câmara Municipal de Simões Filho, Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho-Ba, CEP: 43.700-000 - telefax.: (71) 2108 7200/7236 - Site de Publicação: http://ba.portaldatransparencia.com.br/camarasimoesfilho/

E-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 34 / 1102

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

A Câmara Municipal de Simões Filho por intermédio do Pregoeiro Oficial, Jusair Gonçalves Silva, designado através da Portaria nº 002/2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação vinculada ao Processo Administrativo nº 115/2019, na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos e ônibus, conforme especificações constantes no Termo de Referência, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e de acordo com os seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto Municipal nº 1.078 de 08 de janeiro de 2007.

1 OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, sem motorista e sem combustível para atendimento dos setores administrativos e dos Vereadores em atividades institucionais e 1 (um) ônibus com motorista e com combustível para a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos, a ser julgado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

2 DA SESSÃO DE ABERTURA

DATA DA SESSÃO: ...../...../2019
INÍCIO DA SESSÃO: .....h:....min (horário local)
LOCAL: Câmara Municipal de Simões Filho - Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho-Ba - CEP: 43.700-000, tel.: (71) 2108 7200/7236

2.1. Ocorrendo decretação de feriado, ou qualquer outro motivo de força maior que impeça a realização da Sessão de Recebimento e Abertura das Propostas Escritas e Lances Verbais na data prevista no preâmbulo deste Edital, sua abertura ocorrerá no próximo dia útil imediatamente seguinte, no mesmo horário e local, independentemente de nova comunicação.

2.2. Se no próximo dia e horário estiver programado outro procedimento licitação, nesta hipótese a licitação será reprogramada e a nova data será informada aos licitantes que tiverem adquirido o edital.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Só poderão participar da presente licitação, as empresas que tenha o ramo de atividade compatível com o objeto a ser licitado e que atenda a todas as exigências deste Edital.

3.2. Não serão admitidas na presente Licitação pessoas Físicas, nem consórcio de pessoas jurídicas.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 35 1102

participação em licitação ou impedidos de contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como os licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

3.4. Não poderá participar desta licitação, Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

3.5 Não poderá participar desta licitação, Cooperativas de mão de obra, conforme Termo de conciliação Judicial firmado entre o Ministério Publico do Trabalho e a União.

3.6 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

3.7 Os documentos necessários a habilitação poderão ser apresentados em original (inclusive os extraídos via internet) por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou publicações em órgão da imprensa oficial, ou em cópias não autenticadas desde que acompanhados dos originais.

3.8 Para que documentos dos licitantes sejam **autenticados por servidor da ADMINISTRAÇÃO,** necessário será o comparecimento do interessado na sala da Comissão de Licitação munido de originais e cópias, **PREFERENCIALMENTE**, **até o penúltimo dia útil anterior** à realização da sessão de abertura.

3.9 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

3.10 Não será permitida a participação de empresas que queiram ou tenham enviados seus ***ENVELOPES*** (*Credenciamento, Proposta de Preços e Habilitação*) via Correios/Sedex/Viação Aérea.

3.11 As empresas interessadas em participar deste procedimento, poderão se fazer representar junto a Câmara Municipal de Simões Filho na Comissão de Licitações, no dia, horário e local indicado neste Edital por meio de representante legalmente constituído.

4 - DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.1 Considera-se como representante legal, o credenciado junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

4.1.1 O credenciamento será efetivado por:

a) Em se tratando de **SÓCIO**, far-se-á através da apresentação de cópias simples Carteira de Identidade, acompanhada da original; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada em Cartório.** No caso das Sociedades por Ações, apresentação do documento de eleição e posse dos administradores, em cópias simples acompanhadas das originais **ou cópia autenticada em Cartório.**

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 36 1102

b) Em se tratando de mandatário, através de **CREDENCIAL,** esta será apresentada (preferencialmente na forma do **ANEXO IV**, do Edital), acompanhada de cópia simples da Carteira de Identidade e original e também do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples e o respectivo original, **ou cópia autenticada em Cartório.**

c) Quando o mandatário for representado através de **PROCURAÇÃO,** esta será apresentada por instrumento PÚBLICO ou PARTICULAR que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante no modelo do referido ANEXO, (**caso seja PARTICULAR com firma reconhecida em Cartório)** e também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**). O mandatário apresentará, no ato, a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**.

d) A não apresentação ou a apresentação de forma incorreta da procuração/credencial, não excluirá a empresa interessada de participar da licitação, mas impedirá o Representante de se manifestar e de responder pela empresa a qual está vinculado.

e) Para dirimir dúvida sobre a atividade econômica compatível com o objeto da licitação – quando esta não for explicitada no ato constitutivo, contrato social ou estatuto – o servidor responsável pelo credenciamento poderá consultar o portal eletrônico: http://www.cnae.ibge.gov.br/pesquisa.asp.

f) O Documento de Identificação deve estar em perfeitas condições, com foto, de forma a permitir, com clareza, a identificação do representante indicado.

4.2 No credenciamento, o representante da licitante entregará à Comissão de Licitação, em separado, fora dos envelopes de preço e de habilitação, os seguintes documentos:

a) Estatuto Social, Contrato Social ou documento de Eleição e Posse dos Administradores;

b) CREDENCIAL ou PROCURAÇÃO;

c) **Declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, na forma do ANEXO V.**

4.3 Se a licitante não apresentar a declaração citada no item 4.2 "c", o Pregoeiro autorizará o representante legal da empresa, com poderes para assinar documentos, que a mesma seja feita na própria sessão, ou se ainda, a referida declaração estiver dentro de um dos envelopes da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação, poderá, o Pregoeiro, na presença de todas as licitantes, solicitar que a mesma abra os respectivos, retire-a e o lacre novamente.

4.4 Os interessados que enviarem os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação, sem representante credenciado, deverão remeter fora dos envelopes, à declaração acima.

4.5 Quanto às Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

1 – Apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro - COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 37 1102

da abertura da licitação e será apresentada FORA dos envelopes nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS) e nº 02 (HABILITAÇÃO), modelo **ANEXO VIII.**

4.6 Não será aplicado o tratamento diferenciado às empresas que não atenderem ao disposto acima.

4.7 Os documentos referidos no item 4, poderão ser apresentados, em cópia autenticada por cartório, ou cópia não autenticada acompanhada do original.

4.8 **Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.**

4.9 A ausência de apresentação do credenciamento impedirá o preposto da licitante de se manifestar e responder pela empresa durante a sessão.

4.10 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os interessados, no dia, hora e local indicados neste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os 2 (dois) envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, devidamente lacrados e indevassáveis, rubricados nos seus lacres, contendo em sua parte externa os seguintes elementos:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS** RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: CNPJ Nº: ENDEREÇO DA LICITANTE: DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 **ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: CNPJ Nº: ENDEREÇO DA LICITANTE: DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

6 DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do **ANEXO II** deste ato convocatório, redigida em português, em papel timbrado da licitante, somente por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jussir Gonçalves Silva Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 38 1102

a) Razão Social, número de inscrição do CNPJ, telefone/fax/email/contato da empresa.

b) Preço unitário e global expresso em moeda nacional, incluindo todas as despesas que forem devidas.

c) Prazo mínimo de validade da proposta de preço é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura, excluindo os prazos de recurso administrativo.

d) A proposta deve, conforme as especificações deste Edital, precisar os serviços a ser executados e conter orçamento detalhado, com a expressa indicação da remuneração global.

e) Declaração de que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto desta licitação, exceto aquelas expressamente estabelecidas neste ato convocatório, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

6.2 Havendo divergência entre os valores apresentados em algarismos e aqueles apresentados por extenso, a comissão de licitação considerará aqueles apresentados por extenso.

6.3 Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Para habilitação ao presente PREGÃO os licitantes deverão apresentar em ordem seqüencial e encadernados (preferencialmente) os documentos relativos a:

7.1.1 Habilitação jurídica, consistindo nos seguintes documentos:

I. Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações se forem o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;

II. Apresentar comprovação de regularidade da empresa junto a AGERBA (Agencia Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicação do Estado) e ANTT (Agencia Nacional de Transportes Terrestres), no segmento de transportes de passageiros, com registro da placa do veiculo tipo ônibus a ser disponibilizado;

III. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro - COPEL

Jusaif Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 39 1102

administradores, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado.

IV. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

V. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 Regularidade fiscal e trabalhista, consistindo nos seguintes documentos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;

III. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

IV. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

V. Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;

VI. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

7.1.3 Qualificação técnica, consistindo nos seguintes documentos:

I. Comprovação através da apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que cumpriu ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório, contrato mantido com o emitente do atestado, desde que o serviço prestado seja semelhante ao objeto desta licitação (serviços de locação de veículos e ônibus). Os atestados não serão aceitos caso sejam apresentados com assinaturas de funcionários sem competência legal para atestarem a execução dos serviços.

II. Apresentação de DECLARAÇÃO FORMAL da disponibilidade dos veículos, objeto desta licitação, conforme preceitua o parágrafo 6º do Art. 30 de Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 140 1102

7.1.4 Qualificação econômico-financeira, consistindo nos seguintes documentos:

I. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

II. Comprovação de Capital ou Patrimônio Líquido no montante mínimo de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização com base no INPC do IBGE;

III. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, contendo a Certidão de Regularidade Profissional, ou outro documento que a substitua, conforme determinado pelo respectivo Conselho Regional e nos termos das Resoluções nºs 871/2000 e 899/2001 do Conselho Federal de Contabilidade, comprovando a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado de cópia do termo de Abertura e Encerramento, extraído do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial;

IV. A comprovação da boa situação econômico-financeira da licitante será demonstrada com base no seguinte parâmetro:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} \geq a\ 1{,}0$$, onde:

ILG = Índice de liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
PNC = Passivo Não Circulante

a) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um), no índice referido no item anterior, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, um patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do total anual estimado para esta contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

b) A licitante com menos de um ano e mais de seis meses de existência, que ainda não tenha balanço, deverá apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus Direitos, Obrigações e Patrimônio Líquido relativos ao período de sua existência, avaliados por meio da obtenção de Índice de Solvência **(S)** maior ou igual a um **(≥ a 1,0),** conforme formula abaixo:

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}} \geq a\ 1{,}0$$

c) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, assinado por contabilista comprovadamente habilitado.

Josélie Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusaí Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 41 1102

V. Para as Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas a publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, apresentar cópia da publicação de:

a) Balanço Patrimonial;

b) Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos;

d) Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido e

e) Notas Explicativas do Balanço.

7.1.5 Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, na forma do **ANEXO VI.**

7.1.6 Declaração de que entre os sócios da empresa não existe servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, na forma do Art. 9º III, da Lei 8666/93, na forma do **ANEXO VII.**

7.1.7 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, na forma do **ANEXO IX.**

7.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7.3 Os documentos emitidos através da internet, quando necessário, terão suas autenticidades confirmadas por meio de consulta "on-line".

8 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão os documentos constantes do item 5 do Edital procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

8.2 A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS, sendo desclassificadas as propostas:

8.2.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

8.2.2 Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

8.2.3. Que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.3. Quando todas as propostas escritas forem **desclassificadas**, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas;

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 42 1102

8.4 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do Edital, e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando a obter preço melhor.

8.5 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.5.1 No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele serão selecionados para a fase de lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

8.5.2 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

8.5.3 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

8.5.4 O valor do lance mínimo a ser apresentado pelos licitantes na fase de lances será definido pelo pregoeiro, tomando por base, o menor valor apresentado entre os licitantes.

8.6 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.7 Havendo empate entre as empresas será assegurado, como critério de desempate a preferência de contratação para a Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

8.7.1 Entende-se por empate aquelas situações em que após a fase de lances e antes da negociação, as ofertas apresentadas correspondam à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor do lance.

8.7.2 Após o encerramento dos lances, a ME ou EPP melhor classificada, será convocado para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate.

8.7.3 Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME's ou EPP's remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no sub item 8.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.7.4 O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

8.8 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 43 1102

8.9 Far-se-á com a verificação de que o licitante atendeu as condições de habilitação estabelecidas neste edital, no que se refere à Habilitação jurídica, Regularidade fiscal, Qualificação técnica e Qualificação econômico financeira.

8.9.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME e da EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.9.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará a preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.10 Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

8.11 Caso a oferta não seja aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.12 Nas situações previstas nos incisos 8.5 e 8.10, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

9.4 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9.5 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital.

9.6 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 44 1102

9.7 O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1. Será firmado contrato entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a empresa vencedora, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação.

10.2. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base à presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.3. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao valor que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita. A referida proposta será encaminhada à Administração, no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.**

10.4 A publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos e/ou apostilamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas da CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

10.5 O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e observado o artigo 79 da referida Lei.

10.6 A rescisão do contrato poderá ser efetuada conforme determina o artigo 79 e acarretar as conseqüências previstas no artigo 80, ambos da Lei nº 8.666/93.

10.7. A recusa injustificada do licitante proponente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

10.8. No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome do proponente.

10.9. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo proponente vencedor, na data da assinatura.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Jusnie Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 45 / 1102

11.2. Fica assegurada a Câmara o Municipal de Simões Filho o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

11.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Câmara Municipal de Simões Filho.

11.4. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

11.5. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser Registradas expressamente na própria ata.

11.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sala da Comissão Permanente de Licitação, durante 10 (dez) dias, após a publicação dos contratos, findos os quais poderão ser destruídos.

11.7. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.8. A petição será dirigida a autoridade competente, que decidirá no prazo de um dia útil.

11.9. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.10. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

11.11. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

11.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Simões Filho/Ba.

11.13. Os proponentes intimidados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

11.14. A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

11.15. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.16. A Câmara Municipal de Simões Filho poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer cidadão, mediante ato escrito e fundamentado.

11.17. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Juscia Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 46 1102

11.18. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

11.19. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

11.20. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

11.21. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos para pagamentos das obrigações contratuais resultantes da presente licitação estão consignados no orçamento Municipal para o exercício corrente conforme rubricas:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.02 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – Locação de veículos.

13 DO REGIME DE EXECUÇÃO

13.1 A contratação será efetivada segundo o regime de execução indireta de empreitada por preço global, constante da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante em sua "Proposta Comercial".

14 FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL

a) Anexo I - Termo de Referência;
b) Anexo II - Modelo de proposta de preços;
c) Anexo III - Minuta de contrato;
d) Anexo IV - Modelo de Credenciamento;
e) Anexo V - Modelo de Declaração de habilitação;
f) Anexo VI - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da CF;
g) Anexo VII - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto do art. 9º da Lei 8.666/93;
h) Anexo VIII - Modelo de Declaração Lei nº 123/06.
i) Anexo IX - Modelo de Declaração de idoneidade.

Simões Filho, 17 de junho de 2019.

Jusan Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 47 1102

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA:

1.1. Justifica-se a contratação de veículos, levando-se em conta que os princípios norteadores da Administração Pública é a eficiência. A eficiência consiste na capacidade da administração pública em atender a contento as necessidades, com a plena satisfação ao interesse público. Para que isso seja possível, ela deve contar com um aparelhamento adequado para o cumprimento de sua agenda institucional. A Câmara Municipal de Simões Filho não possui veículos para realizar o deslocamento dos servidores públicos e vereadores, bem como efetuar todas as viagens de interesse do Poder Público. Nada obstante, estes agentes diuturnamente necessitam se deslocar tanto dentro da circunscrição municipal quanto para outros municípios, necessitando dar cumprimento aos deveres funcionais. Enfim, a mobilização do pessoal dos núcleos administrativos é rotineira, razão pela qual, para que ela seja possível, se faz necessário que os setores estejam munidos dos equipamentos hábeis à realização de suas respectivas atividades. Por isso, é imprescindível a contratação de empresa que disponibilize os veículos nas quantidades requisitadas, para que os setores da Câmara Municipal possam ter funcionalidade plena, atendendo assim o interesse público envolvido.

1.2. Justifica-se também a locação de 01 (um) ônibus com motorista, com combustível, com seguro total com as seguintes características: possuir: 44 (quarenta e quatro) poltronas, ar condicionado e wc. A utilização ficou estimada em 3.000 (três mil) km mensais. **Ano de fabricação/modelo: 2011 ou superior.** Esta contratação visa atender as necessidades da Câmara Municipal para os serviços de locomoção, do público em geral, uma vez que será implementada nessa Legislatura, o Projeto Câmara Itinerante nos bairros com a realização de Sessões Itinerantes, Audiências Públicas, Congressos, Seminários e outros eventos relacionados com as atividades Legislativas, necessitando efetuar o transporte para os locais (bairros/cidades) com segurança, agilidade e presteza. Além disso, a Administração necessita dar suporte às atividades dos vereadores e do setor administrativo.

1.3. Com a contratação, a Administração busca a padronização na execução das atividades inerentes ao Poder Legislativo, além de obter uma melhoria da qualidade dos serviços prestados, suprindo deficiências identificadas pelo Controle Interno. Dessa forma, espera-se um aumento de eficiência no reaparelhamento e renovação da frota, com enfoque na economicidade, tendo em vista que não há no quadro de pessoal desta Casa Legislativa, corpo técnico para efetuar as manutenções devidas e, além disso, com a locação de veículos é garantida uma frota constantemente atualizada e completa, sem nenhuma espécie de ônus para a Câmara no que se refere à desvalorização que é inerente a uma frota própria.

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. A contratação se efetivará por meio de contrato, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

2.2. A quantidade de veículo refere-se a um número mínimo a ser apresentado para fim de atendimento deste Edital, podendo haver aumento ou diminuição conforme a necessidade.

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 48 1102

2.3. As despesas previstas para esta contratação são com base nos orçamentos apresentados e ficaram assim estimados:

a) **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO PASSEIO – Preço unitário médio p/mês - R$ 2.966,67 (dois mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

b) **LOCAÇÃO DE ÔNIBUS – Preço médio por KM - R$ 7,00 (sete reais).**

c) Os valores acima são apenas indicativos, para efeito de formulação das propostas de preços.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Locação de veículos sem motorista: Trata-se de locação de veículos cujos automóveis ficam disponíveis para a administração por tempo integral, sob responsabilidade de pessoa indicada pela respectiva administração. O valor da contratação, neste caso, é fixo (valor global anual). A contratada deve apresentar o veículo requisitado no prazo de até 10 (dez) dias a partir da ordem de serviço (somente na quantidade requisitada). O veículo deve estar devidamente assegurado, com as apólices pagas em dia, sob pena de responsabilidade administrativa da contratada. O servidor responsável pelo uso do automóvel não ficará responsável perante a contratada por danos provocados através de acidentes, ou qualquer outro dano que venha a acontecer com o veículo, bem como em se tratando de assalto, caso fortuito ou força maior. A manutenção preventiva e corretiva fica a cargo da contratada, e o respectivo abastecimento a cargo da CONTRATANTE. A CONTRATADA disponibilizará veículos reserva, com as mesmas características técnicas contidas neste instrumento, para eventuais substituições. As quantidades constam das planilhas referentes às quantidades necessárias a cada Gabinete de Vereador.

3.2. Locação de veículo tipo ônibus com motorista e combustível: A locação de veículos com motorista é caracterizada pela remuneração feita pela contratante à contratada considerando o valor de cada uma das viagens, eventualmente ocorridas, sempre contendo, em anexo, a descrição dos destinos. Neste caso, a CONTRATADA se responsabiliza por toda a estrutura de viagem, inclusive o abastecimento e a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, assim como quaisquer danos a terceiros.

3.3. Para a execução dos serviços, a CONTRATADA entregará os veículos na Câmara Municipal de Simões Filho, na Praça da Bíblia, S/N, Centro, Simões Filho/BA, ou em outro local predeterminado pela Câmara nos horários e dias solicitados. Os veículos poderão ser próprios da locadora com o ano de fabricação/modelo especificado e em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança, obedecidas todas as normas emanadas do Poder Público.

3.4. A locadora deverá zelar pela limpeza e higiene dos ônibus utilizados na execução dos serviços.

3.5. A locadora deverá apresentar suporte para entrega e recebimento dos veículos demandados pela Câmara em qualquer dia da semana inclusive sábados, domingos e feriados.

3.6. A quilometragem diária será livre.

3.7. A locadora deverá possuir programa de manutenção preventiva e corretiva do veículo em serviço, conforme especificação do fabricante com substituição do veículo (se não houver conserto) no menor prazo, por igual ou similar, em casos de avaria ou manutenção, respeitando-se o limite de até 02 (duas) horas.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 49 1102

3.8. Seguro Total Sem Franquia – Proteção em caso de avarias por colisão, roubo, furto, incêndio ou perda total do veículo e contra danos pessoais a terceiros, conforme valores definidos na proposta de preços.

3.9. Sempre que for necessário, a locadora deverá executar a substituição e/ou socorro dos veículos no menor prazo de tempo, sendo as despesas por conta da locadora.

3.10. Os veículos serão entregues no local determinado, com tanque cheio de combustível, com os lubrificantes trocados, considerando-se rodagem mínima de 3.000 km (três mil quilômetros).

3.11. Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, tributos e/ou outras despesas que acompanham a proposta de preços, serão de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA.

3.12. Os veículos deverão apresentar autorização especial para o objeto licitado, expedida pelo DETRAN ou CIRETRAN, se for o caso.

3.13. Os veículos deverão ser entregues para locação limpos, lavados, com todos os equipamentos de segurança (triângulo, cintos, extintor de incêndio, etc) exigidos pelos órgãos competentes e serão devolvidos nas mesmas condições findo o prazo da locação, excetuando-se a obrigação de lavá-los.

3.14. Todos os veículos a serem locados deverão ter os seus pneus verificados, inclusive estepe, e estar em condições seguras e perfeitas de suportar rodagem contínua de no mínimo 5.000 km (cinco mil quilômetros).

3.15. A CONTRATADA deverá substituir o motorista do ônibus quando houver solicitação motivada da CONTRATANTE.

3.16. A CONTRATADA deverá orientar os condutores, a não ingerir bebidas alcoólicas em serviço, nos intervalos de jornadas, ou antes de assumir a direção do ônibus.

3.17. A CONTRATADA deverá atentar quanto aos requisitos de urbanidade e bom relacionamento de seus empregados no trato com o público, por ocasião dos serviços prestados, quando da utilização do ônibus;

3.18. A CONTRATADA deverá executar os serviços contratados dentro das técnicas adequadas às Leis vigentes;

3.19. A CONTRATADA deverá atender a todas as despesas decorrentes de assistência médica do seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes;

3.20. A CONTRATADA deverá efetuar a comprovação e manutenção de situação regular referente ao emplacamento, licenciamento e seguro obrigatório (DPVAT) de todos os veículos/ônibus;

3.21. A CONTRATADA deverá realizar manutenção completa dos veículos/ônibus, em qualquer situação, sem direito a qualquer tipo de ressarcimento por parte da Câmara;

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Coelho de Paula
Membro / COPEL

Jusain Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 50 / 1102

3.22. A CONTRATADA deverá comunicar oficial e antecipadamente com prazo mínimo de 3 dias úteis a substituição dos veículos/ônibus, quando for o caso;

3.23. A CONTRATADA deverá providenciar veículo reserva, nas mesmas características e nas mesmas condições, para cada veículo/ônibus que por qualquer motivo necessite de manutenção ou substituição;

3.24. Nos casos de falha mecânica, eventos fortuitos, manutenção preventiva e corretiva, a CONTRATADA fica obrigada a substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o veículo/ônibus nas mesmas características e condições contratada.

3.25. É permitida a CONTRATADA na execução do contrato a subcontratação de parte do serviço do item I, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, ate o limite admitido, em cada caso, pela Administração Publica, nos termos do art 72 da Lei 8.666/93, sendo estabelecido o limite de 30% (trinta por cento).

3.25.1. A subcontratação dos serviços deverá ser previamente autorizada pela Administração.

3.25.2. Deverão ser apresentados documentos capazes de demonstrar que a subcontratada tem habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e cumpre o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição, além daqueles pertinentes à comprovação de sua qualificação técnica, os quais deverão replicar os requisitos constantes deste edital de licitação para a parcela que se pretende subcontratar.

3.26. Os veículos do item I, obrigatoriamente, serão de propriedade da CONTRATADA.

3.27. A Contratada deverá, obrigatoriamente, indicar um preposto o qual terá amplos poderes para responder pelos serviços a serem contratados. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da CONTRATADA que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da contratada e/ou contratante.

3.28. DA RESPONSABILIDADE NA CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS E SINISTROS:

3.28.1. Os veículos ficarão à disposição dos Vereadores e da Administração da Câmara, ou formalmente autorizados por ela para tal, conforme regulamentado em Ato Normativo **devidamente publicado pela Câmara Municipal.**

3.28.2. O veículo mencionado no item II deverá ser conduzido por motorista profissional, devidamente habilitado e qualificado para exercer tal função, nos termos dos artigos 136 a 138 da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução Nº 168, de 14/12/2004 – CONTRAN.

3.28.3. Toda a responsabilidade por danos, furtos e roubos que ocorrerem ao veículo em locação será de inteira e única responsabilidade da locadora, salvo os casos em que a CONTRATANTE tenha concorrido para tal, através de dolo ou culpa, o que somente será apurado em processo administrativo interno.

3.28.4. Caso o veículo apresente defeitos durante o período da locação, a locadora deverá providenciar, após o recebimento da comunicação, no menor tempo possível, a sua reparação ou, no

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Josane Pereira Santo
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 51 1102

caso de elevado tempo de conserto, a sua substituição por outro veículo do mesmo tipo, o qual deverá ser entregue no local acertado com o solicitante.

3.28.5. Também os veículos que porventura se envolvam em acidentes deverão ser reparados ou substituídos, no menor tempo possível, no local de ocorrência do sinistro.

3.28.6. A entrega dos veículos em substituição aos avariados/sinistrados é de inteira responsabilidade da locadora.

3.28.7. As multas porventura imputadas aos veículos em locação, em função de infrações às legislações de trânsito, serão ressarcidas conforme regulamentado em Ato Normativo devidamente publicado pela Câmara Municipal.

3.28.8. A CONTRATADA deverá responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4. DO SEGURO:

4.1. Os veículos deverão estar protegidos com seguro, com cobertura total para os casos de furto, roubo, incêndio ou colisão, sem a participação da Contratante, incluindo os aparelhos de som e vidros.

4.2. A cobertura deverá assegurar o conserto de danos materiais dos veículos alugados no mínimo de seu valor de mercado e, ainda, danos materiais causados a terceiros.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO:

5.1. Manter os veículos utilizados abastecidos com combustíveis;

5.2. Receber e devolver os veículos à CONTRATADA com os respectivos tanques cheios;

5.3. Providenciar a guarda de veículo em garagem ou estacionamentos apropriados;

5.4. Quando ocorrer acidente o condutor do veículo deverá providenciar o Registro da Ocorrência Policial;

5.5. Proceder vistorias inicial e final nos veículos locados, para recebimento e entrega nas mesmas condições;

5.6. Não utilizar o veículo para transporte de passageiros ou de cargas acima dos limites de capacidades estabelecidos na legislação vigente ou pelos fabricantes dos veículos;

5.7. Caberá à Câmara Municipal, a responsabilidade de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os veículos quanto ao prazo e a quilometragem para efetuação das revisões.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB.33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 52 1102

5.8. A Câmara Municipal de Simões Filho não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada, bem como prejuízos causados a terceiros.

5.9. Ficará a critério da Câmara Municipal, exigir a troca de veículos que não atenderem aos padrões dos serviços contratados.

6. DAS PENALIDADES

6.1. Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.2 O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

6.2.1. As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho por até 90 (noventa) dias;

b) Falhar ou fraudar na entrega ou execução do objeto licitado ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho por, no mínimo 90 (noventa) dias até 02 (dois) anos;

c) Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho por, no mínimo 02 (dois) anos até 05 (cinco) anos.

6.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no processo administrativo que tenha dado origem ao procedimento e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

6.4. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à Prefeitura Municipal de Simões Filho através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.

6.5 Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o fornecimento dos serviços se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro - COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 53 1102

6.6 A Contratada ficará ainda sujeita às penalidades previstas nos incisos Il e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, se evidenciada a prática dos ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

6.7. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

7. POR OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

a) Comprovação de situação regular referente ao Licenciamento e Seguro Obrigatório (DPVAT) de todos os veículos;

b) Apólice de Seguro de todos os veículos relacionados, com cobertura total para os passageiros, com vigência durante todo o prazo contratual;

c) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

e) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;

f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

8. As certidões relacionadas no item anterior serão anexadas por ocasião, também, de cada NOTA FISCAL/FATURA emitida.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 54 1102

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Câmara Municipal de Simões Filho

Pregão Presencial nº 006/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, sem motorista e sem combustível para atendimento dos setores administrativos e dos Vereadores em atividades institucionais e 1 (um) ônibus com motorista e com combustível para a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na, _____ nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, telefone _____, email _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 006/2019, vem apresentar sua proposta de preços atendendo as especificações abaixo:

Declaramos que:

- ✓ Assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.
- ✓ Nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.
- ✓ Nos preços propostos não possuem alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- ✓ Nossa proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- ✓ Que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto desta licitação, exceto aquelas expressamente estabelecidas no ato convocatório, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

_____, _____de _____ de 2019.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 55 1102

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (cont.)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VALOR UNIT/MES	VALOR TOTAL P/ MES	VALOR TOTAL P / ANO
01	Locação de veículos do tipo passeio sem motorista, sem combustível, com seguro total, quilometragem livre, pelo período de 12 (doze) meses. Os veículos deverão possuir: 05 (cinco) portas, motor 1.0 flex, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros e travas elétricas, freios abs, airbag e rádio. **Ano de fabricação/modelo: 2017 ou superior.**	20	2.966,67	59.333,40	712.000,80

Valor anual estimado para o item 01: R$ 712.000,80 (setecentos e doze mil e oitenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	KILOMETRAGEM ESTIMADA/ ANO	VALOR P/ KM RODADO	VALOR TOTAL
02	Locação de ônibus com motorista, com combustível, com seguro total, pelo período de 12 (doze) meses. Uso estimado de 3.000 (três mil) km anual. O ônibus deverá possuir: 44 (quarenta e quatro) poltronas, ar condicionado e wc. **Ano de fabricação/modelo: 2011 ou superior.**	01	3.000	7,00	21.000,00

Valor anual estimado para o item 02: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Valor global estimado (itens 01 + 02): R$ 733.000,80 (setecentos e trinta e três mil e oitenta centavos).

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

NOTA 1 - Serão locados 20 (vinte) veículos **sem motorista e sem combustível**, conforme descrito acima e os valores ofertados deverão estar inclusos todas as despesas para execução dos serviços, como: lubrificantes, equipamentos de segurança, seguro total incluindo roubo, incêndio, colisão e cobertura de terceiros e quaisquer outras despesas decorrentes da propriedade e uso do veículo. Os veículos serão para execução exclusiva dos serviços legislativos e de trabalhos Administrativos da Câmara Municipal de Simões Filho.

NOTA 2 - Será locado 01 (um) ônibus **com motorista e combustível**, conforme descrito acima e os valores ofertados deverão estar inclusos todas as despesas para execução dos serviços, como: combustíveis, lubrificantes, equipamentos de segurança, seguro total incluindo roubo, incêndio, seguro de danos a passageiros, danos a terceiros e quaisquer outras despesas decorrentes da propriedade e uso do veículo. A prestação do serviço se dará mediante a necessidade da Administração, com uso estimado em 3.000 (três mil) quilômetros anuais. É obrigado aos Motoristas estarem devidamente identificados e regularmente habilitados e preparados para o desenvolvimento das atividades.

_____, _____de_____ de 2019.

_____
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:.....

CPF: ..... INSCRIÇÃO ESTADUAL:..... INSCRIÇÃO MUNICIPAL:.....

FUNÇÃO/CARGO:..... TELEFONE:..... E-MAIL CORPORATIVO:.....

BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE (nomes e nº):.....

Obs: Usar papel timbrado da empresa.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusal Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 56 1102

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº .../2019.

A CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Orlando Carvalho de Souza**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa _____, CNPJ nº _____, situado a Rua _____ neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/ Contrato Social, pelo Sr. _____, portador do documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para prestação de serviços de locação de veículos e ônibus, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 115/2019, Nota de Empenho nº.....2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**, que regerá pelas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002; pelo Decreto Municipal nº 1.078, de 08/01/2007 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, sem motorista e sem combustível para atendimento dos setores administrativos e dos Vereadores em atividades institucionais e 1 (um) ônibus com motorista e com combustível para a Câmara Municipal de Simões Filho.

§ 1º. - O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Edital do Pregão Presencial nº 006/2019 e seus anexos que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Projeto/Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.02 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – Locação de veículos.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor global deste contrato é de R$.....(.....).

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Juscin Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 57 1102

3.2. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados mensalmente, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

3.3. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal / Fatura referente aos serviços prestados:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.4. A Contratada deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho ou ordem de fornecimento, o número do Contrato correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

3.5. Recebida a documentação mencionada, a fiscalização deverá apor a data de entrega a Câmara Municipal de Simões Filho e assiná-la.

3.6. Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da fiscalização, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.

3.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da CONTRATANTE, o valor devido será atualizado com:

a) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura;

b) juros de 1% ao mês e

c) atualização monetária, calculada pro rata tempore, com base no IGP-DI.

3.8 Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de fornecimento dos produtos de modo a que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 58 1102

IV – CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, será de 12 (doze) meses, com seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em ..../...../....., admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

V – CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução dos serviços objeto deste contrato:

5. 1 Executar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustado.

5. 2 Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem o devido cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

5. 3 A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela a manutenção dos veículos/ônibus, inclusive com substituição de peças e as despesas de avaria e sinistro.

5. 4 Para a execução dos serviços, a CONTRATADA entregará os veículos na Câmara Municipal de Simões Filho, na Praça da Bíblia, S/N, Centro, Simões Filho/BA, ou em outro local predeterminado pela Câmara nos horários e dias solicitados. Os veículos poderão ser próprios da locadora com o ano de fabricação/modelo especificado e em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança, obedecidas todas as normas emanadas do Poder Público.

5. 5 Zelar pela limpeza e higiene dos ônibus utilizados na execução dos serviços.

5. 6 Apresentar suporte para entrega e recebimento dos veículos demandados pela Câmara em qualquer dia da semana inclusive sábados, domingos e feriados.

5. 7 A quilometragem diária será livre.

5. 8 A locadora deverá possuir programa de manutenção preventiva e corretiva do veículo em serviço, conforme especificação do fabricante com substituição do veículo (se não houver conserto) no menor prazo, por igual ou similar, em casos de avaria ou manutenção, respeitando-se o limite de até 02 (duas) horas.

5. 9 **Seguro Total Sem Franquia** – Proteção em caso de avarias por colisão, roubo, furto, incêndio ou perda total do veículo e contra danos pessoais a terceiros, conforme valores definidos na proposta de preços.

5. 10 Sempre que for necessário, a locadora deverá executar a substituição e/ou socorro dos veículos no menor prazo de tempo, sendo as despesas por conta da locadora.

5. 11 Os veículos serão entregues no local determinado, com tanque cheio de combustível, com os lubrificantes trocados, considerando-se rodagem mínima de 3.000 km (três mil quilômetros).

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jussair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 59 1102

5. 12 Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, tributos e/ou outras despesas que acompanham a proposta de preços, serão de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA.

5. 13 Os veículos deverão apresentar autorização especial para o objeto licitado, expedida pelo DETRAN ou CIRETRAN, se for o caso.

5. 14 Os veículos deverão ser entregues para locação limpos, lavados, com todos os equipamentos de segurança (triângulo, cintos, extintor de incêndio) exigidos pelos órgãos competentes e serão devolvidos nas mesmas condições findo o prazo da locação, excetuando-se a obrigação de lavá-los.

5. 15 Todos os veículos a serem locados deverão ter os seus pneus verificados, inclusive estepe, e estar em condições seguras e perfeitas de suportar rodagem contínua de no mínimo 5.000 km (cinco mil quilômetros).

5. 16 A CONTRATADA deverá substituir o motorista do ônibus quando houver solicitação motivada da CONTRATANTE.

5. 17 A CONTRATADA deverá orientar os condutores, a não ingerir bebidas alcoólicas em serviço, nos intervalos de jornadas, ou antes de assumir a direção do ônibus.

5. 18 A CONTRATADA deverá atentar quanto aos requisitos de urbanidade e bom relacionamento de seus empregados no trato com o público, por ocasião dos serviços prestados, quando da utilização do ônibus.

5. 19 A CONTRATADA deverá executar os serviços contratados dentro das técnicas adequadas às Leis vigentes.

5. 20 A CONTRATADA deverá atender a todas as despesas decorrentes de assistência médica do seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes.

5. 21 A CONTRATADA deverá efetuar a comprovação e manutenção de situação regular referente ao emplacamento, licenciamento e seguro obrigatório (DPVAT) de todos os veículos/ônibus.

5. 22 A CONTRATADA deverá realizar manutenção completa dos veículos/ônibus, em qualquer situação, sem direito a qualquer tipo de ressarcimento por parte da Câmara.

5. 23 A CONTRATADA deverá comunicar oficial e antecipadamente com prazo mínimo de 3 dias úteis a substituição dos veículos/ônibus, quando for o caso.

5. 24 A CONTRATADA deverá providenciar veículo reserva, nas mesmas características e nas mesmas condições, para cada veículo/ônibus que por qualquer motivo necessite de manutenção ou substituição.

5. 25 Nos casos de falha mecânica, eventos fortuitos, manutenção preventiva e corretiva, a CONTRATADA fica obrigada a substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o veículo/ônibus nas mesmas características e condições contratada.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusel Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 60 1102

5. 26 É permitida a CONTRATADA na execução do contrato a subcontratação de parte do serviço do item I, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, ate o limite admitido, em cada caso, pela Administração Publica, nos termos do art 72 da Lei 8.666/93, sendo estabelecido o limite de 30% (trinta por cento).

5. 27 O veículo do item II, obrigatoriamente, será de propriedade da CONTRATADA.

5. 28 A Contratada deverá, obrigatoriamente, indicar um preposto o qual terá amplos poderes para responder pelos serviços a serem contratados. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da CONTRATADA que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da contratada e/ou contratante.

5.29. Os veículos ficarão a disposição dos Vereadores e da Administração da Câmara, ou formalmente autorizados por ela para tal, conforme regulamentado em Ato Normativo devidamente publicado pela Câmara Municipal.

5.30. O veículo mencionado no item II deverá ser conduzido por motorista profissional, devidamente habilitados e qualificado para exercer tal função, nos termos dos artigos 136 a 138 da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução Nº 168, de 14/12/2004 – CONTRAN.

5.31. Toda a responsabilidade por danos, furtos e roubos que ocorrerem ao veículo em locação será de inteira e única responsabilidade da locadora, salvo os casos em que a CONTRATANTE tenha concorrido para tal, através de dolo ou culpa, o que somente será apurado em processo administrativo interno.

5.32. Caso o veículo apresente defeitos durante o período da locação, a locadora deverá providenciar, após o recebimento da comunicação, no menor tempo possível, a sua reparação ou, no caso de elevado tempo de conserto, a sua substituição por outro veículo do mesmo tipo, o qual deverá ser entregue no local acertado com o solicitante.

5.33. Também os veículos que porventura se envolvam em acidentes deverão ser reparados ou substituídos, no menor tempo possível, no local de ocorrência do sinistro.

5.34. A entrega dos veículos em substituição aos avariados/sinistrados é de inteira responsabilidade da locadora.

5.35. As multas porventura imputadas aos veículos em locação, em função de infrações às legislações de trânsito, serão ressarcidas conforme regulamentado em Ato Normativo devidamente publicado pela Câmara Municipal.

5.36. A CONTRATADA deverá responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.37. Os veículos deverão estar protegidos com seguro, com cobertura total para os casos de furto, roubo, incêndio ou colisão, sem a participação da Contratante, incluindo os aparelhos de som e vidros.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Josane Pereira Sa...
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusafr Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 61 1102

5.38. A cobertura deverá assegurar o conserto de danos materiais dos veículos alugados no mínimo de seu valor de mercado e, ainda, danos materiais causados a terceiros.

5.39. A CONTRATADA deverá relatar por escrito à CONTRATANTE, toda e qualquer irregularidade observada na execução dos serviços.

5.40. A CONTRATADA não poderá utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

5.41. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Administração da Câmara, cumprindo as exigências da mesma.

5.42. Reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.

VI – CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Responsabilizar-se pela supervisão, através de servidor, quanto à verificação da execução dos serviços descritos no anexo único deste contrato.

6.2 Efetuar o pagamento ajustado.

6.3 Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.

6.4 Informar oficialmente um preposto para fiscalizar o contrato.

6.5 Informar oficialmente qualquer modificação na execução dos serviços com antecedência mínima de 24 horas.

6.6 Manter os veículos utilizados abastecidos com combustíveis.

6.7 Receber e devolver os veículos à CONTRATADA com os respectivos tanques cheios.

6.8 Providenciar a guarda de veículo em garagem ou estacionamentos apropriados.

6.9 Quando ocorrer acidente o condutor do veículo deverá providenciar o Registro da Ocorrência Policial.

6.10 Proceder vistorias inicial e final nos veículos locados, para recebimento e entrega nas mesmas condições.

6.11 Não utilizar o veículo para transporte de passageiros ou de cargas acima dos limites de capacidades estabelecidos na legislação vigente ou pelos fabricantes dos veículos.

6.12 Caberá à Câmara Municipal, a responsabilidade de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os veículos quanto ao prazo e a quilometragem para efetuação das revisões.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 62 1102

6.13 A Câmara Municipal de Simões Filho não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada, bem como prejuízos causados a terceiros.

6.14 Ficará a critério da Câmara Municipal, exigir a troca de veículos que não atenderem aos padrões dos serviços contratados.

VII – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas nas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:

7.2.1. advertência.

a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

7.2.2. multa (s).

b) Multa de 0,2 % (dois décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30° (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

c) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30° (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;

d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total.

7.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

7.3. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

7.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Josane Pereira Santo
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 63 1102

VIII – CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor desta Casa Legislativa Sr. Edson de Almeida Souza, Diretor Administrativo, Matricula nº 98011033 ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o previsto no Anexo I e II do Edital, na proposta da CONTRATADA e neste instrumento,

§1º Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

§2º A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

§3º A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

§4º Compete ao Gestor/Fiscal do Contrato:

a) Notificar o CONTRATADO de qualquer irregularidade ocorrida na execução dos serviços;

8.2. a CONTRATANTE reserva-se o direito de solicitar inspeção de qualquer veículo locado, sempre que achar conveniente, ou houver reclamação devidamente fundamentada por quem de direito, sobre as condições de tráfego do veículo.

IX – CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO

9.1 Os preços propostos poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

9.2 Ocorrendo prorrogação que estenda a sua execução por mais 12 (doze) meses, de acordo com o Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, será deferido reajustamento dos preços contratados, a partir da data da entrega da Proposta de Preços, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, ou, na sua falta, índice legalmente previsto à época.

IX – CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Juseir Gonçalves Silva
Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 64 1102

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

XI – CLÁUSULA DÉCIMA - TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de solicitar inspeção de qualquer veículo locado, sempre que achar conveniente, ou houver reclamação devidamente fundamentada por quem de direito, sobre as condições de tráfego do veículo.

10.2. A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução dos serviços.

10.3. A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.

10.4. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no art. 65, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

10.5. As supressões poderão ser superiores a **25%** (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

XII – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, __ de _____de 2019.

_____
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - **Contratante**

_____
- Contratada

Testemunhas:

1ª _____
C.P.F:

2ª _____
C.P.F:

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Josane Pereira Sant
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 65 1102

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº ...../2019.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VALOR UNIT/MES	VALOR TOTAL P/ MES	VALOR TOTAL P / ANO
01	Locação de veículos do tipo passeio sem motorista, sem combustível, com seguro total, quilometragem livre, pelo período de 12 (doze) meses. Os veículos deverão possuir: 05 (cinco) portas, motor 1.0 flex, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros e travas elétricas, freios abs, airbag e rádio. **Ano de fabricação/modelo: 2017 ou superior.**	20			

Valor anual para o item 01: R$ ..... (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	KILOMETRAGEM ESTIMADA/ ANO	VALOR P/ KM RODADO	VALOR TOTAL
02	Locação de ônibus com motorista, com combustível, com seguro total, pelo período de 12 (doze) meses. Uso estimado de 3.000 (três mil) km anual. O ônibus deverá possuir: 44 (quarenta e quatro) poltronas, ar condicionado e wc. **Ano de fabricação/modelo: 2011 ou superior.**	01	3.000		

Valor anual para o item 02: R$ ..... (.....).

Valor global (itens 01 + 02): R$ ..... (.....).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

NOTA 1 - Serão locados 20 (vinte) veículos **sem motorista e sem combustível**, conforme descrito acima e os valores ofertados deverão estar inclusos todas as despesas para execução dos serviços, como: lubrificantes, equipamentos de segurança, seguro total incluindo roubo, incêndio, colisão e cobertura de terceiros e quaisquer outras despesas decorrentes da propriedade e uso do veículo. Os veículos serão para execução exclusiva dos serviços legislativos e de trabalhos Administrativos da Câmara Municipal de Simões Filho.

NOTA 2 - Será locado 01 (um) ônibus **com motorista e combustível**, conforme descrito acima e os valores ofertados deverão estar inclusos todas as despesas para execução dos serviços, como: combustíveis, lubrificantes, equipamentos de segurança, seguro total incluindo roubo, incêndio, seguro de danos a passageiros, danos a terceiros e quaisquer outras despesas decorrentes da propriedade e uso do veículo. A prestação do serviço se dará mediante a necessidade da Administração, com uso estimado em 3.000 (três mil) quilômetros anual. É obrigado aos Motoristas estarem devidamente identificados e regularmente habilitados e preparados para o desenvolvimento das atividades.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Colesanto de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 66 1102

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO

À
Câmara Municipal de Simões Filho
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

CREDENCIAMENTO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 vem através do presente, credenciar o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e CPF nº _____, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, conferindo-lhe os poderes abaixo:

"Pronunciar-se em nome da empresa, formular e apresentar propostas de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir ou abrir mão deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame."

_____, _____de _____ de 2019.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 67 1102

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À
Câmara Municipal de Simões Filho
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação, conforme exigência do inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

_____, _____de _____ de 2019.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 68 1102

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA

À
Câmara Municipal de Simões Filho
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, declara, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(x) nem menor de 16 anos.

(x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____de _____ de 2019.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
69
1102

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.

À
Câmara Municipal de Simões Filho
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, declara para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____de _____ de 2019.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Josané Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 70 1102

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA "ME" e "EPP".

(Nome empresarial da licitante)_____, por meio do seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara sob as penas da lei, que:

a) Enquadra-se na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, _____de _____ de 2019.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

_____
ASSINATURA DO CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Nº DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REG. DE CONTABILIDADE

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
71
1102

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 006/2019

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 006/2019, junto à Câmara Municipal de Simões Filho, para a prestação dos serviços objeto deste certame, declara para todos os fins de direito, sob as penas da lei:

1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua contratação;
2- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública a nível Federal, Estadual e Municipal;
3- Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____de _____ de 2019.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
72
1102

PARECER JURÍDICO Nº 063/2019

Processo Administrativo N° 115/2019
Da.: Procuradoria Jurídica
Para: Comissão Permanente de Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2019.

***EMENTA**: Análise e manifestação jurídica acerca da fase inicial do Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para contratação de empresa para prestação de serviço de locação veículos tipo passeio, sem motorista e sem combustível para atendimento dos setores administrativos e dos vereadores em atividades institucionais e 1 (um) ônibus com motorista e com combustível para Câmara Municipal de Simões Filho. Obediência aos parâmetros da Lei Federal 8.666/93. Legalidade da Contratação.*

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

RELATÓRIO

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 006/2019, cujo objeto é a *Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para contratação de empresa para prestação de serviço de locação veículos tipo passeio, sem motorista e sem combustível para atendimento dos setores administrativos e dos vereadores em atividades institucionais e 1 (um) ônibus com motorista e com combustível para Câmara Municipal de Simões Filho*, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta no presente certame: solicitação de despesas da Diretoria Administrativa para *Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para contratação de empresa para prestação de serviço de locação veículos tipo passeio, sem motorista e sem combustível para atendimento dos setores administrativos e dos vereadores em atividades institucionais e 1 (um) ônibus com motorista e*

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 73 1102

com combustível para Câmara Municipal de Simões Filho; despacho do presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicitando pesquisa de preço e existência de recursos orçamentários; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; declaração de adequação orçamentária e financeira, emitida pelo departamento de contabilidade atestando que a despesa solicitada está de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); autuação do processo licitatório; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer e minuta do edital e seus anexos, bem como minuta do contrato.

O instrumento convocatório é constituído pelo edital de licitação com especificações do objeto a ser licitado, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

Aquiesceu a autoridade do Poder Legislativo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

OBJETO DE ANÁLISE

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 74 1102

de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

PARECER

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No que se refere à modalidade licitatória ora em análise, vale aclarar que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, paragrafo único).

Verifica-se que o edital seguiu as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

I – Definição do objeto de forma clara e sucinta;
II – Local a ser retirado o edital;
III – Local, data e horário para abertura da sessão;
IV – Condições para participação;
V – Critérios para julgamento;
VI – Condições de pagamento;
VII – Minuta do contrato, prazos e condições para assinatura do contrato;
VIII – Sanções para o caso de inadimplemento;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Tardeue
Procurador Adjunto (Port. 9.33.83
Ato Administ...

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 75 1102

IX – Especificações e peculiaridades da licitação. Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

S.M.J.

Simões Filho - BA, 17 de junho de 2019.

ROBENILSON DE ASSIS LORDÊLO
PROCURADOR JURÍDICO ADJUNTO
OAB/BA 33.831

Juseir Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro | COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 76 1102

Simões Filho, 03 de julho de 2019.

Ao
Exmo. Sr. Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Assunto: Encaminhamento do pedido de autorização referente ao Processo Administrativo nº 115/2019.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência o PROCESSO ADMINISTRATIVO acima mencionado, devendo ser analisado e autorizado, para que possamos dar prosseguimento ao processo licitatório, se assim entender conveniente.

Atenciosamente,

Jugair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paixão
Membro A COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

77
1102

AUTORIZAÇÃO

Ao
Sr. Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro da Câmara Municipal de Simões Filho

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao **Processo Administrativo, sob o nº 115/2019**, previstas no art. 38 da Lei 8.666/93, autorizo a abertura do procedimento licitatório e encaminho o presente processo a V. Sa. para as providencias decorrentes.

Simões Filho/Ba, 05 de julho de 2019.

Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
78
1102

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 002/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho, para o exercício de 2019, Presidente, o servidor Jusair Gonçalves Silva, e como membro os servidores Joseane Pereira Santos, Elder Celestino de Paula e Sergio Ricardo Fraga Silva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 (dois) de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2019.

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Joseane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Terça-feira, 14 de Maio de 2019 | Edição N°993| Caderno I

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 79 1102

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ NA PORTARIA 002/2019:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

...

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho, para o exercício de 2019, Presidente, o servidor Jusair Gonçalves Silva, e como membro os servidores Joseane Pereira Santos, Elder Celestino de Paula e Sergio Ricardo Fraga Silva.

...

LEIA-SE CORRETO NA PORTARIA 002/2019:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

...

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho, para o exercício de 2019, Presidente, o servidor Jusair Gonçalves Silva, e como membro os servidores Josane Pereira Santos, Elder Celestino de Paula e Sergio Ricardo Fraga Silva.

...

Gabinete da Presidência, 14 de maio de 2019.

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA
21.863.150/0001-07
Emitido por: AC SERASA RFB v5
Data: 14/05/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO, EM 11/07/2019
Edson de Almeida Souza
Diretor de Adm. Geral da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 80 1102

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho avisa que fará realizar na sua Sala de Reuniões, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro, Simões Filho/Ba, a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 006/2019**, do tipo Menor Preço Global, que tem como objetivo, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, **sem motorista e sem combustível** para atendimento dos setores administrativos e dos Vereadores em atividades institucionais e 1 (um) ônibus **com motorista e com combustível** para a Câmara Municipal de Simões Filho, com reunião marcada para o dia 25.07.2019 às 09h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital acessando o link: http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/, ou, gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira das 08h:00min às 12h:00min. Todos os atos da Administração serão publicados no link já informado.

Simões Filho, 11 de julho de 2019.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Quinta-feira, 11 de Julho de 2019 | Edição N° 1.026 | Caderno II

DIARIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 81 1102

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Simões Filho torna público que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2019**; Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos sem combustível e sem motorista e um ônibus com motorista e com combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho; Data da abertura do certame: 25/07/2019, às 09h:30min. Local: sala da Comissão Permanente de Licitação (COPEL), situada a Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba. Os interessados poderão adquirir os Editais acessando o link: http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/, na opção "Editais", ou gratuitamente na sala da COPEL, no endereço acima, de segunda-feira a sexta-feira das 08h:00min às 12h:00min. Todos os atos da Administração serão publicados no link acima. Simões Filho, 11/07/2019. Jusair Gonçalves Silva – Pregoeiro. Tel: (071) 2108 7236/7200.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA
21.863.150/0001-07
Emitido por: AC SERASA RFB v5

MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

SÉRIE D

Goleiro da Juazeirense busca mais um acesso

O caminho para a Juazeirense até as quartas de final da Série foi tudo, menos tranquilo. O sucesso da equipe baiana passou, em muito, pelas mãos de Gleibson.

Aos 32 anos, o goleiro do Cancão de Fogo busca o seu segundo acesso seguido para a Série C: na última temporada, defendia a meta do Ferroviário, que hoje lidera o Grupo A da terceirona.

Se no ano passado fez uma grande defesa contra o Campinense, nesta temporada ele brilhou pegando uma bicicleta à queima-roupa e dois pênaltis contra o Iporá. O resultado não podia ser diferente: Juazeirense nas quartas e buscando o seu segundo acesso na história.

Para conseguir o feito, é preciso passar pelo Brusque - melhor equipe da Série D até aqui. A primeira partida acontece no Adauto Moraes na próxima segunda-feira, aniversário de 141 anos da cidade de Juazeiro.

Jacuipense acerta nova contratação

REFORÇO O Jacuipense tem reforço. O goleiro Vitor, que disputou a 2ª divisão do baiano pelo Olímpia, assinou com o time de Riachão até o final da Série D. Ele chega para ser reserva de Jordan, titular absoluto e que está pendurado com dois cartões amarelos. Vitor tem 34 anos e começou a carreira nas divisões de base do Vitória. Com 1,90m, ele já passou por clubes como Ponte Preta e Atlético-GO. O arqueiro já teve o nome publicado no BID e pode jogar na próxima segunda, quando o Jacupa enfrenta o Floresta-CE, no Presidente Vargas, pelas quartas da Série D.

Com tempo pra recuperar

Vitor Villar
REPORTAGEM
@vitorvillar

Leão treina sem Anselmo Ramon e Zé Ivaldo; time só joga dia 19

Com um longo período para treinar antes da próxima partida do Campeonato Brasileiro da Série B, o Vitória voltou aos trabalhos ontem, no Barradão. E o técnico Osmar Loss pode ter dois problemas em sua equipe titular para a 10ª rodada.

O zagueiro Zé Ivaldo e o atacante Anselmo Ramon não participaram da atividade. Este último reclamou de dores na panturrilha direita e acabou poupado pelo departamento médico.

Já o zagueiro não treinou pelo segundo dia seguido. Ele sofreu um trauma no joelho esquerdo durante a derrota por 1x0 para o Cuiabá na última terça-feira. No duelo, ele foi inclusive substituído por Ramon.

Os problemas físicos, porém, não devem resultar em desfalques para enfrentar o Criciúma, pela décima partida no campeonato. Isso porque o duelo só acontece daqui a uma semana, no dia 19, sexta-feira, às 21h30, novamente no Barradão.

A atividade na Toca do Leão foi mais uma vez fechada para a imprensa. Segundo a assessoria de comunicação rubro-negra, os atletas fizeram uma atividade tática.

Ainda de acordo com a assessoria rubro-negra, os atletas que foram titulares diante do Cuiabá participaram apenas de parte da atividade e logo partiram para um trabalho regenerativo por terem apontado cansaço muscular.


EC VITÓRIA/ DIVULGAÇÃO
Rubro-negro treinou ontem na Toca; time só joga na próxima sexta

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ (BA)
AVISO DE ADIAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019) - A Comissão de Pregão da Prefeitura torna público a todos, citado. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e instrumentos de informática a fim de atender as necessidades de diversas Secretarias, os mesmos, que em razão da necessidade de ajuste no Termo de Referência, a data de abertura fica adiada para o dia 24/07/2019, às 13hs. Local: COPEL - Rua São Bento, 123, Centro. Edital: Comissão Permanente de Licitação das 08:30hrs às 14:30hrs, ou através do site http://jaguaracu.ba.io/transparencia/ dal.org. Informações: licitacaopmvc@gmail.com
Andreo Epifânio de Oliveira – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCUARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 019/2019
A Pregoeira da P.M. de Alcuara torna público, que realizará em 24/07/2019, às 10:00h (Brasília), Pregão Eletrônico - 019/2019 – ID: 774957 - aquisição de câmaras de ar, protetor e pneus de veículos leves e pesados, para manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Alcuara. Edital na íntegra e demais publicações serão disponibilizadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal: (www.alcuara.ba.gov.br/www.licitacoes-e.com.br). Informações: (73) 3547-2312 Juliana B. dos Santos - Pregoeira

MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SALVADOR
AVISO DE EDITAL
Encontra-se disponível no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e neste Centro de Intendência, situado na Estrada da Base Naval do Aratu s/nº, São Tomé de Paripe, Salvador, Pregão Eletrônico nº 14/2019, para aquisição de gestos básicos, para atender às necessidades do Comando do 2º Distrito Naval, por meio do seu Núcleo de Assistência Social – NAS, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Entrega e abertura das propostas até o dia: 24/07/2019, às 09:30 horas (Horário de Brasília).

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro da Câmara Municipal de Simões Filho torna público que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2019**; Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos sem combustível e sem motorista e um ônibus com motorista e com combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho; Data da abertura do certame: 25/07/2019, às 09h:30min; Local: sala da Comissão Permanente de Licitação (COPEL), situado à Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba. Os interessados poderão adquirir os Editais acessando o link: http://ba.portaldatransparencia.com.br/camarasimoesfilho/, ou opção "Editais", ou pretualmente na sala da COPEL, no endereço acima, de segunda-feira a sexta-feira das 08h:00min às 12h:00min. Todos os atos da Administração serão publicados no link acima. Simões Filho, 11/07/2019. Jusair Gonçalves Silva – Pregoeiro. Tel: (071) 2105 7238/7200.

Secretaria de Gestão — SALVADOR PREFEITURA — PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 114/2019 - PROCESSO Nº 6927/2017 - SEMGE**, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de APOIO ADMINISTRATIVO nas dependências dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Salvador**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 23/07/2019: abertura no dia 24/07/2019 às 9h e início da disputa no dia 24/07/2019 às 10h (horário de Brasília). O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados para acesso no site: www.licitacoes-e.com.br, Salvador, 10 de julho de 2019. **Luciano Brayner de Cerqueira** - Presidente.

Secretaria de Gestão — SALVADOR PREFEITURA — PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 051/2019 - PROCESSO Nº 4223/2017 - SEMGE**, cujo objeto é **a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de PORTEIRO, para atender as necessidades dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 26/07/2019: abertura no dia 29/07/2019 às 9h e início da disputa no dia 29/07/2019 às 10h (horário de Brasília). O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados para acesso no site: www.licitacoes-e.com.br, Salvador, 10 de julho de 2019. **Luciano Brayner de Cerqueira** - Presidente.



Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Quinta-feira, 11 de Julho de 2019 | Edição N° 1.026 | Caderno III

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/

MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 83 1102

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Razão Social:.....

Nome de Fantasia:.....

CNPJ Nº.....

Endereço:.....

Cidade:.....Estado .....Tel:.....

E-mail:.....

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, sem motorista e sem combustível para atendimento dos setores administrativos e dos Vereadores em atividades institucionais e 1 (um) ônibus com motorista e com combustível para a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos, a ser julgado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Obtivemos, através do acesso ao Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura e direta, entre a Câmara M. de Simões Filho e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de preencher esse recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, através do e-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br.

Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em Lei, no site http://ba.portaldatransparencia.com.br/camarasimoesfilho/.

O ***não*** encaminhamento desse recibo exime a Câmara Municipal de Simões Filho da responsabilidade da comunicação direta com o licitante, por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações que possam ocorrer no instrumento convocatório no decorrer do processo do certame, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ 2019.

Nome do Contato por extenso _____

R. G. Nº _____

Assinatura: _____

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA
21.863.150/0001-07
Emitido por: AC SERASA RFB v5
Data: 11/07/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 84 1102

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	
EDITAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015-2019 Regido pelos seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto Municipal nº 1.078 de 08 de janeiro de 2007.	
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019.	
OBJETO A CONTRATAR:	
Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, **sem motorista e sem combustível** para atendimento dos setores administrativos e dos Vereadores em atividades institucionais e 1 (um) ônibus **com motorista e com combustível** para a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.	
SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME	
Data para abertura do certame 25/07/2019.	**Horário de abertura do certame: 09h:30min (horário local)**
Pregoeiro: Jusair Gonçalves Silva (Portaria nº 002/2019)	
LOCAL: Câmara Municipal de Simões Filho, Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho-Ba, CEP: 43.700-000 - telefax.: (71) 2108 7200/7236 - Site de Publicação: http://ba.portaldatransparencia.com.br/camarasimoesfilho/ E-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br	

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 85 1102

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

A Câmara Municipal de Simões Filho por intermédio do Pregoeiro Oficial, Jusair Gonçalves Silva, designado através da Portaria nº 002/2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação vinculada ao Processo Administrativo nº 115/2019, na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos e ônibus, conforme especificações constantes no Termo de Referência, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e de acordo com os seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto Municipal nº 1.078 de 08 de janeiro de 2007.

1 OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, sem motorista e sem combustível para atendimento dos setores administrativos e dos Vereadores em atividades institucionais e 1 (um) ônibus com motorista e com combustível para a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos, a ser julgado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

2 DA SESSÃO DE ABERTURA

DATA DA SESSÃO: 25/07/2019
INÍCIO DA SESSÃO: 09h:30min (horário local)
LOCAL: Câmara Municipal de Simões Filho - Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho-Ba - CEP: 43.700-000, tel.: (71) 2108 7200/7236

2.1. Ocorrendo decretação de feriado, ou qualquer outro motivo de força maior que impeça a realização da Sessão de Recebimento e Abertura das Propostas Escritas e Lances Verbais na data prevista no preâmbulo deste Edital, sua abertura ocorrerá no próximo dia útil imediatamente seguinte, no mesmo horário e local, independentemente de nova comunicação.

2.2. Se no próximo dia e horário estiver programado outro procedimento licitação, nesta hipótese a licitação será reprogramada e a nova data será informada aos licitantes que tiverem adquirido o edital.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Só poderão participar da presente licitação, as empresas que tenha o ramo de atividade compatível com o objeto a ser licitado e que atenda a todas as exigências deste Edital.

3.2. Não serão admitidas na presente Licitação pessoas Físicas, nem consórcio de pessoas jurídicas.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 86 1102

participação em licitação ou impedidos de contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como os licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

3.4. Não poderá participar desta licitação, Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

3.5 Não poderá participar desta licitação, Cooperativas de mão de obra, conforme Termo de conciliação Judicial firmado entre o Ministério Publico do Trabalho e a União.

3.6 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

3.7 Os documentos necessários a habilitação poderão ser apresentados em original (inclusive os extraídos via internet) por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou publicações em órgão da imprensa oficial, ou em cópias não autenticadas desde que acompanhados dos originais.

3.8 Para que documentos dos licitantes sejam **autenticados por servidor da ADMINISTRAÇÃO,** necessário será o comparecimento do interessado na sala da Comissão de Licitação munido de originais e cópias, **PREFERENCIALMENTE, até o penúltimo dia útil anterior** à realização da sessão de abertura.

3.9 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

3.10 Não será permitida a participação de empresas que queiram ou tenham enviados seus ***ENVELOPES*** (*Credenciamento, Proposta de Preços e Habilitação*) via Correios/Sedex/Viação Aérea.

3.11 As empresas interessadas em participar deste procedimento, poderão se fazer representar junto a Câmara Municipal de Simões Filho na Comissão de Licitações, no dia, horário e local indicado neste Edital por meio de representante legalmente constituído.

4 - DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.1 Considera-se como representante legal, o credenciado junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

4.1.1 O credenciamento será efetivado por:

a) Em se tratando de **SÓCIO**, far-se-á através da apresentação de cópias simples Carteira de Identidade, acompanhada da original; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada em Cartório.** No caso das Sociedades por Ações, apresentação do documento de eleição e posse dos administradores, em cópias simples acompanhadas das originais **ou cópia autenticada em Cartório.**

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jucair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 87 1102

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

b) Em se tratando de mandatário, através de **CREDENCIAL,** esta será apresentada (preferencialmente na forma do **ANEXO IV**, do Edital), acompanhada de cópia simples da Carteira de Identidade e original e também do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples e o respectivo original, **ou cópia autenticada em Cartório.**

c) Quando o mandatário for representado através de **PROCURAÇÃO,** esta será apresentada por instrumento PÚBLICO ou PARTICULAR que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante no modelo do referido ANEXO, (**caso seja PARTICULAR com firma reconhecida em Cartório)** e também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**). O mandatário apresentará, no ato, a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**.

d) A não apresentação ou a apresentação de forma incorreta da procuração/credencial, não excluirá a empresa interessada de participar da licitação, mas impedirá o Representante de se manifestar e de responder pela empresa a qual está vinculado.

e) Para dirimir dúvida sobre a atividade econômica compatível com o objeto da licitação – quando esta não for explicitada no ato constitutivo, contrato social ou estatuto – o servidor responsável pelo credenciamento poderá consultar o portal eletrônico: http://www.cnae.ibge.gov.br/pesquisa.asp.

f) O Documento de Identificação deve estar em perfeitas condições, com foto, de forma a permitir, com clareza, a identificação do representante indicado.

4.2 No credenciamento, o representante da licitante entregará à Comissão de Licitação, em separado, fora dos envelopes de preço e de habilitação, os seguintes documentos:

a) Estatuto Social, Contrato Social ou documento de Eleição e Posse dos Administradores;

b) CREDENCIAL ou PROCURAÇÃO;

c) **Declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, na forma do ANEXO V.**

4.3 Se a licitante não apresentar a declaração citada no item 4.2 "c", o Pregoeiro autorizará o representante legal da empresa, com poderes para assinar documentos, que a mesma seja feita na própria sessão, ou se ainda, a referida declaração estiver dentro de um dos envelopes da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação, poderá, o Pregoeiro, na presença de todas as licitantes, solicitar que a mesma abra os respectivos, retire-a e o lacre novamente.

4.4 Os interessados que enviarem os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação, sem representante credenciado, deverão remeter fora dos envelopes, à declaração acima.

4.5 Quanto às Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

1 – Apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro | COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 88 1102

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

da abertura da licitação e será apresentada FORA dos envelopes nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS) e nº 02 (HABILITAÇÃO), modelo **ANEXO VIII.**

4.6 Não será aplicado o tratamento diferenciado às empresas que não atenderem ao disposto acima.

4.7 Os documentos referidos no item 4, poderão ser apresentados, em cópia autenticada por cartório, ou cópia não autenticada acompanhada do original.

4.8 **Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.**

4.9 A ausência de apresentação do credenciamento impedirá o preposto da licitante de se manifestar e responder pela empresa durante a sessão.

4.10 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os interessados, no dia, hora e local indicados neste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os 2 (dois) envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, devidamente lacrados e indevassáveis, rubricados nos seus lacres, contendo em sua parte externa os seguintes elementos:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO DA LICITANTE:
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO DA LICITANTE:
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

6 DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do **ANEXO II** deste ato convocatório, redigida em português, em papel timbrado da licitante, somente por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

Josaine Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 89 1102

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

a) Razão Social, número de inscrição do CNPJ, telefone/fax/email/contato da empresa.

b) Preço unitário e global expresso em moeda nacional, incluindo todas as despesas que forem devidas.

c) Prazo mínimo de validade da proposta de preço é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura, excluindo os prazos de recurso administrativo.

d) A proposta deve, conforme as especificações deste Edital, precisar os serviços a ser executados e conter orçamento detalhado, com a expressa indicação da remuneração global.

e) Declaração de que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto desta licitação, exceto aquelas expressamente estabelecidas neste ato convocatório, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

6.2 Havendo divergência entre os valores apresentados em algarismos e aqueles apresentados por extenso, a comissão de licitação considerará aqueles apresentados por extenso.

6.3 Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Para habilitação ao presente PREGÃO os licitantes deverão apresentar em ordem seqüencial e encadernados (preferencialmente) os documentos relativos a:

7.1.1 Habilitação jurídica, consistindo nos seguintes documentos:

I. Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações se forem o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;

II. Apresentar comprovação de regularidade da empresa junto a AGERBA (Agencia Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicação do Estado) e ANTT (Agencia Nacional de Transportes Terrestres), no segmento de transportes de passageiros, com registro da placa do veiculo tipo ônibus a ser disponibilizado;

III. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Juenir Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 90 1102

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

administradores, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado.

IV. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

V. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 Regularidade fiscal e trabalhista, consistindo nos seguintes documentos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;

III. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

IV. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

V. Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;

VI. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

7.1.3 Qualificação técnica, consistindo nos seguintes documentos:

I. Comprovação através da apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que cumpriu ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório, contrato mantido com o emitente do atestado, desde que o serviço prestado seja semelhante ao objeto desta licitação (serviços de locação de veículos e ônibus). Os atestados não serão aceitos caso sejam apresentados com assinaturas de funcionários sem competência legal para atestarem a execução dos serviços.

II. Apresentação de DECLARAÇÃO FORMAL da disponibilidade dos veículos, objeto desta licitação, conforme preceitua o parágrafo 6º do Art. 30 de Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Juseir Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 91 1102

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

7.1.4 Qualificação econômico-financeira, consistindo nos seguintes documentos:

I. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

II. Comprovação de Capital ou Patrimônio Líquido no montante mínimo de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização com base no INPC do IBGE;

III. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, contendo a Certidão de Regularidade Profissional, ou outro documento que a substitua, conforme determinado pelo respectivo Conselho Regional e nos termos das Resoluções nºs 871/2000 e 899/2001 do Conselho Federal de Contabilidade, comprovando a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado de cópia do termo de Abertura e Encerramento, extraído do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial;

IV. A comprovação da boa situação econômico-financeira da licitante será demonstrada com base no seguinte parâmetro:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} \geq a\ 1,0,\ onde:$$

ILG = Índice de liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
PNC = Passivo Não Circulante

a) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um), no índice referido no item anterior, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, um patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do total anual estimado para esta contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

b) A licitante com menos de um ano e mais de seis meses de existência, que ainda não tenha balanço, deverá apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus Direitos, Obrigações e Patrimônio Líquido relativos ao período de sua existência, avaliados por meio da obtenção de Índice de Solvência **(S)** maior ou igual a um **(≥ a 1,0),** conforme formula abaixo:

$$S = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante} \geq a\ 1,0$$

c) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, assinado por contabilista comprovadamente habilitado.

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jussir Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 92 1102

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

V. Para as Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas a publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, apresentar cópia da publicação de:

a) Balanço Patrimonial;

b) Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos;

d) Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido e

e) Notas Explicativas do Balanço.

7.1.5 Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, na forma do **ANEXO VI.**

7.1.6 Declaração de que entre os sócios da empresa não existe servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, na forma do Art. 9º III, da Lei 8666/93, na forma do **ANEXO VII.**

7.1.7 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, na forma do **ANEXO IX.**

7.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7.3 Os documentos emitidos através da internet, quando necessário, terão suas autenticidades confirmadas por meio de consulta "on-line".

8 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão os documentos constantes do item 5 do Edital procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

8.2 A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS, sendo desclassificadas as propostas:

8.2.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

8.2.2 Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

8.2.3. Que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.3. Quando todas as propostas escritas forem **desclassificadas**, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas;

Josafe Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
93
1102

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.4 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do Edital, e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando a obter preço melhor.

8.5 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.5.1 No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele serão selecionados para a fase de lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

8.5.2 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

8.5.3 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

8.5.4 O valor do lance mínimo a ser apresentado pelos licitantes na fase de lances será definido pelo pregoeiro, tomando por base, o menor valor apresentado entre os licitantes.

8.6 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.7 Havendo empate entre as empresas será assegurado, como critério de desempate a preferência de contratação para a Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

8.7.1 Entende-se por empate aquelas situações em que após a fase de lances e antes da negociação, as ofertas apresentadas correspondam à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor do lance.

8.7.2 Após o encerramento dos lances, a ME ou EPP melhor classificada, será convocado para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate.

8.7.3 Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME's ou EPP's remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no sub item 8.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.7.4 O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

8.8 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

José Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/ COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
94
1102

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.9 Far-se-á com a verificação de que o licitante atendeu as condições de habilitação estabelecidas neste edital, no que se refere à Habilitação jurídica, Regularidade fiscal, Qualificação técnica e Qualificação econômico financeira.

8.9.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME e da EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.9.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará a preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.10 Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

8.11 Caso a oferta não seja aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.12 Nas situações previstas nos incisos 8.5 e 8.10, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

9.4 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9.5 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital.

9.6 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

Josafe Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
95
1102

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

9.7 O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1. Será firmado contrato entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a empresa vencedora, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação.

10.2. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base à presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.3. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao valor que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita. A referida proposta será encaminhada à Administração, no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.**

10.4 A publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos e/ou apostilamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas da CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

10.5 O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e observado o artigo 79 da referida Lei.

10.6 A rescisão do contrato poderá ser efetuada conforme determina o artigo 79 e acarretar as conseqüências previstas no artigo 80, ambos da Lei nº 8.666/93.

10.7. A recusa injustificada do licitante proponente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

10.8. No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome do proponente.

10.9. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo proponente vencedor, na data da assinatura.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Iosane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Juscir Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
96
1102

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

11.2. Fica assegurada a Câmara o Municipal de Simões Filho o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

11.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Câmara Municipal de Simões Filho.

11.4. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

11.5. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser Registradas expressamente na própria ata.

11.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sala da Comissão Permanente de Licitação, durante 10 (dez) dias, após a publicação dos contratos, findos os quais poderão ser destruídos.

11.7. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.8. A petição será dirigida a autoridade competente, que decidirá no prazo de um dia útil.

11.9. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.10. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

11.11. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

11.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Simões Filho/Ba.

11.13. Os proponentes intimidados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

11.14. A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

11.15. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.16. A Câmara Municipal de Simões Filho poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer cidadão, mediante ato escrito e fundamentado.

11.17. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Calasans de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 97 1102

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

11.18. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

11.19. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

11.20. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

11.21. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos para pagamentos das obrigações contratuais resultantes da presente licitação estão consignados no orçamento Municipal para o exercício corrente conforme rubricas:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.02 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – Locação de veículos.

13 DO REGIME DE EXECUÇÃO

13.1 A contratação será efetivada segundo o regime de execução indireta de empreitada por preço global, constante da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante em sua "Proposta Comercial".

14 FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL

a) Anexo I - Termo de Referência;
b) Anexo II - Modelo de proposta de preços;
c) Anexo III - Minuta de contrato;
d) Anexo IV - Modelo de Credenciamento;
e) Anexo V - Modelo de Declaração de habilitação;
f) Anexo VI - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da CF;
g) Anexo VII - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto do art. 9º da Lei 8.666/93;
h) Anexo VIII - Modelo de Declaração Lei nº 123/06.
i) Anexo IX - Modelo de Declaração de idoneidade.

Simões Filho, 17 de junho de 2019.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Josade Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 98 1102

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA:

1.1. Justifica-se a contratação de veículos, levando-se em conta que os princípios norteadores da Administração Pública é a eficiência. A eficiência consiste na capacidade da administração pública em atender a contento as necessidades, com a plena satisfação ao interesse público. Para que isso seja possível, ela deve contar com um aparelhamento adequado para o cumprimento de sua agenda institucional. A Câmara Municipal de Simões Filho não possui veículos para realizar o deslocamento dos servidores públicos e vereadores, bem como efetuar todas as viagens de interesse do Poder Público. Nada obstante, estes agentes diuturnamente necessitam se deslocar tanto dentro da circunscrição municipal quanto para outros municípios, necessitando dar cumprimento aos deveres funcionais. Enfim, a mobilização do pessoal dos núcleos administrativos é rotineira, razão pela qual, para que ela seja possível, se faz necessário que os setores estejam munidos dos equipamentos hábeis à realização de suas respectivas atividades. Por isso, é imprescindível a contratação de empresa que disponibilize os veículos nas quantidades requisitadas, para que os setores da Câmara Municipal possam ter funcionalidade plena, atendendo assim o interesse público envolvido.

1.2. Justifica-se também a locação de 01 (um) ônibus com motorista, com combustível, com seguro total com as seguintes características: possuir: 44 (quarenta e quatro) poltronas, ar condicionado e wc. A utilização ficou estimada em 3.000 (três mil) km mensais. **Ano de fabricação/modelo: 2011 ou superior.** Esta contratação visa atender as necessidades da Câmara Municipal para os serviços de locomoção, do público em geral, uma vez que será implementada nessa Legislatura, o Projeto Câmara Itinerante nos bairros com a realização de Sessões Itinerantes, Audiências Públicas, Congressos, Seminários e outros eventos relacionados com as atividades Legislativas, necessitando efetuar o transporte para os locais (bairros/cidades) com segurança, agilidade e presteza. Além disso, a Administração necessita dar suporte às atividades dos vereadores e do setor administrativo.

1.3. Com a contratação, a Administração busca a padronização na execução das atividades inerentes ao Poder Legislativo, além de obter uma melhoria da qualidade dos serviços prestados, suprindo deficiências identificadas pelo Controle Interno. Dessa forma, espera-se um aumento de eficiência no reaparelhamento e renovação da frota, com enfoque na economicidade, tendo em vista que não há no quadro de pessoal desta Casa Legislativa, corpo técnico para efetuar as manutenções devidas e, além disso, com a locação de veículos é garantida uma frota constantemente atualizada e completa, sem nenhuma espécie de ônus para a Câmara no que se refere à desvalorização que é inerente a uma frota própria.

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. A contratação se efetivará por meio de contrato, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

2.2. A quantidade de veículo refere-se a um número mínimo a ser apresentado para fim de atendimento deste Edital, podendo haver aumento ou diminuição conforme a necessidade.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
99
1102

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

2.3. As despesas previstas para esta contratação são com base nos orçamentos apresentados e ficaram assim estimados:

a) **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO PASSEIO – Preço unitário médio p/mês - R$ 2.966,67 (dois mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

b) **LOCAÇÃO DE ÔNIBUS – Preço médio por KM - R$ 7,00 (sete reais).**

c) Os valores acima são apenas indicativos, para efeito de formulação das propostas de preços.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Locação de veículos sem motorista: Trata-se de locação de veículos cujos automóveis ficam disponíveis para a administração por tempo integral, sob responsabilidade de pessoa indicada pela respectiva administração. O valor da contratação, neste caso, é fixo (valor global anual). A contratada deve apresentar o veículo requisitado no prazo de até 10 (dez) dias a partir da ordem de serviço (somente na quantidade requisitada). O veículo deve estar devidamente assegurado, com as apólices pagas em dia, sob pena de responsabilidade administrativa da contratada. O servidor responsável pelo uso do automóvel não ficará responsável perante a contratada por danos provocados através de acidentes, ou qualquer outro dano que venha a acontecer com o veículo, bem como em se tratando de assalto, caso fortuito ou força maior. A manutenção preventiva e corretiva fica a cargo da contratada, e o respectivo abastecimento a cargo da CONTRATANTE. A CONTRATADA disponibilizará veículos reserva, com as mesmas características técnicas contidas neste instrumento, para eventuais substituições. As quantidades constam das planilhas referentes às quantidades necessárias a cada Gabinete de Vereador.

3.2. Locação de veículo tipo ônibus com motorista e combustível: A locação de veículos com motorista é caracterizada pela remuneração feita pela contratante à contratada considerando o valor de cada uma das viagens, eventualmente ocorridas, sempre contendo, em anexo, a descrição dos destinos. Neste caso, a CONTRATADA se responsabiliza por toda a estrutura de viagem, inclusive o abastecimento e a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, assim como quaisquer danos a terceiros.

3.3. Para a execução dos serviços, a CONTRATADA entregará os veículos na Câmara Municipal de Simões Filho, na Praça da Bíblia, S/N, Centro, Simões Filho/BA, ou em outro local predeterminado pela Câmara nos horários e dias solicitados. Os veículos poderão ser próprios da locadora com o ano de fabricação/modelo especificado e em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança, obedecidas todas as normas emanadas do Poder Público.

3.4. A locadora deverá zelar pela limpeza e higiene dos ônibus utilizados na execução dos serviços.

3.5. A locadora deverá apresentar suporte para entrega e recebimento dos veículos demandados pela Câmara em qualquer dia da semana inclusive sábados, domingos e feriados.

3.6. A quilometragem diária será livre.

3.7. A locadora deverá possuir programa de manutenção preventiva e corretiva do veículo em serviço, conforme especificação do fabricante com substituição do veículo (se não houver conserto) no menor prazo, por igual ou similar, em casos de avaria ou manutenção, respeitando-se o limite de até 02 (duas) horas.

Josafé Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
100
1102

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3.8. Seguro Total Sem Franquia – Proteção em caso de avarias por colisão, roubo, furto, incêndio ou perda total do veículo e contra danos pessoais a terceiros, conforme valores definidos na proposta de preços.

3.9. Sempre que for necessário, a locadora deverá executar a substituição e/ou socorro dos veículos no menor prazo de tempo, sendo as despesas por conta da locadora.

3.10. Os veículos serão entregues no local determinado, com tanque cheio de combustível, com os lubrificantes trocados, considerando-se rodagem mínima de 3.000 km (três mil quilômetros).

3.11. Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, tributos e/ou outras despesas que acompanham a proposta de preços, serão de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA.

3.12. Os veículos deverão apresentar autorização especial para o objeto licitado, expedida pelo DETRAN ou CIRETRAN, se for o caso.

3.13. Os veículos deverão ser entregues para locação limpos, lavados, com todos os equipamentos de segurança (triângulo, cintos, extintor de incêndio, etc) exigidos pelos órgãos competentes e serão devolvidos nas mesmas condições findo o prazo da locação, excetuando-se a obrigação de lavá-los.

3.14. Todos os veículos a serem locados deverão ter os seus pneus verificados, inclusive estepe, e estar em condições seguras e perfeitas de suportar rodagem contínua de no mínimo 5.000 km (cinco mil quilômetros).

3.15. A CONTRATADA deverá substituir o motorista do ônibus quando houver solicitação motivada da CONTRATANTE.

3.16. A CONTRATADA deverá orientar os condutores, a não ingerir bebidas alcoólicas em serviço, nos intervalos de jornadas, ou antes de assumir a direção do ônibus.

3.17. A CONTRATADA deverá atentar quanto aos requisitos de urbanidade e bom relacionamento de seus empregados no trato com o público, por ocasião dos serviços prestados, quando da utilização do ônibus;

3.18. A CONTRATADA deverá executar os serviços contratados dentro das técnicas adequadas às Leis vigentes;

3.19. A CONTRATADA deverá atender a todas as despesas decorrentes de assistência médica do seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes;

3.20. A CONTRATADA deverá efetuar a comprovação e manutenção de situação regular referente ao emplacamento, licenciamento e seguro obrigatório (DPVAT) de todos os veículos/ônibus;

3.21. A CONTRATADA deverá realizar manutenção completa dos veículos/ônibus, em qualquer situação, sem direito a qualquer tipo de ressarcimento por parte da Câmara;

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 101 1102

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3.22. A CONTRATADA deverá comunicar oficial e antecipadamente com prazo mínimo de 3 dias úteis a substituição dos veículos/ônibus, quando for o caso;

3.23. A CONTRATADA deverá providenciar veículo reserva, nas mesmas características e nas mesmas condições, para cada veículo/ônibus que por qualquer motivo necessite de manutenção ou substituição;

3.24. Nos casos de falha mecânica, eventos fortuitos, manutenção preventiva e corretiva, a CONTRATADA fica obrigada a substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o veículo/ônibus nas mesmas características e condições contratada.

3.25. É permitida a CONTRATADA na execução do contrato a subcontratação de parte do serviço do item I, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, ate o limite admitido, em cada caso, pela Administração Publica, nos termos do art 72 da Lei 8.666/93, sendo estabelecido o limite de 30% (trinta por cento).

3.25.1. A subcontratação dos serviços deverá ser previamente autorizada pela Administração.

3.25.2. Deverão ser apresentados documentos capazes de demonstrar que a subcontratada tem habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e cumpre o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição, além daqueles pertinentes à comprovação de sua qualificação técnica, os quais deverão replicar os requisitos constantes deste edital de licitação para a parcela que se pretende subcontratar.

3.26. Os veículos do item I, obrigatoriamente, serão de propriedade da CONTRATADA.

3.27. A Contratada deverá, obrigatoriamente, indicar um preposto o qual terá amplos poderes para responder pelos serviços a serem contratados. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da CONTRATADA que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da contratada e/ou contratante.

3.28. DA RESPONSABILIDADE NA CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS E SINISTROS:

3.28.1. Os veículos ficarão à disposição dos Vereadores e da Administração da Câmara, ou formalmente autorizados por ela para tal, conforme regulamentado em Ato Normativo **devidamente publicado pela Câmara Municipal.**

3.28.2. O veículo mencionado no item II deverá ser conduzido por motorista profissional, devidamente habilitado e qualificado para exercer tal função, nos termos dos artigos 136 a 138 da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução Nº 168, de 14/12/2004 – CONTRAN.

3.28.3. Toda a responsabilidade por danos, furtos e roubos que ocorrerem ao veículo em locação será de inteira e única responsabilidade da locadora, salvo os casos em que a CONTRATANTE tenha concorrido para tal, através de dolo ou culpa, o que somente será apurado em processo administrativo interno.

3.28.4. Caso o veículo apresente defeitos durante o período da locação, a locadora deverá providenciar, após o recebimento da comunicação, no menor tempo possível, a sua reparação ou, no

Josafe Pereira Santo
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 102 1102

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

caso de elevado tempo de conserto, a sua substituição por outro veículo do mesmo tipo, o qual deverá ser entregue no local acertado com o solicitante.

3.28.5. Também os veículos que porventura se envolvam em acidentes deverão ser reparados ou substituídos, no menor tempo possível, no local de ocorrência do sinistro.

3.28.6. A entrega dos veículos em substituição aos avariados/sinistrados é de inteira responsabilidade da locadora.

3.28.7. As multas porventura imputadas aos veículos em locação, em função de infrações às legislações de trânsito, serão ressarcidas conforme regulamentado em Ato Normativo devidamente publicado pela Câmara Municipal.

3.28.8. A CONTRATADA deverá responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4. DO SEGURO:

4.1. Os veículos deverão estar protegidos com seguro, com cobertura total para os casos de furto, roubo, incêndio ou colisão, sem a participação da Contratante, incluindo os aparelhos de som e vidros.

4.2. A cobertura deverá assegurar o conserto de danos materiais dos veículos alugados no mínimo de seu valor de mercado e, ainda, danos materiais causados a terceiros.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO:

5.1. Manter os veículos utilizados abastecidos com combustíveis;

5.2. Receber e devolver os veículos à CONTRATADA com os respectivos tanques cheios;

5.3. Providenciar a guarda de veículo em garagem ou estacionamentos apropriados;

5.4. Quando ocorrer acidente o condutor do veículo deverá providenciar o Registro da Ocorrência Policial;

5.5. Proceder vistorias inicial e final nos veículos locados, para recebimento e entrega nas mesmas condições;

5.6. Não utilizar o veículo para transporte de passageiros ou de cargas acima dos limites de capacidades estabelecidos na legislação vigente ou pelos fabricantes dos veículos;

5.7. Caberá à Câmara Municipal, a responsabilidade de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os veículos quanto ao prazo e a quilometragem para efetuação das revisões.

Josaide Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro | COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 103 1102

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5.8. A Câmara Municipal de Simões Filho não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada, bem como prejuízos causados a terceiros.

5.9. Ficará a critério da Câmara Municipal, exigir a troca de veículos que não atenderem aos padrões dos serviços contratados.

6. DAS PENALIDADES

6.1. Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.2 O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

6.2.1. As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho por até 90 (noventa) dias;

b) Falhar ou fraudar na entrega ou execução do objeto licitado ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho por, no mínimo 90 (noventa) dias até 02 (dois) anos;

c) Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho por, no mínimo 02 (dois) anos até 05 (cinco) anos.

6.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no processo administrativo que tenha dado origem ao procedimento e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

6.4. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à Prefeitura Municipal de Simões Filho através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.

6.5 Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o fornecimento dos serviços se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

Josafe Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
104
1102

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6.6 A Contratada ficará ainda sujeita às penalidades previstas nos incisos II e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, se evidenciada a prática dos ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

6.7. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

7. POR OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

a) Comprovação de situação regular referente ao Licenciamento e Seguro Obrigatório (DPVAT) de todos os veículos;

b) Apólice de Seguro de todos os veículos relacionados, com cobertura total para os passageiros, com vigência durante todo o prazo contratual;

c) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

e) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;

f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

8. As certidões relacionadas no item anterior serão anexadas por ocasião, também, de cada NOTA FISCAL/FATURA emitida.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Progoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 105 / 1102

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Câmara Municipal de Simões Filho

Pregão Presencial nº 006/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, sem motorista e sem combustível para atendimento dos setores administrativos e dos Vereadores em atividades institucionais e 1 (um) ônibus com motorista e com combustível para a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na, _____ nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, telefone _____, email _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 006/2019, vem apresentar sua proposta de preços atendendo as especificações abaixo:

Declaramos que:

- ✓ Assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.
- ✓ Nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.
- ✓ Nos preços propostos não possuem alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- ✓ Nossa proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- ✓ Que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto desta licitação, exceto aquelas expressamente estabelecidas no ato convocatório, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

_____, _____de _____ de 2019.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 106 1102

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (cont.)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VALOR UNIT/MES	VALOR TOTAL P/ MES	VALOR TOTAL P / ANO
01	Locação de veículos do tipo passeio sem motorista, sem combustível, com seguro total, quilometragem livre, pelo período de 12 (doze) meses. Os veículos deverão possuir: 05 (cinco) portas, motor 1.0 flex, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros e travas elétricas, freios abs, airbag e rádio. **Ano de fabricação/modelo: 2017 ou superior.**	20	2.966,67	59.333,40	712.000,80

Valor anual estimado para o item 01: R$ 712.000,80 (setecentos e doze mil e oitenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	KILOMETRAGEM ESTIMADA/ ANO	VALOR P/ KM RODADO	VALOR TOTAL
02	Locação de ônibus com motorista, com combustível, com seguro total, pelo período de 12 (doze) meses. Uso estimado de 3.000 (três mil) km anual. O ônibus deverá possuir: 44 (quarenta e quatro) poltronas, ar condicionado e wc. **Ano de fabricação/ modelo: 2011 ou superior.**	01	3.000	7,00	21.000,00

Valor anual estimado para o item 02: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Valor global estimado (itens 01 + 02): R$ 733.000,80 (setecentos e trinta e três mil e oitenta centavos).

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

NOTA 1 - Serão locados 20 (vinte) veículos **sem motorista e sem combustível**, conforme descrito acima e os valores ofertados deverão estar inclusos todas as despesas para execução dos serviços, como: lubrificantes, equipamentos de segurança, seguro total incluindo roubo, incêndio, colisão e cobertura de terceiros e quaisquer outras despesas decorrentes da propriedade e uso do veículo. Os veículos serão para execução exclusiva dos serviços legislativos e de trabalhos Administrativos da Câmara Municipal de Simões Filho.

NOTA 2 - Será locado 01 (um) ônibus **com motorista e combustível**, conforme descrito acima e os valores ofertados deverão estar inclusos todas as despesas para execução dos serviços, como: combustíveis, lubrificantes, equipamentos de segurança, seguro total incluindo roubo, incêndio, seguro de danos a passageiros, danos a terceiros e quaisquer outras despesas decorrentes da propriedade e uso do veículo. A prestação do serviço se dará mediante a necessidade da Administração, com uso estimado em 3.000 (três mil) quilômetros anuais. É obrigado aos Motoristas estarem devidamente identificados e regularmente habilitados e preparados para o desenvolvimento das atividades.

_____, _____de_____ de 2019.

_____
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:.....

CPF: ..... INSCRIÇÃO ESTADUAL:..... INSCRIÇÃO MUNICIPAL:.....

FUNÇÃO/CARGO:..... TELEFONE:..... E-MAIL CORPORATIVO:.....

BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE (nomes e nº):.....

Obs: Usar papel timbrado da empresa.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 107 1102

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº .../2019.

A CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Orlando Carvalho de Souza**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa _____, CNPJ nº _____, situado a Rua _____ neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/ Contrato Social, pelo Sr. _____, portador do documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para prestação de serviços de locação de veículos e ônibus, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 115/2019, Nota de Empenho nº.....2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**, que regerá pelas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002; pelo Decreto Municipal nº 1.078, de 08/01/2007 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, sem motorista e sem combustível para atendimento dos setores administrativos e dos Vereadores em atividades institucionais e 1 (um) ônibus com motorista e com combustível para a Câmara Municipal de Simões Filho.

§ 1º. - O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Edital do Pregão Presencial nº 006/2019 e seus anexos que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Projeto/Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.02 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – Locação de veículos.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor global deste contrato é de R$.....(.....).

Josane Pereira Sant.
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 108 1102

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3.2. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados mensalmente, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

3.3. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal / Fatura referente aos serviços prestados:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.4. A Contratada deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho ou ordem de fornecimento, o número do Contrato correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

3.5. Recebida a documentação mencionada, a fiscalização deverá apor a data de entrega a Câmara Municipal de Simões Filho e assiná-la.

3.6. Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da fiscalização, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.

3.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da CONTRATANTE, o valor devido será atualizado com:

a) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura;

b) juros de 1% ao mês e

c) atualização monetária, calculada pro rata tempore, com base no IGP-DI.

3.8 Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de fornecimento dos produtos de modo a que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.

Josane Pereira Santo
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 109 / 1102

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

IV – CLAUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, será de 12 (doze) meses, com seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em ..../...../....., admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

V – CLAUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução dos serviços objeto deste contrato:

5. 1 Executar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustado.

5. 2 Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem o devido cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

5. 3 A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela a manutenção dos veículos/ônibus, inclusive com substituição de peças e as despesas de avaria e sinistro.

5. 4 Para a execução dos serviços, a CONTRATADA entregará os veículos na Câmara Municipal de Simões Filho, na Praça da Bíblia, S/N, Centro, Simões Filho/BA, ou em outro local predeterminado pela Câmara nos horários e dias solicitados. Os veículos poderão ser próprios da locadora com o ano de fabricação/modelo especificado e em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança, obedecidas todas as normas emanadas do Poder Público.

5. 5 Zelar pela limpeza e higiene dos ônibus utilizados na execução dos serviços.

5. 6 Apresentar suporte para entrega e recebimento dos veículos demandados pela Câmara em qualquer dia da semana inclusive sábados, domingos e feriados.

5. 7 A quilometragem diária será livre.

5. 8 A locadora deverá possuir programa de manutenção preventiva e corretiva do veículo em serviço, conforme especificação do fabricante com substituição do veículo (se não houver conserto) no menor prazo, por igual ou similar, em casos de avaria ou manutenção, respeitando-se o limite de até 02 (duas) horas.

5. 9 **Seguro Total Sem Franquia** – Proteção em caso de avarias por colisão, roubo, furto, incêndio ou perda total do veículo e contra danos pessoais a terceiros, conforme valores definidos na proposta de preços.

5. 10 Sempre que for necessário, a locadora deverá executar a substituição e/ou socorro dos veículos no menor prazo de tempo, sendo as despesas por conta da locadora.

5. 11 Os veículos serão entregues no local determinado, com tanque cheio de combustível, com os lubrificantes trocados, considerando-se rodagem mínima de 3.000 km (três mil quilômetros).

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 110 1102

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5. 12 Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, tributos e/ou outras despesas que acompanham a proposta de preços, serão de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA.

5. 13 Os veículos deverão apresentar autorização especial para o objeto licitado, expedida pelo DETRAN ou CIRETRAN, se for o caso.

5. 14 Os veículos deverão ser entregues para locação limpos, lavados, com todos os equipamentos de segurança (triângulo, cintos, extintor de incêndio) exigidos pelos órgãos competentes e serão devolvidos nas mesmas condições findo o prazo da locação, excetuando-se a obrigação de lavá-los.

5. 15 Todos os veículos a serem locados deverão ter os seus pneus verificados, inclusive estepe, e estar em condições seguras e perfeitas de suportar rodagem contínua de no mínimo 5.000 km (cinco mil quilômetros).

5. 16 A CONTRATADA deverá substituir o motorista do ônibus quando houver solicitação motivada da CONTRATANTE.

5. 17 A CONTRATADA deverá orientar os condutores, a não ingerir bebidas alcoólicas em serviço, nos intervalos de jornadas, ou antes de assumir a direção do ônibus.

5. 18 A CONTRATADA deverá atentar quanto aos requisitos de urbanidade e bom relacionamento de seus empregados no trato com o público, por ocasião dos serviços prestados, quando da utilização do ônibus.

5. 19 A CONTRATADA deverá executar os serviços contratados dentro das técnicas adequadas às Leis vigentes.

5. 20 A CONTRATADA deverá atender a todas as despesas decorrentes de assistência médica do seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes.

5. 21 A CONTRATADA deverá efetuar a comprovação e manutenção de situação regular referente ao emplacamento, licenciamento e seguro obrigatório (DPVAT) de todos os veículos/ônibus.

5. 22 A CONTRATADA deverá realizar manutenção completa dos veículos/ônibus, em qualquer situação, sem direito a qualquer tipo de ressarcimento por parte da Câmara.

5. 23 A CONTRATADA deverá comunicar oficial e antecipadamente com prazo mínimo de 3 dias úteis a substituição dos veículos/ônibus, quando for o caso.

5. 24 A CONTRATADA deverá providenciar veículo reserva, nas mesmas características e nas mesmas condições, para cada veículo/ônibus que por qualquer motivo necessite de manutenção ou substituição.

5. 25 Nos casos de falha mecânica, eventos fortuitos, manutenção preventiva e corretiva, a CONTRATADA fica obrigada a substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o veículo/ônibus nas mesmas características e condições contratada.

José Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 111 1102

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5. 26 É permitida a CONTRATADA na execução do contrato a subcontratação de parte do serviço do item I, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, ate o limite admitido, em cada caso, pela Administração Publica, nos termos do art 72 da Lei 8.666/93, sendo estabelecido o limite de 30% (trinta por cento).

5. 27 O veículo do item II, obrigatoriamente, será de propriedade da CONTRATADA.

5. 28 A Contratada deverá, obrigatoriamente, indicar um preposto o qual terá amplos poderes para responder pelos serviços a serem contratados. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da CONTRATADA que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da contratada e/ou contratante.

5.29. Os veículos ficarão a disposição dos Vereadores e da Administração da Câmara, ou formalmente autorizados por ela para tal, conforme regulamentado em Ato Normativo devidamente publicado pela Câmara Municipal.

5.30. O veículo mencionado no item II deverá ser conduzido por motorista profissional, devidamente habilitados e qualificado para exercer tal função, nos termos dos artigos 136 a 138 da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução Nº 168, de 14/12/2004 – CONTRAN.

5.31. Toda a responsabilidade por danos, furtos e roubos que ocorrerem ao veículo em locação será de inteira e única responsabilidade da locadora, salvo os casos em que a CONTRATANTE tenha concorrido para tal, através de dolo ou culpa, o que somente será apurado em processo administrativo interno.

5.32. Caso o veículo apresente defeitos durante o período da locação, a locadora deverá providenciar, após o recebimento da comunicação, no menor tempo possível, a sua reparação ou, no caso de elevado tempo de conserto, a sua substituição por outro veículo do mesmo tipo, o qual deverá ser entregue no local acertado com o solicitante.

5.33. Também os veículos que porventura se envolvam em acidentes deverão ser reparados ou substituídos, no menor tempo possível, no local de ocorrência do sinistro.

5.34. A entrega dos veículos em substituição aos avariados/sinistrados é de inteira responsabilidade da locadora.

5.35. As multas porventura imputadas aos veículos em locação, em função de infrações às legislações de trânsito, serão ressarcidas conforme regulamentado em Ato Normativo devidamente publicado pela Câmara Municipal.

5.36. A CONTRATADA deverá responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.37. Os veículos deverão estar protegidos com seguro, com cobertura total para os casos de furto, roubo, incêndio ou colisão, sem a participação da Contratante, incluindo os aparelhos de som e vidros.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 112 1102

5.38. A cobertura deverá assegurar o conserto de danos materiais dos veículos alugados no mínimo de seu valor de mercado e, ainda, danos materiais causados a terceiros.

5.39. A CONTRATADA deverá relatar por escrito à CONTRATANTE, toda e qualquer irregularidade observada na execução dos serviços.

5.40. A CONTRATADA não poderá utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

5.41. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Administração da Câmara, cumprindo as exigências da mesma.

5.42. Reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.

VI – CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Responsabilizar-se pela supervisão, através de servidor, quanto à verificação da execução dos serviços descritos no anexo único deste contrato.

6.2 Efetuar o pagamento ajustado.

6.3 Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.

6.4 Informar oficialmente um preposto para fiscalizar o contrato.

6.5 Informar oficialmente qualquer modificação na execução dos serviços com antecedência mínima de 24 horas.

6.6 Manter os veículos utilizados abastecidos com combustíveis.

6.7 Receber e devolver os veículos à CONTRATADA com os respectivos tanques cheios.

6.8 Providenciar a guarda de veículo em garagem ou estacionamentos apropriados.

6.9 Quando ocorrer acidente o condutor do veículo deverá providenciar o Registro da Ocorrência Policial.

6.10 Proceder vistorias inicial e final nos veículos locados, para recebimento e entrega nas mesmas condições.

6.11 Não utilizar o veículo para transporte de passageiros ou de cargas acima dos limites de capacidades estabelecidos na legislação vigente ou pelos fabricantes dos veículos.

6.12 Caberá à Câmara Municipal, a responsabilidade de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os veículos quanto ao prazo e a quilometragem para efetuação das revisões.

Josane Pereira Santo
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 113 1102

6.13 A Câmara Municipal de Simões Filho não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada, bem como prejuízos causados a terceiros.

6.14 Ficará a critério da Câmara Municipal, exigir a troca de veículos que não atenderem aos padrões dos serviços contratados.

VII – CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas nas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:

7.2.1. advertência.

a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

7.2.2. multa (s).

b) Multa de 0,2 % (dois décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30° (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

c) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30° (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;

d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total.

7.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

7.3. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

7.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Josafe Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 114 1102

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

VIII – CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor desta Casa Legislativa Sr. Edson de Almeida Souza, Diretor Administrativo, Matricula nº 98011033 ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o previsto no Anexo I e II do Edital, na proposta da CONTRATADA e neste instrumento,

§1º Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

§2º A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

§3º A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

§4º Compete ao Gestor/Fiscal do Contrato:

a) Notificar o CONTRATADO de qualquer irregularidade ocorrida na execução dos serviços;

8.2. a CONTRATANTE reserva-se o direito de solicitar inspeção de qualquer veículo locado, sempre que achar conveniente, ou houver reclamação devidamente fundamentada por quem de direito, sobre as condições de tráfego do veículo.

IX – CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO

9.1 Os preços propostos poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

9.2 Ocorrendo prorrogação que estenda a sua execução por mais 12 (doze) meses, de acordo com o Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, será deferido reajustamento dos preços contratados, a partir da data da entrega da Proposta de Preços, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, ou, na sua falta, índice legalmente previsto à época.

IX – CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

Josalde Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
115
1102

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

XI – CLÁUSULA DÉCIMA – TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de solicitar inspeção de qualquer veículo locado, sempre que achar conveniente, ou houver reclamação devidamente fundamentada por quem de direito, sobre as condições de tráfego do veículo.

10.2. A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução dos serviços.

10.3. A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.

10.4. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no art. 65, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

10.5. As supressões poderão ser superiores a **25%** (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

XII – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, __ de _____de 2019.

_____
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - **Contratante**

_____
- Contratada

Testemunhas:

1ª _____
C.P.F:

2ª_____
C.P.F:

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 116 1102

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº ...../2019.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VALOR UNIT/MES	VALOR TOTAL P/ MES	VALOR TOTAL P / ANO
01	Locação de veículos do tipo passeio sem motorista, sem combustível, com seguro total, quilometragem livre, pelo período de 12 (doze) meses. Os veículos deverão possuir: 05 (cinco) portas, motor 1.0 flex, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros e travas elétricas, freios abs, airbag e rádio. **Ano de fabricação/modelo: 2017 ou superior.**	20			

Valor anual para o item 01: R$ ..... (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	KILOMETRAGEM ESTIMADA/ ANO	VALOR P/ KM RODADO	VALOR TOTAL
02	Locação de ônibus com motorista, com combustível, com seguro total, pelo período de 12 (doze) meses. Uso estimado de 3.000 (três mil) km anual. O ônibus deverá possuir: 44 (quarenta e quatro) poltronas, ar condicionado e wc. **Ano de fabricação/modelo: 2011 ou superior.**	01	3.000		

Valor anual para o item 02: R$ ..... (.....).

Valor global (itens 01 + 02): R$ ..... (.....).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

NOTA 1 - Serão locados 20 (vinte) veículos **sem motorista e sem combustível**, conforme descrito acima e os valores ofertados deverão estar inclusos todas as despesas para execução dos serviços, como: lubrificantes, equipamentos de segurança, seguro total incluindo roubo, incêndio, colisão e cobertura de terceiros e quaisquer outras despesas decorrentes da propriedade e uso do veículo. Os veículos serão para execução exclusiva dos serviços legislativos e de trabalhos Administrativos da Câmara Municipal de Simões Filho.

NOTA 2 - Será locado 01 (um) ônibus **com motorista e combustível**, conforme descrito acima e os valores ofertados deverão estar inclusos todas as despesas para execução dos serviços, como: combustíveis, lubrificantes, equipamentos de segurança, seguro total incluindo roubo, incêndio, seguro de danos a passageiros, danos a terceiros e quaisquer outras despesas decorrentes da propriedade e uso do veículo. A prestação do serviço se dará mediante a necessidade da Administração, com uso estimado em 3.000 (três mil) quilômetros anual. É obrigado aos Motoristas estarem devidamente identificados e regularmente habilitados e preparados para o desenvolvimento das atividades.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Josafe Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 117 / 1102

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO

À

Câmara Municipal de Simões Filho

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

CREDENCIAMENTO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 vem através do presente, credenciar o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e CPF nº _____, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, conferindo-lhe os poderes abaixo:

"Pronunciar-se em nome da empresa, formular e apresentar propostas de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir ou abrir mão deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame."

_____, _____de _____ de 2019.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Josane Pereira Santa
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Élder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 118 1102

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À
Câmara Municipal de Simões Filho
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação, conforme exigência do inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

_____, _____de _____ de 2019.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Josiane Pereira Santo
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 119 1102

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA

À

Câmara Municipal de Simões Filho

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, declara, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(x) nem menor de 16 anos.

(x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____de _____ de 2019.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Josane Pereira Santo
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 120 1102

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.

À
Câmara Municipal de Simões Filho
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, declara para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____de _____ de 2019.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o:software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o:software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

121
1102

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA "ME" e "EPP".

(Nome empresarial da licitante)_____, por meio do seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara sob as penas da lei, que:

a) Enquadra-se na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, _____de _____ de 2019.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

_____
ASSINATURA DO CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Nº DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REG. DE CONTABILIDADE

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Josafé Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
1224
1102

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Pregão Presencial nº 006/2019

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 006/2019, junto à Câmara Municipal de Simões Filho, para a prestação dos serviços objeto deste certame, declara para todos os fins de direito, sob as penas da lei:

1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua contratação;
2- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública a nível Federal, Estadual e Municipal;
3- Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____de _____ de 2019.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Jos[illegible]e Pereira Santo.
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Quinta-feira, 11 de Julho de 2019 | Edição N° 1.026 | Caderno III

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 123 / 1102

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Razão Social: OST - ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI
Nome de Fantasia: OST
CNPJ Nº 03.560.789/0001-23
Endereço: Rua Frederico Simões, nº 153, Sala 1013, Ed. Orlando Gomes, caminho das arvores
Cidade: Salvador Estado BA Tel: (71) 3026-1766
E-mail: COMERCIAL@OSTSERVICOS.COM.BR

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, sem motorista e sem combustível para atendimento dos setores administrativos e dos Vereadores em atividades institucionais e 1 (um) ônibus com motorista e com combustível para a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos, a ser julgado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Obtivemos, através do acesso ao Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura e direta, entre a Câmara M. de Simões Filho e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de preencher esse recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, através do e-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br.

Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em Lei, no site http://ba.portaldatransparencia.com.br/camarasimoesfilho/.

O ***não*** encaminhamento desse recibo exime a Câmara Municipal de Simões Filho da responsabilidade da comunicação direta com o licitante, por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações que possam ocorrer no instrumento convocatório no decorrer do processo do certame, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Local: Salvador - BA, 12 de Julho 2019.

Nome do Contato por extenso Roseana Moreira

R. G. Nº 0763586422

Assinatura:

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

03.560.789/0001-23
OST - ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI
RUA FREDERICO SIMÕES, Nº 153 - SALA 1013
EDF. ORLANDO GOMES, CAMINHO DAS ARVORES
CEP: 41.820-774
SALVADOR - BA

Página 1 de 40

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho [licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 16 de julho de 2019 10:32
Para: 'idealcar@uol.com.br'
Assunto: Edital Locação de Veículos
Anexos: 5 - EDITAL PUBLICADO NO DIARIO.pdf

Prioridade: Alta

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 124 1102

Bom dia.

Segue em anexo o Edital conforme solicitado.

Favor confirmar recebimento

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Quinta-feira, 11 de Julho de 2019 | Edição Nº 1.026 | Caderno III

DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
125
1102

RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Razão Social: LUDMAN VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME
Nome de Fantasia: LUDMAN VIAGENS E TURISMO
CNPJ Nº 09.250.616/0001-95
Endereço: RUA FREI MIGUEL Nº 10
Cidade: SÃO FCO DO CONDE Estado: BAHIA Tel: 71 9.8234-7060
E-mail: LUDMANEMMENDIMENTOS@GMAIL.COM

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, tipo passeio, sem motorista e com combustível para atendimento dos setores administrativos e dos Vereadores em atividades institucionais e 1 (um) ônibus com motorista e com combustível para a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos, a ser julgado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Obtivemos, através do acesso ao Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura e direta, entre a Câmara M. de Simões Filho e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de preencher esse recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, através do e-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br.

Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em Lei, no site http://ba.portaldatransparencia.com.br/camarasimoesfilho/.

O ***não*** encaminhamento desse recibo exime a Câmara Municipal de Simões Filho da responsabilidade da comunicação direta com o licitante, por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações que possam ocorrer no instrumento convocatório no decorrer do processo do certame, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: São Francisco do Conde Ba de Julho 2019.
Nome do Contato por extenso EDVALDO ROSARIO DO VALE
R. G. Nº 028.678.028-3
Assinatura: Edvaldo Rosario do Vale

Juscir Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Quinta-feira, 11 de Julho de 2019 | Edição N° 1.026 | Caderno III
DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Razão Social: ACRES EMPREENDIMENTOS EIRELI
Nome de Fantasia: ACRES TRANSPORTES
CNPJ Nº 22.119.678/0001-20
Endereço: Av. CINQUENTENÁRIO DE FARIAS, Nº 1382,52,00/CONDA BA 28
Cidade: SIMÕES FILHO Estado: BA Tel: 75 99855 0699
E-mail: ACRES_EMPREENDIMENTOS@OUTLOOK.COM

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, sem motorista e sem combustível para atendimento dos setores administrativos e dos Vereadores em atividades institucionais e 1 (um) ônibus com motorista e com combustível para a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos, a ser julgado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Obtivemos, através do acesso ao Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura e direta, entre a Câmara M. de Simões Filho e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de preencher esse recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, através do e-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br.

Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em Lei, no site http://ba.portaldatransparencia.com.br/camarasimoesfilho/.

O ***não*** encaminhamento desse recibo exime a Câmara Municipal de Simões Filho da responsabilidade da comunicação direta com o licitante, por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações que possam ocorrer no instrumento convocatório no decorrer do processo do certame, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: SIMÕES FILHO-BA 22 de JULHO 2019.
Nome do Contato por extenso ANTONIO CARLOS SILVA
R. G. Nº 12648185-25
Assinatura:

Página 1 de 40

Juscelia Cardoso Silva
Pregoeira

Carlos Alberto Cardoso de Farias
Presidente da CPL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
127
1102

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Idealcar [idealcar@uol.com.br]
Enviado em: segunda-feira, 22 de julho de 2019 11:01
Para: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
Assunto: Questionamento edital 006/2019

Questionamos o item 7, 7.1, 7.1.1 - II

- Apresentar comprovação de regularidade da empresa junto à AGERBA e ANTT, no segmento de transportes de passageiros, com registro da placa do veículo tipo ônibus a ser disponibilizado.

Questionamos a apresentação do registro do ônibus junto à nossa certidão da Agerba uma vez que podendo ser terceirizado esse tipo de veículo não necessário seria a apresentação dele, pois faz necessário no momento da apresentação do veículo junto à câmara quando veículo for solicitado para o serviço.
Salientamos ainda que a terceirização do veículo só é vetada para veículos de pequeno porte conforme consta no termo de referência no item 3.26.

Desde solicitamos a mudança desse item para retirada da obrigatoriedade da apresentação da placa registrada.

IDEALCAR
Locação de Veículos Ltda

Eric Barros
Gerente
+55 71 36214963
+55 71 99961-0283

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

STADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
128
1102

Simões Filho, 23 de julho de 2019.

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO DO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019 (Locação de veículos e ônibus)

A empresa IDEALCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, através do seu gerente Sr. Eric Barros, apresentou pedido de esclarecimentos acerca dos termos do Edital acima mencionado, o qual passamos a nos posicionar.

DA ADMISIBILIDADE DE ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS.

Nos termos do artigo 12 do anexo I do Decreto nº 3.555/2000 "até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório do pregão".

Foi o presente pedido de esclarecimentos enviado por e-mail, em anexo, no dia 22/07/2019, pelo requerente. No caso em destaque a realização da sessão está fixada para o dia 25/07/2019, às 09h30mim. Portanto, tempestivo. Em analise ao pedido de esclarecimentos, passamos a informar:

Questionamento nº 01 – "Questionamos o item 7, 7.1, 7.1.1 - II

- Apresentar comprovação de regularidade da empresa junto à AGERBA e ANTT, no segmento de transportes de passageiros, com registro da placa do veículo tipo ônibus a ser disponibilizado.

Questionamos a apresentação do registro do ônibus junto à nossa certidão da Agerba uma vez que podendo ser terceirizado esse tipo de veículo não necessário seria a apresentação dele, pois faz necessário no momento da apresentação do veículo junto à câmara quando veículo for solicitado para o serviço.
Salientamos ainda que a terceirização do veículo só é vetada para veículos de pequeno porte conforme consta no termo de referência no item 3.26.

Desde solicitamos a mudança desse item para retirada da obrigatoriedade da apresentação da placa registrada."

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

STADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 129 1402

Resposta:

Quanto ao questionamento sobre a tercerização do "item 02 – Locação de ônibus, informamos que nesse Edital não está previsto a subcontratação, conforme estabelece o item 5.27 – MINUTA DO CONTRATO – ANEXO III, QUE ESTABELECE "O veiculo do item II, obrigatoriamente, será de propriedade da CONTRATADA."

Apesar do item 3.26, do ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital, mencionar que "Os veículos do item I, obrigatoriamente, serão de propriedade da CONTRATADA." Informamos que essa redação **não** deverá prevalecer. Se não vejamos. No item 5.26 – MINUTA DO CONTRATO – ANEXO III, está transcrito: "É permitida a CONTRATADA na execução do contrato a subcontratação de parte do serviço do item I, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, ate o limite admitido, em cada caso, pela Administração Publica, nos termos do art 72 da Lei 8.666/93, sendo estabelecido o limite de 30% (trinta por cento)." Portanto, enfatizamos que essa última redação é que vamos manter para o referido Edital. Ou seja, os veículos descritos no item 01, poderão ser subcontratados até o limite de 30% (trinta por cento).

Atenciosamente,

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
130
1102

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho [licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 23 de julho de 2019 10:28
Para: 'idealcar@uol.com.br'
Assunto: RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS - IDEALCAR
Anexos: ESCLARECIMENTOS - IDEAL CAR - 1.jpg; ESCLARECIMENTOS - IDEAL CAR - 2.jpg

BOM DIA SR. ERIC BARROS
Gerente (IDEALCAR)

SEGUE ANEXO, OS ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 (LOCAÇÃO DE VEICULOS E ÔNIBUS). ESPERAMOS TER RETIRADO AS DÚVIDAS EXISTENTES.

ATENCIOSAMENTE,

JUSAIR SILVA
Pregoeiro – (71) 2108 7236

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Iosane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Terça-feira, 23 de Julho de 2019 | Edição N°1.032|Caderno I

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 131 1102

STADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Simões Filho, 23 de julho de 2019.

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO DO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019 (Locação de veículos e ônibus)

A empresa IDEALCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, através do seu gerente Sr. Eric Barros, apresentou pedido de esclarecimentos acerca dos termos do Edital acima mencionado, o qual passamos a nos posicionar.

DA ADMISIBILIDADE DE ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS.

Nos termos do artigo 12 do anexo I do Decreto nº 3.555/2000 "até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório do pregão".

Foi o presente pedido de esclarecimentos enviado por e-mail, em anexo, no dia 22/07/2019, pelo requerente. No caso em destaque a realização da sessão está fixada para o dia 25/07/2019, às 09h30mim. Portanto, tempestivo. Em analise ao pedido de esclarecimentos, passamos a informar:

Questionamento nº 01 – "Questionamos o item 7, 7.1, 7.1.1 - II

- Apresentar comprovação de regularidade da empresa junto à AGERBA e ANTT, no segmento de transportes de passageiros. com registro da placa do veículo tipo ônibus a ser disponibilizado.

Questionamos a apresentação do registro do ônibus junto à nossa certidão da Agerba uma vez que podendo ser terceirizado esse tipo de veículo não necessário seria a apresentação dele, pois faz necessário no momento da apresentação do veículo junto à câmara quando veículo for solicitado para o serviço.
Salientamos ainda que a terceirização do veículo só é vetada para veículos de pequeno porte conforme consta no termo de referência no item 3.26.

Desde solicitamos a mudança desse item para retirada da obrigatoriedade da apresentação da placa registrada."

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA 21.863.150/0001-07
Emitido por: AC SERASA RFB v5
Data: 23/07/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 132 1102

STADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Resposta:

Quanto ao questionamento sobre a tercerização do "item 02 – Locação de ônibus, informamos que nesse Edital não está previsto a subcontratação, conforme estabelece o item 5.27 – MINUTA DO CONTRATO – ANEXO III, QUE ESTABELECE "O veiculo do item II, obrigatoriamente, será de propriedade da CONTRATADA."

Apesar do item 3.26, do ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital, mencionar que "Os veiculos do item I, obrigatoriamente, serão de propriedade da CONTRATADA." Informamos que essa redação não deverá prevalecer. Se não vejamos. No item 5.26 – MINUTA DO CONTRATO – ANEXO III, está transcrito: "É permitida a CONTRATADA na execução do contrato a subcontratação de parte do serviço do item I, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, ate o limite admitido, em cada caso, pela Administração Publica, nos termos do art 72 da Lei 8.666/93, sendo estabelecido o limite de 30% (trinta por cento)." Portanto, enfatizamos que essa última redação é que vamos manter para o referido Edital. Ou seja, os veículos descritos no item 01, poderão ser subcontratados até o limite de 30% (trinta por cento).

Atenciosamente,

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
133
1102

ATA DE ABERTURA
25/07/2019

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 134 1102

A T A

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, sem motorista e sem combustível para atendimento dos setores administrativos e dos Vereadores em atividades institucionais e 01 (um) ônibus com motorista e com combustível para a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme Processo Administrativo nº 115/2019. Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às 09h:30min, reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Legislativo nº 002/2019, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, conforme Edital do Pregão Presencial acima mencionado. O Sr. Pregoeiro deu início à sessão solicitando dos licitantes os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Compareceram a esta sessão as seguintes empresas: E DE ANDRADE PAIM TRANSPORTES E SERVIÇOS/ME, representada pelo titular, o Sr. Evanildo de Andrade Paim, PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, representada pela procuradora, a Srª. Rayane Santos Oliveira, J D M DA SILVA JUNIOR/ME, representada pelo titular, o Sr. José Dimas Moreira da Silva Júnior, PEDRA DO SOL TRANSPORTES LTDA/ME, representada pelo procurador, o Sr. Aloísio Ferreira de Jesus, ALSM CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/ME, representada pelo procurador, o Sr. Raulf Silva Batista, MEP SERVIÇOS APOIO ADMINISTRATIVO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI/EPP, representada pelo procurador, o Sr. Marcos Soledade de Medeiros, ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI/ME, representada pelo titular, o Sr. Cláudio dos Reis Santana, BATE TRANSPORTES E EVENTOS LTDA/ME, representada pelo titular, o Sr. Nilton Marques de Messias, COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SOCIAL E SERVIÇOS, representada pelo Sr. Sandoval dos Santos, ALY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA/ME, representada pelo titular, o Sr. Leonardo Barreto de Pinho, SINALCRIS LOCAÇÃO DE VEÍCULO E CONSTRUÇÃO LTDA/ME, representada pelo procurador, o Sr. Bernardino Cerqueira Júnior, CANAÃ CONSULTORIA LTDA/ME, representada pelo procurador, o Sr. Rogério Lima Silva, CONSTRUSILVA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI/ME, representada pelo titular, o Sr. Nelruan Oliveira da Silva, ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA/EPP, representada pelo procurador, o Sr. Ricardo Carlos Pinho Mota, GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME, representada pela procuradora, a Srª Luana France Araújo Bomfim, SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME, representada pelo procurador, o Sr. Renato Porto Barbosa, RENATO DE SENA ARAUJO EIRELI/ME, representada pelo titular, o Sr. Renato de Sena Araújo, CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA/ME, representada pelo

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 135 1102

titular, o Sr. Teobaldo Matos de Jesus, JOSÉ CÉLIO CERQUEIRA COSTA EIRELI/ME, representada pelo titular, o Sr. José Célio Cerqueira Costa, ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME, representada pelo procurador, o Sr. Wyre Pires de Souza, NTS CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LOCAÇÃO, representada pelo titular, o Sr. José Nilton Alves dos Santos, VALENTES TRANSPORTES EIRELI, representada pelo procurador, o Sr. Joseládio Oliveira de Lima e PROSSEGUIR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA EIRELI/EPP, representada pelo procurador, o Sr. Lucivaldo Almeida Paim. Recolhida a documentação para o credenciamento, o Sr. Pregoeiro informou que não será permitida a participação de licitantes retardatários, conforme item 4.8, do Edital. O credenciamento das licitantes foi analisado inicialmente pela Comissão de licitação e devido ao horário já avançado, o Sr. Pregoeiro suspendeu a sessão às 12:00 e comunicou a retomada dos trabalhos às 13:30 do mesmo dia. Retornando no horário predeterminado, as licitantes iniciaram a análise da documentação já referida. Após o término, o Sr. Pregoeiro franqueou a palavra e o representante da empresa SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME, questionou a documentação da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SOCIAL E SERVIÇOS, solicitando ao Sr. Pregoeiro que analisasse quanto ao objetivo social da empresa para que seja verificado se o mesmo não está em desacordo com o Edital quanto à participação de cooperativas. Solicitou ainda que verificasse se o estatuto apresentado contempla poderes individuais de representatividade ao presidente dessa cooperativa e se no credenciamento consta a ata de posse devidamente registrada e no prazo de sua validade. O representante da empresa ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME questionou a documentação da empresa VALENTES TRANSPORTES EIRELI junto ao credenciamento as declarações do item 4.5 do Edital e alíneas e se estão de acordo com o previsto no anexo VIII do referido Edital. O Sr. Pregoeiro informou aos licitantes presentes que os questionamentos ora apresentados serão objeto de análise posterior pela Comissão de licitação e o resultado será publicado no Diário Oficial da Câmara através do link: http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/. Informou ainda, que os envelopes nº 01 (proposta de preço) e 02 (documentos de habilitação) das seguintes empresas, após serem rubricados nas abas dos seus lacres, ficarão retidos sob a guarda da Comissão de Licitação: E DE ANDRADE PAIM TRANSPORTES E SERVIÇOS/ME; PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA; PEDRA DO SOL TRANSPORTES LTDA/ME; MEP SERVIÇOS APOIO ADMINISTRATIVO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI/EPP; ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI/ME; COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SOCIAL E SERVIÇOS; ALY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA/ME; SINALCRIS LOCAÇÃO DE VEÍCULO E CONSTRUÇÃO LTDA/ME; CANAÃ CONSULTORIA LTDA/ME; ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA/EPP; GOMES SERVIÇOS E

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
JOSÉ CÉLIO CERQUEIRA COSTA
Presidente/CPSEL
Josana Pereira dos Santos
MEMBRO DA COMISSÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Fider Celestino de Paula

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 136 1102

EMPREENDIMENTOS LTDA/ME; SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME; RENATO DE SENA ARAUJO EIRELI/ME; CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA/ME; JOSÉ CÉLIO CERQUEIRA COSTA EIRELI/ME; ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME; NTS CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LOCAÇÃO; VALENTES TRANSPORTES EIRELI e PROSSEGUIR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA EIRELI/EPP. Sendo assim, o Sr. Pregoeiro informou aos licitantes que nova data para reabertura dos trabalhos será informada a todos por meio do Diário Oficial da Câmara de Simões Filho, disponível no link já informado. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e as Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Comissão:

1. Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

2. Elder Celestino de Paula
Apoio

3. Josane Pereira Santos
Apoio

Licitantes:

1. E DE ANDRADE PAIM TRANSPORTES E SERVIÇOS/ME
CNPJ: 12.239.019/0001-74

2. PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA
CNPJ: 12.068.945/0001-24

3. J D M DA SILVA JUNIOR/ME
CNPJ: 28.423.385/0001-19

4. PEDRA DO SOL TRANSPORTES LTDA/ME
CNPJ: 22.096.056/0001-24

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 137 1102

5. ALSM CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/ME
CNPJ: 10.229.606/0001-57

6. MEP SERVIÇOS APOIO ADMINISTRATIVO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI/EPP
CNPJ: 07.086.711/0001-70

7. ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI/ME
CNPJ: 34.379.784/0001-22

8. BATE TRANSPORTES E EVENTOS LTDA/ME
CNPJ: 07.567.757/0001-00

9. COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SOCIAL E SERVIÇOS
CNPJ: 22.307.578/0001-28

10. ALY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA/ME
CNPJ: 05.816.750/0001-50

11. SINALCRIS LOCAÇÃO DE VEÍCULO E CONSTRUÇÃO LTDA/ME
CNPJ: 19.005.697/0001-11

12. CANAÃ CONSULTORIA LTDA/ME
CNPJ: 24.448.130/0001-50

13. CONSTRUSILVA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI/M
CNPJ: 33.377.019/0001-00

14. ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA/EPP
CNPJ: 09.330.539/0001-83

15. GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME
CNPJ: 22.838.229/0001-62

16. SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME
CNPJ: 06.126.127/0001-38

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Josane Pereira dos Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 138 1102

17. RENATO DE SENA ARAUJO EIRELI/ME
CNPJ: 02.518.554/0001-00

18. CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA/ME
CNPJ: 14.556.869/0001-21

19. JOSÉ CÉLIO CERQUEIRA COSTA EIRELI/ME
CNPJ: 00.451.036/0001-91

20. ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME
CNPJ: 17.338.655/0001-77

21. NTS CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LOCAÇÃO
CNPJ: 04.402.211/0001-01

22. VALENTES TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 01.800.111/0001-45

23. PROSSEGUIR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA EIRELI/EPP
CNPJ: 07.265.628/0001-68

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

5

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
139
1102

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

A T A

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, sem motorista e sem combustível para atendimento dos setores administrativos e dos Vereadores em atividades institucionais e 01 (um) ônibus com motorista e com combustível para a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme Processo Administrativo nº 115/2019. Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às 09h:30min, reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Legislativo nº 002/2019, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, conforme Edital do Pregão Presencial acima mencionado. O Sr. Pregoeiro deu início à sessão solicitando dos licitantes os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Compareceram a esta sessão as seguintes empresas: E DE ANDRADE PAIM TRANSPORTES E SERVIÇOS/ME, representada pelo titular, o Sr. Evanildo de Andrade Paim, PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, representada pela procuradora, a Srª. Rayane Santos Oliveira, J D M DA SILVA JUNIOR/ME, representada pelo titular, o Sr. José Dimas Moreira da Silva Júnior, PEDRA DO SOL TRANSPORTES LTDA/ME, representada pelo procurador, o Sr. Aloísio Ferreira de Jesus, ALSM CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/ME, representada pelo procurador, o Sr. Raulf Silva Batista, MEP SERVIÇOS APOIO ADMINISTRATIVO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI/EPP, representada pelo procurador, o Sr. Marcos Soledade de Medeiros, ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI/ME, representada pelo titular, o Sr. Cláudio dos Reis Santana, BATE TRANSPORTES E EVENTOS LTDA/ME, representada pelo titular, o Sr. Nilton Marques de Messias, COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SOCIAL E SERVIÇOS, representada pelo Sr. Sandoval dos Santos, ALY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA/ME, representada pelo titular, o Sr. Leonardo Barreto de Pinho, SINALCRIS LOCAÇÃO DE VEÍCULO E CONSTRUÇÃO LTDA/ME, representada pelo procurador, o Sr. Bernardino Cerqueira Júnior, CANAÃ CONSULTORIA LTDA/ME, representada pelo procurador, o Sr. Rogério Lima Silva, CONSTRUSILVA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI/ME, representada pelo titular, o Sr. Nelruan Oliveira da Silva, ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA/EPP, representada pelo procurador, o Sr. Ricardo Carlos Pinho Mota, GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME, representada pela procuradora, a Srª Luana France Araújo Bomfim, SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME, representada pelo procurador, o Sr. Renato Porto Barbosa, RENATO DE SENA ARAUJO EIRELI/ME, representada pelo titular, o Sr. Renato de Sena Araújo, CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA/ME, representada pelo

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 140 1102

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

titular, o Sr. Teobaldo Matos de Jesus, JOSÉ CÉLIO CERQUEIRA COSTA EIRELI/ME, representada pelo titular, o Sr. José Célio Cerqueira Costa, ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME, representada pelo procurador, o Sr. Wyre Pires de Souza, NTS CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LOCAÇÃO, representada pelo titular, o Sr. José Nilton Alves dos Santos, VALENTES TRANSPORTES EIRELI, representada pelo procurador, o Sr. Joseládio Oliveira de Lima e PROSSEGUIR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA EIRELI/EPP, representada pelo procurador, o Sr. Lucivaldo Almeida Paim. Recolhida a documentação para o credenciamento, o Sr. Pregoeiro informou que não será permitida a participação de licitantes retardatários, conforme item 4.8, do Edital. O credenciamento das licitantes foi analisado inicialmente pela Comissão de licitação e devido ao horário já avançado, o Sr. Pregoeiro suspendeu a sessão às 12:00 e comunicou a retomada dos trabalhos às 13:30 do mesmo dia. Retornando no horário predeterminado, as licitantes iniciaram a análise da documentação já referida. Após o término, o Sr. Pregoeiro franqueou a palavra e o representante da empresa SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME, questionou a documentação da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SOCIAL E SERVIÇOS, solicitando ao Sr. Pregoeiro que analisasse quanto ao objetivo social da empresa para que seja verificado se o mesmo não está em desacordo com o Edital quanto à participação de cooperativas. Solicitou ainda que verificasse se o estatuto apresentado contempla poderes individuais de representatividade ao presidente dessa cooperativa e se no credenciamento consta a ata de posse devidamente registrada e no prazo de sua validade. O representante da empresa ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME questionou a documentação da empresa VALENTES TRANSPORTES EIRELI junto ao credenciamento as declarações do item 4.5 do Edital e alíneas e se estão de acordo com o previsto no anexo VIII do referido Edital. O Sr. Pregoeiro informou aos licitantes presentes que os questionamentos ora apresentados serão objeto de análise posterior pela Comissão de licitação e o resultado será publicado no Diário Oficial da Câmara através do link: http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/. Informou ainda, que os envelopes nº 01 (proposta de preço) e 02 (documentos de habilitação) das seguintes empresas, após serem rubricados nas abas dos seus lacres, ficarão retidos sob a guarda da Comissão de Licitação: E DE ANDRADE PAIM TRANSPORTES E SERVIÇOS/ME; PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA; PEDRA DO SOL TRANSPORTES LTDA/ME; MEP SERVIÇOS APOIO ADMINISTRATIVO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI/EPP; ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI/ME; COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SOCIAL E SERVIÇOS; ALY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA/ME; SINALCRIS LOCAÇÃO DE VEÍCULO E CONSTRUÇÃO LTDA/ME; CANAÃ CONSULTORIA LTDA/ME; ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA/EPP; GOMES SERVIÇOS E

2

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eider Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 141 1102

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EMPREENDIMENTOS LTDA/ME; SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME; RENATO DE SENA ARAUJO EIRELI/ME; CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA/ME; JOSÉ CÉLIO CERQUEIRA COSTA EIRELI/ME; ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME; NTS CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LOCAÇÃO; VALENTES TRANSPORTES EIRELI e PROSSEGUIR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA EIRELI/EPP. Sendo assim, o Sr. Pregoeiro informou aos licitantes que nova data para reabertura dos trabalhos será informada a todos por meio do Diário Oficial da Câmara de Simões Filho, disponível no link já informado. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e as Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Comissão:

1. Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

2. Elder Celestino de Paula
Apoio

3. Josane Pereira Santos
Apoio

Licitantes:

1. E DE ANDRADE PAIM TRANSPORTES E SERVIÇOS/ME
CNPJ: 12.239.019/0001-74
2. PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA
CNPJ: 12.068.945/0001-24
3. J D M DA SILVA JUNIOR/ME
CNPJ: 28.423.385/0001-19
4. PEDRA DO SOL TRANSPORTES LTDA/ME
CNPJ: 22.096.056/0001-24

3

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
142
1102

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5. ALSM CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/ME
   CNPJ: 10.229.606/0001-57

6. MEP SERVIÇOS APOIO ADMINISTRATIVO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI/EPP
   CNPJ: 07.086.711/0001-70

7. ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI/ME
   CNPJ: 34.379.784/0001-22

8. BATE TRANSPORTES E EVENTOS LTDA/ME
   CNPJ: 07.567.757/0001-00

9. COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SOCIAL E SERVIÇOS
   CNPJ: 22.307.578/0001-28

10. ALY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA/ME
    CNPJ: 05.816.750/0001-50

11. SINALCRIS LOCAÇÃO DE VEICULO E CONSTRUÇÃO LTDA/ME
    CNPJ: 19.005.697/0001-11

12. CANAÃ CONSULTORIA LTDA/ME
    CNPJ: 24.448.130/0001-50

13. CONSTRUSILVA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI/M
    CNPJ: 33.377.019/0001-00

14. ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA/EPP
    CNPJ: 09.330.539/0001-83

15. GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME
    CNPJ: 22.838.229/0001-[illegible]

16. SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME
    CNPJ: 06.126.127/0001-38

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / CCPEL

Josane Pereira Santo
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
143
1102

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

17. RENATO DE SENA ARAUJO EIRELI/ME
CNPJ: 02.518.554/0001-00

18. CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA/ME
CNPJ: 14.556.869/0001-21

19. JOSÉ CÉLIO CERQUEIRA COSTA EIRELI/ME
CNPJ: 00.451.036/0001-91

20. ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME
CNPJ: 17.338.655/0001-77

21. NTS CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LOCAÇÃO
CNPJ: 04.402.211/0001-01

22. VALENTES TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 01.800.111/0001-45

23. PROSSEGUIR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA EIRELI/EPP
CNPJ: 07.265.628/0001-68

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
PRESIDENTE DA COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 144 1102

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 26 de julho de 2019 11:59
Para: 'pam.255@hotmail.com'
Assunto: ATA DO PREGÃO Nº 006/2019
Anexos: ATA - Pag 1.jpeg; ATA - Pag 2.jpeg; ATA - Pag 3.jpeg; ATA - Pag 4.jpeg; ATA - Pag 5.jpeg

À
EMPRESA: E DE ANDRADE PAIM TRANSPORTES E SERVIÇOS
ATT.: SR. EVANILDO PAIM

BOM DIA,

PARA SEU CONHECIMENTO, SEGUE EM ANEXO, A CÓPIA DA ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS), REALIZADA NO DIA 25/07/2019.

ATENCIOSAMENTE,
JUSAIR SILVA
PREGOEIRO
(71) 2108-7236

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 26 de julho de 2019 10:57
Para: 'moacir.plataforma@gmail.com'
Assunto: ATA DO PREGÃO Nº 006/2019
Anexos: ATA - Pag 5.jpeg; ATA - Pag 1.jpeg; ATA - Pag 2.jpeg; ATA - Pag 3.jpeg; ATA - Pag 4.jpeg

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 145 1102

À
EMPRESA: PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA
ATT.: SR ª. RAYANE OLIVEIRA

BOM DIA,

PARA SEU CONHECIMENTO, SEGUE EM ANEXO, A CÓPIA DA ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS), REALIZADA NO DIA 25/07/2019.

ATENCIOSAMENTE,
JUSAIR SILVA
PREGOEIRO
(71) 2108-7236

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De:	Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Enviado em:	sexta-feira, 26 de julho de 2019 11:01
Para:	'veramariavieira@hotmail.com'
Assunto:	ATA DO PREGÃO Nº 006/2019
Anexos:	ATA - Pag 1.jpeg; ATA - Pag 2.jpeg; ATA - Pag 3.jpeg; ATA - Pag 4.jpeg; ATA - Pag 5.jpeg

146
1102

À
EMPRESA: PEDRA DO SOL TRANSPORTES LTDA/ME
ATT.: SR. ALOÍSIO FERREIRA

BOM DIA,

PARA SEU CONHECIMENTO, SEGUE EM ANEXO, A CÓPIA DA ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS), REALIZADA NO DIA 25/07/2019.

ATENCIOSAMENTE,
JUSAIR SILVA
PREGOEIRO
(71) 2108-7236

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 147 1102

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 26 de julho de 2019 11:06
Para: 'meptransportes2011@hotmail.com'
Assunto: ATA DO PREGÃO N° 006/2019
Anexos: ATA - Pag 1.jpeg; ATA - Pag 2.jpeg; ATA - Pag 3.jpeg; ATA - Pag 4.jpeg; ATA - Pag 5.jpeg

À
EMPRESA: MEP SERVIÇOS APOIO ADMINISTRATIVO E CONSTRUÇÃO DE EDIFICIO EIRELI/EPP
ATT.: SR. MARCOS MEDEIROS

BOM DIA,

PARA SEU CONHECIMENTO, SEGUE EM ANEXO, A CÓPIA DA ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS), REALIZADA NO DIA 25/07/2019.

ATENCIOSAMENTE,
JUSAIR SILVA
PREGOEIRO
(71) 2108-7236

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 148 1102

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 26 de julho de 2019 11:08
Para: 'empresaorbral@hotmail.com'
Assunto: ATA DO PREGÃO Nº 006/2019
Anexos: ATA - Pag 1.jpeg; ATA - Pag 2.jpeg; ATA - Pag 3.jpeg; ATA - Pag 4.jpeg; ATA - Pag 5.jpeg

À
EMPRESA: ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI/ME
ATT.: SR. CLÁUDIO SANTANA

BOM DIA,

PARA SEU CONHECIMENTO, SEGUE EM ANEXO, A CÓPIA DA ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS), REALIZADA NO DIA 25/07/2019.

ATENCIOSAMENTE,
JUSAIR SILVA
PREGOEIRO
(71) 2108-7236

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 149 / 1102

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 26 de julho de 2019 11:10
Para: 'copelsaj@hotmail.com'
Assunto: ATA DO PREGÃO N 006/2019
Anexos: ATA - Pag 1.jpeg; ATA - Pag 2.jpeg; ATA - Pag 3.jpeg; ATA - Pag 4.jpeg; ATA - Pag 5.jpeg

À
EMPRESA: COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SOCIAL E SERVIÇOS
ATT.: SR. SANDOVAL DOS SANTOS

BOM DIA,

PARA SEU CONHECIMENTO, SEGUE EM ANEXO, A CÓPIA DA ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS), REALIZADA NO DIA 25/07/2019.

ATENCIOSAMENTE,
JUSAIR SILVA
PREGOEIRO
(71) 2108-7236

Jusair Gonçalvee Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 150 1102

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 26 de julho de 2019 11:12
Para: 'alytransportes@yahoo.com'
Assunto: ATA DO PREGÃO Nº 006/2019
Anexos: ATA - Pag 5.jpeg; ATA - Pag 1.jpeg; ATA - Pag 2.jpeg; ATA - Pag 3.jpeg; ATA - Pag 4.jpeg

À
EMPRESA: ALY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA/ME
ATT.: SR. LEONARDO PINHO

BOM DIA,

PARA SEU CONHECIMENTO, SEGUE EM ANEXO, A CÓPIA DA ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS), REALIZADA NO DIA 25/07/2019.

ATENCIOSAMENTE,
JUSAIR SILVA
PREGOEIRO
(71) 2108-7236

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/ COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 151 1102

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 26 de julho de 2019 11:15
Para: 'cristaltransporte19@outlook.com'
Assunto: ATA DO PREGÃO Nº 006/2019
Anexos: ATA - Pag 1.jpeg; ATA - Pag 2.jpeg; ATA - Pag 3.jpeg; ATA - Pag 4.jpeg; ATA - Pag 5.jpeg

À
EMPRESA: SINALCRIS LOCAÇÃO DE VEÍCULO E CONSTRUÇÃO LTDA/ME
ATT.: SR. BERNARDINO JÚNIOR

BOM DIA,

PARA SEU CONHECIMENTO, SEGUE EM ANEXO, A CÓPIA DA ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS), REALIZADA NO DIA 25/07/2019.

ATENCIOSAMENTE,
JUSAIR SILVA
PREGOEIRO
(71) 2108-7236

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 152 1102

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 26 de julho de 2019 11:18
Para: 'contatobarreto@hotmail.com'
Assunto: ATA DO PREGÃO N° 006/2019
Anexos: ATA - Pag 1.jpeg; ATA - Pag 2.jpeg; ATA - Pag 3.jpeg; ATA - Pag 4.jpeg; ATA - Pag 5.jpeg

À
EMPRESA: ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA/EPP
ATT.: SR. RICARDO MOTA

BOM DIA,

PARA SEU CONHECIMENTO, SEGUE EM ANEXO, A CÓPIA DA ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 'LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS), REALIZADA NO DIA 25/07/2019.

ATENCIOSAMENTE,
JUSAIR SILVA
PREGOEIRO
(71) 2108-7236

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

153
1102

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 26 de julho de 2019 11:22
Para: 'contato@gtransportadora.com'
Assunto: ATA DO PREGÃO Nº 006/2019
Anexos: ATA - Pag 1.jpeg; ATA - Pag 2.jpeg; ATA - Pag 3.jpeg; ATA - Pag 4.jpeg; ATA - Pag 5.jpeg

À
EMPRESA: GOMES E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME
ATT.: SRª. LUANA BOMFIM

BOM DIA,

PARA SEU CONHECIMENTO, SEGUE EM ANEXO, A CÓPIA DA ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS), REALIZADA NO DIA 25/07/2019.

ATENCIOSAMENTE,
JUSAIR SILVA
PREGOEIRO
(71) 2108-7236

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 154 1102

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 26 de julho de 2019 11:33
Para: 'ms@mstranstur.com'
Assunto: ATA DO PREGÃO N° 006/2019
Anexos: ATA - Pag 1.jpeg; ATA - Pag 2.jpeg; ATA - Pag 3.jpeg; ATA - Pag 4.jpeg; ATA - Pag 5.jpeg

À
EMPRESA: SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA/ME
ATT.: SR. RENATO BARBOSA

BOM DIA,

PARA SEU CONHECIMENTO, SEGUE EM ANEXO, A CÓPIA DA ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS), REALIZADA NO DIA 25/07/2019.

ATENCIOSAMENTE,
JUSAIR SILVA
PREGOEIRO
(71) 2108-7236

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

155
1102

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 26 de julho de 2019 11:26
Para: 'sercom.serrinha@gmail.com'
Assunto: ATA DO PREGÃO N° 06/2019
Anexos: ATA - Pag 1.jpeg; ATA - Pag 2.jpeg; ATA - Pag 3.jpeg; ATA - Pag 4.jpeg; ATA - Pag 5.jpeg

À
EMPRESA: RENATO DE SENA ARAÚJO EIRELI/ME
ATT.: SR. RENATO ARAÚJO

BOM DIA,

PARA SEU CONHECIMENTO, SEGUE EM ANEXO, A CÓPIA DA ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS), REALIZADA NO DIA 25/07/2019.

ATENCIOSAMENTE,
JUSAIR SILVA
PREGOEIRO
(71) 2108-7236

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
156
1102

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 26 de julho de 2019 11:31
Para: 'chiba.transportes@hotmail.com'
Assunto: ATA DO PREGÃO N° 006/2019
Anexos: ATA - Pag 1.jpeg; ATA - Pag 2.jpeg; ATA - Pag 3.jpeg; ATA - Pag 4.jpeg; ATA - Pag 5.jpeg

À
EMPRESA: CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA/ME
ATT.: SR. TEOBALDO MATOS

BOM DIA,

PARA SEU CONHECIMENTO, SEGUE EM ANEXO, A CÓPIA DA ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS), REALIZADA NO DIA 25/07/2019.

ATENCIOSAMENTE,
JUSAIR SILVA
PREGOEIRO
(71) 2108-7236

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro | COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 157 1102

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 26 de julho de 2019 11:37
Para: 'cerqueiramatconst.1@gmail.com'
Assunto: ATA DO PREGÃO N° 006/2019
Anexos: ATA - Pag 1.jpeg; ATA - Pag 2.jpeg; ATA - Pag 3.jpeg; ATA - Pag 4.jpeg; ATA - Pag 5.jpeg

À
EMPRESA: JOSÉ CELIO CERQUEIRA COSTA EIRELI/ME
ATT.: SR. JOSÉ COSTA

BOM DIA,

PARA SEU CONHECIMENTO, SEGUE EM ANEXO, A CÓPIA DA ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS), REALIZADA NO DIA 25/07/2019.

ATENCIOSAMENTE,
JUSAIR SILVA
PREGOEIRO
(71) 2108-7236

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 158 1102

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 26 de julho de 2019 11:39
Para: 'Ethan_servicos@hotmail.com'
Assunto: ATA DO PREGÃO N° 006/2019
Anexos: ATA - Pag 1.jpeg; ATA - Pag 2.jpeg; ATA - Pag 3.jpeg; ATA - Pag 4.jpeg; ATA - Pag 5.jpeg

À
EMPRESA: ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA/ME
ATT.: SR. WYRE SOUZA

BOM DIA,

PARA SEU CONHECIMENTO, SEGUE EM ANEXO, A CÓPIA DA ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS), REALIZADA NO DIA 25/07/2019.

ATENCIOSAMENTE,
JUSAIR SILVA
PREGOEIRO
(71) 2108-7236

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De:	Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Enviado em:	sexta-feira, 26 de julho de 2019 11:41
Para:	'jvxalimentos@gmail.com'
Assunto:	ATA DO PREGÃO Nº 006/2019
Anexos:	ATA - Pag 1.jpeg; ATA - Pag 2.jpeg; ATA - Pag 3.jpeg; ATA - Pag 4.jpeg; ATA - Pag 5.jpeg

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 159 1102

À
EMPRESA: NTS CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LOCAÇÃO
ATT.: SR. JOSÉ NILTON ALVES

BOM DIA,

PARA SEU CONHECIMENTO, SEGUE EM ANEXO, A CÓPIA DA ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS), REALIZADA NO DIA 25/07/2019.

ATENCIOSAMENTE,
JUSAIR SILVA
PREGOEIRO
(71) 2108-7236

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josaine Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 160 1102

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 26 de julho de 2019 11:44
Para: 'grupobarretoadm@hotmail.com'
Assunto: ATA DO PREGÃO Nº 006/2019
Anexos: ATA - Pag 1.jpeg; ATA - Pag 2.jpeg; ATA - Pag 3.jpeg; ATA - Pag 4.jpeg; ATA - Pag 5.jpeg

À
EMPRESA: PROSSEGUIR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA EIRELI/EPP
ATT.: SR. LUCIVALDO PAIM

BOM DIA,

PARA SEU CONHECIMENTO, SEGUE EM ANEXO, A CÓPIA DA ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS), REALIZADA NO DIA 25/07/2019.

ATENCIOSAMENTE,
JUSAIR SILVA
PREGOEIRO
(71) 2108-7236

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 161 1102

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 26 de julho de 2019 11:42
Para: 'postoarena2017@gmail.com'
Assunto: ATA DO PREGÃO Nº 006/2019
Anexos: ATA - Pag 1.jpeg; ATA - Pag 2.jpeg; ATA - Pag 3.jpeg; ATA - Pag 4.jpeg; ATA - Pag 5.jpeg

À
EMPRESA: VALENTES TRANSPORTES EIRELI
ATT.: SR. JOSELÁDIO OLIVEIRA

BOM DIA,

PARA SEU CONHECIMENTO, SEGUE EM ANEXO, A CÓPIA DA ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS), REALIZADA NO DIA 25/07/2019.

ATENCIOSAMENTE,
JUSAIR SILVA
PREGOEIRO
(71) 2108-7236

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josaide Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
162
1102

CREDENCIAMENTO

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

14 5568

CHIBA
TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 14.556.869/0001-21

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA

163
1102

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, sem motorista e sem combustível para atendimento dos setores administrativos e dos Vereadores em atividades institucionais e 1 (um) ônibus com motorista e com combustível para a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

CREDENCIAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Araci-BA, 25 de JULHO de 2019

Jussir Gonçalves Silva
Pregoeiro

CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME
TEOBALDO MATOS DE JESUS
CPF: 002.117.425-38

Josane Pereira dos Santos
MEMBRO / COPEL

Rua Antônio Fernandes Tadeu, 125
Cidade Araci -BA CEP: 48760-000
E-mail: chiba transportes@hotmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CHIBA
TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 14.556.869/0001-21

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA

164
1102

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, sem motorista e sem combustível para atendimento dos setores administrativos e dos Vereadores em atividades institucionais e 1 (um) ônibus com motorista e com combustível para a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	006/2019

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Jussir Gonçalves Cilva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Araci-BA, 25 de JULHO de 2019

CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME
TEOBALDO MATOS DE JESUS
CPF: 002.117.425-38

Rua Antônio Fernandes Tadeu, 125
Cidade Araci -BA CEP: 48760-000
E-mail: chiba.transportes@hotmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CHIBA
TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 14.556.869/0001-21

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

165
1102

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, sem motorista e sem combustível para atendimento dos setores administrativos e dos Vereadores em atividades institucionais e 1 (um) ônibus com motorista e com combustível para a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	006/2019

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, Inscrita no CNPJ (MF) 14.556.869/0001-21, com sede à Rua Antônio Fernandes Tadeu, 125, Casa, Coqueiro, Cidade de Araci, Estado da Bahia, CEP 48.760-000, neste ato representada pelo empresário o Sr. TEOBALDO MATOS DE JESUS portador da Carteira de Identidade nº 972771930 SSP BA e do CPF nº 002.117.425-38, DECLARA, para fins legais:

(x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Josair Gonçalves Oliveira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Araci-BA, 25 de JULHO de 2019

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME
TEOBALDO MATOS DE JESUS
CPF: 002.117.425-38

Rua Antônio Fernandes Tadeu, 125
Cidade Araci -BA CEP: 48760-000
E-mail: chiba.transportes@hotmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.556.869/0001-21 MATRIZ		01/11/2011

NOME EMPRESARIAL
CHIBA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CHIBA TRANSPORTES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO FERNANDES TADEU	125	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.760-000	COQUEIRO	ARACI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LDACONTABIL@HOTMAIL.COM	(75) 3263-2584 / (75) 9169-7100

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/11/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2019** às **10:11:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 167 1102

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.556.869/0001-21 MATRIZ		01/11/2011

NOME EMPRESARIAL
CHIBA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.12-5-00 - Carga e descarga
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO FERNANDES TADEU	125	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.760-000	COQUEIRO	ARACI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LDACONTABIL@HOTMAIL.COM	(75) 3263-2584 / (75) 9169-7100

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/11/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2019** às **10:11:12** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Jussair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 168 1702

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/06/2019 às 17:23) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 002.117.425-38.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5CF6.D353.5C41.7827

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jussir Gonçalves Silva
Pregoeiro

Gerado em: 04/06/2019 as 17:23:47 CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA Página 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 169 1102

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/06/2019 às 17:21) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 14.556.869/0001-21.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5CF6.D2C8.69F4.8688

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jussair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Gerado em: 04/06/2019 as 17:21:28

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Página 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 170 1102

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Início da atividade
29203732884	14.556.869/0001-21	01/11/2011	27/01/2012

Endereco:
RUA ANTONIO FERNANDES TADEU, 125 CASA, COQUEIRO, ARACI, BA - CEP: 48760000

OBJETO SOCIAL

COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA OBRAS DE TERRAPLENAGEM COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL CARGA E DESCARGA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE , SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE
MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA PERFURAÇÕES E SONDAGENS LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO RESTAURANTES SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R$ 900,000.00 NOVECENTOS MIL REAIS Capital integralizado: R$ 900,000.00 NOVECENTOS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

Jucair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
TEOBALDO MATOS DE JESUS 002.117.425-38	700,000.00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JOSIETE MATOS DE JESUS 974.709.025-20	200,000.00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

196290562

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 14784071582786 CPF SOLICITANTE: 552.207.625-91 NIRE: 29203732884 EMITIDA: 04/07/2019 PROTOCOLO: 196290562

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
171
1102

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29203732884	14.556.869/0001-21	01/11/2011	27/01/2012
Endereco: RUA ANTONIO FERNANDES TADEU, 125 CASA, COQUEIRO, ARACI, BA - CEP: 48760000			

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
27/07/2018	97778131		

Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRE
Evento: 223 - BALANCO PUBLICADO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

SALVADOR - BA, 4 de Julho de 2019

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Josafe Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jucair Gonçalves Silva
Pregoeiro

196290562

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 14784071582786 CPF SOLICITANTE: 552.207.625-91 NIRE: 29203732884 EMITIDA: 04/07/2019 PROTOCOLO: 196290562

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

172
1102

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 14.556.869/0001-21

TEOBALDO MATOS DE JESUS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/05/1979, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 002.117.425-38, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 972771930, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA JOAQUIM FREIRE, 187, CASA, COQUEIRO, ARACI, BA, CEP 48760000, BRASIL.

JOSIETE MATOS DE JESUS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/05/1973, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 974.709.025-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4511558, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA JOAQUIM FREIRE, 187, CASA, COQUEIRO, ARACI, BA, CEP 48760000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203732884, com sede Rua Antonio Fernandes Tadeu, 125, Casa, Coqueiro Araci, BA, CEP 48.760-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.556.869/0001-21, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA OBRAS DE TERRAPLENAGEM COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COMPREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL CARGA E DESCARGA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E

Req: 81700000758244
Req: 81700000758244

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 9770012 em 25/09/2017
Protocolo 173875327 de 18/09/2017
Nome da empresa CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME NIRE 29203732884
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 106106535844980
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 173 / 1102

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ n° 14.556.369/0001-21

EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA PERFURAÇÕES E SONDAGENS LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO RESTAURANTES SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

Jucair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CNAE FISCAL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

4924-8/00 - transporte escolar
0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
5212-5/00 - carga e descarga
5611-2/01 - restaurantes e similares
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Req: 81700000758244

Página 2

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97700129 em 25/09/2017
Protocolo 173875327 de 18/09/2017
Nome da empresa CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME NIRE 29203732884
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 1061065335644980
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
174
1102

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ nº 14.556.869/0001-21

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 - aluguel de andaimes
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
4120-4/00 - construção de edifícios
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4312-6/00 - perfurações e sondagens
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Juscir Gonçalves Silva
Engoeiro

Req: 81700000758244 Página 3

Certifico o Registro sob o nº 97700129 em 25/09/2017
Protocolo 173875327 de 18/09/2017
Nome da empresa CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME NIRE 29203732884
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 106106535844980
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

JUCEB
Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 175 1102

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 14556869/0001-21

4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 900.000 (novecentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de por este ato em moeda corrente do país, este fica assim distribuído:

TEOBALDO MATOS DE JESUS, com 700.000 (setecentos mil) quotas, perfazendo um total de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) integralizado.

JOSIETE MATOS DE JESUS, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio TEOBALDO MATOS DE JESUS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Juscir Gonçalves Silva
Pregoeiro

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Certifico o Registro sob o nº 97100129 em 25/09/2017
Protocolo 173875827 de 18/09/2017
Nome da empresa CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME NIRE 29203732884
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 10E100535844980
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral
JUCEB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 176 1102

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ nº 14.556.869/0001-21

de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ARACI.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

TEOBALDO MATOS DE JESUS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/05/1979, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 002.117.425-38, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 972771930, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA JOAQUIM FREIRE, 187, CASA, COQUEIRO, ARACI, BA, CEP 48760000, BRASIL.

JOSIETE MATOS DE JESUS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 16/05/1973, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 974.709.025-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4511558, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA JOAQUIM FREIRE, 187, CASA, COQUEIRO, ARACI, BA, CEP 48760000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203732884, com sede Rua Antonio Fernandes Tadeu, 125, Casa, Coqueiro Araci, BA, CEP 48.760-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica/MF sob o nº 14.556.869/0001-21, resolvem de comum acordo consolidar o contrato social da

Jucair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Req: 81700000758244

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97700129 em 25/09/2017
Protocolo 173875327 de 18/09/2017
Nome da empresa CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME NIRE 29203732884
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 1061705535844980
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 177 1102

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 14556369/0001-21

empresa acima, conforme as Cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam:

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob a denominação social de "CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME".

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade tem a sua sede na Rua Antonio Fernandes Tadeu, 125, Casa, Coqueiro Araci, BA, CEP 48.760-000.

CLAUSULA TERCEIRA. O objeto social é:
COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA OBRAS DE TERRAPLENAGEM COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COMPREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL CARGA EDESCARGA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE , SEM CONDUTOR ALUGUELDE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DEMERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Jucair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL 81700000758244

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97700129 em 25/09/2017
Protocolo 17387532 de 18/09/2017
Nome da empresa CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME NIRE 29203732884
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 106106535844980
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

178
1102

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 14.556.369/0001-21

CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA PERFURAÇÕES E SONDAGENS LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO RESTAURANTES SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

CNAE FISCAL

4924-8/00 - transporte escolar
0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
5212-5/00 - carga e descarga
5611-2/01 - restaurantes e similares
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 - aluguel de andaimes
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00 - atividades paisagísticas

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Req: 81700000758244

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97700129 em 25/09/2017
Protocolo 173875327 de 18/09/2017
Nome da empresa CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME NIRE 29203732884
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 10610653844360
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Juscir Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

179
1102

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ nº 14.556.360/0001-21

8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
4120-4/00 - construção de edifícios
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4312-6/00 - perfurações e sondagens
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CLAUSULA QUARTA. O capital social é de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 900.000 (novecentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizadas em moeda corrente do Pais, assim subscritas:

TEOBALDO MATOS DE JESUS, com 700.000 (setecentos mil) quotas, perfazendo um total de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) integralizado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Req: 81700000758244 Página 8

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 91700129 em 25/09/2017
Protocolo 173875327 de 18/09/2017
Nome da empresa CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME NIRE 29203732884
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 106106535844980
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Jucair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
180
1102

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 14.556.369/0001-21

JOSIETE MATOS DE JESUS, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

CLAUSULA QUINTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA. As cotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLAUSULA SÉTIMA. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2011 data de seu registro da Junta Comercial do Estado e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA OITAVA. A administração da Sociedade cabe ao sócio TEOBALDO MATOS DE JESUS, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA. Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA. Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pro labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL
Req: 81700000758244

Página 9

Certifico o Registro sob o nº 917/00129 em 25/09/2017
Protocolo 173875327 de 18/09/2017
Nome da empresa CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME NIRE 29203732884
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 106106535844980
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

JUCEB

Jussair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

181
1102

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 14.556.869/0001-21

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro desta Comarca de Araci, Estado da Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem justos e perfeitamente contratados, assinam o presente instrumento de Consolidação Contratual em via única teor e forma única, para que surta os efeitos da Lei, após devidamente homologados e arquivados na MM Junta Comercial do Estado da Bahia.

ARACI – BAHIA, 25 de agosto de 2017.

Teobaldo Matos de Jesus
TEOBALDO MATOS DE JESUS
CPF: 002.117.425-38

Josiete Matos de Jesus
JOSIETE MATOS DE JESUS
CPF: 974.709.025-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/09/2017 SOB Nº: 97700129
JUCEB Protocolo: 17/387532-7, DE 18/09/2017
Empresa: 29 2 0373288 4
CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

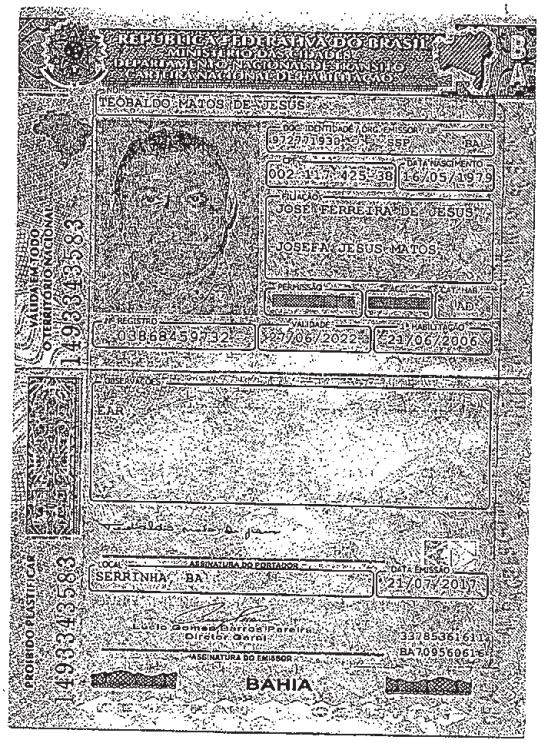
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL
Req: 81700000758244

Página 10

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97700129 em 25/09/2017
Protocolo 173875327 de 18/09/2017
Nome da empresa CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME NIRE 29203732884
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 106106535844980
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Jucair Gonçalves Silva
Procurador

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
182
1102

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Camara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 25/05/19

Juselr Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SIMPLES NACIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 183 1102

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 13/07/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **14.556.869/0001-21**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **CHIBA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/11/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jucair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

13/05/2019 15:10 - ELDER SANTOS CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS
Praça da Conceição , Nº 04 - Centro
Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel.: (75) 3266-2146 CNPJ: 14.232.086/0001-92

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 184 1102

FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL (FIC)

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social:	**CHIBA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME**	CNPJ:	**14.556.869/0001-21**
Nome Fantasia:	CHIBA TRANSPORTES	Data Abertura:	01/11/2011
Logradouro:	**RUA ANTONIO FERNANDES DE CARVALHO**	Nº:	**S/N**
Complemento:	**SALA 02**	Bairro:	**CENTRO**
CEP:	**48760-000**	Estado/Município	**Araci/BA**
Telefone 01:		Telefone 02:	
FAX:		Insc. Estadual:	
E	chiba.transportes@hotmail.com	Insc. Municipal:	2591288

ATIVIDADE

Ativ. CNAE Principal:	**4924-8/00 - Transporte escolar**	Ramo de Ativ.:	**Prestação de Serviços**
Instituição Financeira:	Não	Contabilidade:	Não
Ativ. Secundárias:	7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada, 5212-5/00 - Carga e descarga, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		

ENQUADRAMENTO

R de Tributação:	**Empresa Normal**	Incidência de ISS:	**Sim**
Simples Nacional:	Sim	Substituto Tributário:	Não
Faixa:	2.00% - Até 180.000,00	Data Inclusão S.N.:	07/06/2017
Forma de Cálculo:	Homologado	Alíquota:	Alíquota padrão (5,00%)

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CONSTITUIÇÃO

Natureza Jurídica:	206-2 - Sociedade Empresária Limitada	Tipo de Estabelecimento:	Matriz
CNPJ Matriz:		Órgão de Registro:	
Doc. Constituição:		UF:	
Nº:		Data Registro:	

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

DEMAIS INFORMAÇÕES

SIAM - Sistema Integrado de Arrecadação Municipal

Jussir Gonçalves Silva
Pregoeiro

Pág 2

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Porte: Nº Empregados: Área(m2): 0,00

Observação:

185
1102

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

SIAM - Sistema Integrado de Arrecadação Municipal

2 de 2

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 186 1102

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DA BAHIA

A Sociedade **CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,** estabelecida na RUA JOSE PINHEIRO, 2, SALA 02, CENTRO, ARACI, BA, CEP: 48.760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ARACI-BA - BA, 05 de Dezembro de 2011.

Teobaldo Matos de Jesus
Sócio: TEOBALDO MATOS DE JESUS

Josiete Matos de Jesus
Sócio: JOSIETE MATOS DE JESUS

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 27/01/12	Etiqueta de registro

Tânia C. Mascarenhas
Port. 07

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2012 SOB Nº: 97164 '08
JUCEB Protocolo 12/020595-5, DE 23/01/2012
Empresa:29 2 0373288 4
CHIBA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Membro / COPEL

Jucair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Ethan Empreendimentos
COMÉRCIO, TRANSPORTES, ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
187
1102

CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO - PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2019
CREDENCIAMENTO
ETHAN SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ Nº: 17.338.655/0001-77
ENDEREÇO DA LICITANTE: 2ª TRAV. LIBORINO LOPES DE ALMEIDA, 32 – CENRO – UMBURANAS – BA – CEP: 44.798-000
DATA DE ABERTURA: 25/07/2019
HORÁRIO DE ABERTURA: 09h30min

A CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO

LOCAL: Câmara Municipal de Simões Filho – Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões filho – Ba – CEP: 43.700-000, tel.: 971) 2108 7200 / 7236.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

ABERTURA: **DATA: 25/07/2019** **HORA: 09h30min.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO DOS SETORES ADMINISTRATIVOSS E DOS VEREADORES EM ATIVIDADES INSTITUCIONAIS E 1(UM) ÔNIBUS COM MOTORISTA ECOM COMBUSTÍVEL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS A SER JULGADO PELO **MENOR PREÇO GLOBAL**.

ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ Nº 17.338.655/0001-77
ENDEREÇO: 2º TRAV. LIBORINO LOPES DE ALMEIDA, 32- CENTRO,UMBURANAS/BA –CEP: 44.798-000.
TEL: (74) 3528-1056 E-MAIL: Ethan_servicos@hotmail.com

"CREDENCIAMENTO"

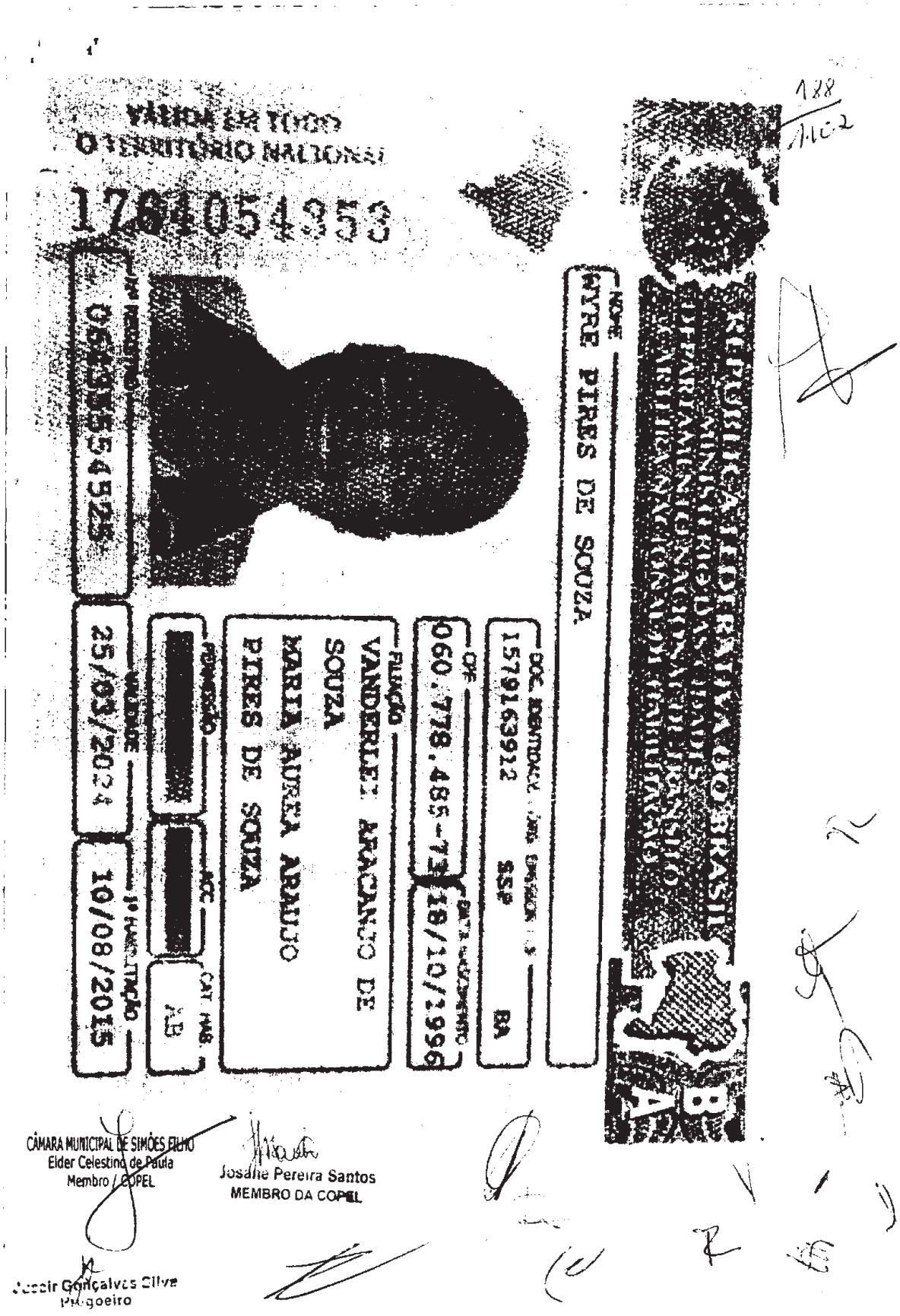
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josair Gonçalves Silva
Membro

2ª Trav. Liborino Lopes de Almeida, 32 - Centro
CEP 44798-000 – Umburanas/BA.

Joseane Pereira Santos
MEMBRO / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Ethan Empreendimentos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
189
1102

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A empresa **ETHAN SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o n.º 17.338.655/0001-77, com sede na 2ª Trav. Liborino Lopes, nº 32 – Centro – CEP 44.798-000 – Umburanas – BA, representada pela sócia **Srª. SUELI GOMES DE SOUSA SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 26.577.904-2 SSP/SP e do CPF nº 275.880.788-20, residente e domiciliada na Praça Raimundo da Paixão, 12, Centro, Umburanas – Bahia, CEP: 44.798-000. **Constitui como seu bastante Procurador Sr. WYRE PIRES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 1579163912, Expedido pela SSP/BA, e devidamente inscrito no CPF n.º 060.778.485-73, residente e domiciliado na Rua Ipupiara, nº 53 – Jardim das Margaridas, Salvador – BA, CEP: 41.502-385, representante legal da empresa **ETHAN SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, e lhe confere amplos poderes para o fim especial de representá-la perante as Prefeituras, Câmaras de Vereadores e qualquer órgãos públicos, a fim de participar de LICITAÇÕES na modalidade de Pregões Presenciais, Tomadas de Preços, Carta Convites, ou qualquer outra modalidade de licitação, sendo autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, realizar visitas técnicas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato pelo que dará por bom, firme e valioso.

Umburanas – Bahia, 24 de Julho de 2019.

1º Ofício – Sueli G. de Sousa Santos

ETHAN SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 17.338.655/0001-77
SUELI GOMES DE SOUSA SANTOS
CPF 275.880.788-20

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL
Autenticação Reconhecimento no Verso

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

2ª Trav. Liborino Lopes de Almeida, 32 - Centro
CEP 44798-000 – Umburanas/BA

Juscelr Gonçalves Silva
Pregoeiro

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 5717240719140720106 - Tipo: 24 - Valor Total: R$ 0,00

Juscelr Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Josaé Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Caetano de Paula
Membro / COPEL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Autenticação: 5771240719144023068 9-2 - Data: 24/07/2019 14:54:11
selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AV97756-KIEI
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjba.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SIMÕES FILHO - BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 191 1102

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ETHAN SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ETHAN SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/07/2019 15:42:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ETHAN SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1306250

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/07/2020 14:54:01 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 57712407191440230689-1 a 57712407191440230689-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b15711fb2287deb2ba9ce6a59c64013b6ac0f02d6ca21f01f41b9cfb3496b120ad156d4836ea87dd782cfda175b7911cbeac9c03c30d31b86923c66f55b795f4b

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jucair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

Pelo presente instrumento particular SUELI GOMES DE SOUSA SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/10/1972, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 275.880.788-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 26.577.904-2, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado no(a) PRAÇA RAIMUNDO DA PAIXÃO, 12, CENTRO, UMBURANAS, BA, CEP 44.798-000, BRASIL.

Única sócia da sociedade empresaria limitada **ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, com sede na 2ª Travessa Liborino Lopes, 32, Centro Umburanas, BA, CEP 44.798-000, com registro na Junta Comercial do estado da Bahia (JUCEB) em 21/12/2012, sob o NIRE 29203865779; CNPJ 17.338.655/0001-77, resolve na melhor forma de direito, transformar seu registro de SOCIEDADE LIMITADA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, tudo em conformidade com as clausulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1. - TIPO JURIDICO
O tipo jurídico da empresa: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.**

CLÁUSULA 2. – DA RAZÃO SOCIAL
Girará sob a razão social de ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME e tem sede na 2ª Travessa Liborino Lopes, 32, Centro Umburanas, BA, CEP 44.798-000.

CLÁUSULA 3. – OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL ; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS; COLETA DE RESÍDUOS NAO-PERIGOSOS; ATIVIDADE DE LIMPEZA; TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL; SERVIÇO DE TÁXI; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; COMÉRCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; CONSTRUÇÃO DE INSTALA COES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALCADAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Juscir Gonçalves Silva
Pregoeiro

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 29600209312 em 07/08/2017
Protocolo 170361314 de 10/07/2017
Nome da empresa ETHAN SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME NIRE 29600209312
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 173117310571216
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 193 1102

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; CASAS DE FESTAS E EVENTOS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE METAIS PRECIOSOS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHÕES; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; AGENCIA DE VIAGENS; SERVIÇOS DE RESERVAS E SERVIÇOS DE TURISMO; ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; ALUGUEL DE ANDAIMES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; PRODUÇÃO MUSICAL; BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO A EXTRAÇÃO; APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO; APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E PEDRAS; EXTRAÇÃO DE MÁRMORE E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE REBOQUES DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; FOTOCOPIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

Jussair Gonçalves Silva
Presidente

CNAE FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

8211300	**serviços combinados de escritório e apoio administrativo**
0724301	**extração de minério de metais preciosos**
0810003	**extração de mármore e beneficiamento associado**
0810006	**extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado**
1031700	**fabricação de conservas de frutas**
2391501	**britamento de pedras, exceto associado à extração**
2391502	**aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à**

Iosane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Certifico o Registro sob o nº 29600209312 em 07/08/2017
Protocolo 170361314 de 10/07/2017
Nome da empresa ETHAN SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME NIRE 29600209312
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 173117310571216
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

JUCEB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

	extração
2391503	**aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras**
3600602	**distribuição de água por caminhões**
3702900	**atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes**
3811400	**coleta de resíduos não-perigosos**
4120400	**construção de edifícios**
4213800	**obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
4221903	**manutenção de redes de distribuição de energia elétrica**
4299501	**construção de instalações esportivas e recreativas**
4311802	**preparação de canteiro e limpeza de terreno**
4313400	**obras de terraplenagem**
4321500	**instalação e manutenção elétrica**
4330402	**instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material**
4330404	**serviços de pintura de edifícios em geral**
4330499	**outras obras de acabamento da construção**
4391600	**obras de fundações**
4399102	**montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias**
4399105	**perfuração e construção de poços de água**
4530703	**comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
4530705	**comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**
4712100	**comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**
4729699	**comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**
4744099	**comércio varejista de materiais de construção em geral**
4751202	**recarga de cartuchos para equipamentos de informática**
4921301	**transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal**
4923001	**serviço de táxi**
4923002	**serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**
4924800	**transporte escolar**
4929901	**transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal**
4930201	**transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal**
4930202	**transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**

Juscir Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 29600209312 em 07/08/2017
Protocolo 170361314 de 10/07/2017
Nome da empresa ETHAN SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME NIRE 29600209312
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 173117310571216
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

5229002	serviços de reboque de veículos
6190699	outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
6202300	desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6822600	gestão e administração da propriedade imobiliária
7319099	outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7420004	filmagem de festas e eventos
7711000	locação de automóveis sem condutor
7719599	locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731400	aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732201	aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732202	aluguel de andaimes
7733100	aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739003	aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739099	aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7911200	agências de viagens
7990200	serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
8011101	atividades de vigilância e segurança privada
8111700	serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8129000	atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130300	atividades paisagísticas
8219901	fotocópias
8219999	preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8230001	serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8230002	casas de festas e eventos
9001902	produção musical
9001906	atividades de sonorização e de iluminação
9511800	reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512600	reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Jucair Gonçalves Silva
Pregoeiro

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 29600209312 em 07/08/2017
Protocolo 170361314 de 10/07/2017
Nome da empresa ETHAN SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME NIRE 29600209312
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 173117310571216
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

CLAUSULA 4. – DO CAPITAL
O capital social será de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado pelo titular em moeda corrente do país, neste ato.

Parágrafo Único – O empresário tem responsabilidade restrita ao valor de seu capital social, mas responde incondicionalmente pela integralização do mesmo.

CLASULA 5. – PRAZO DA DURAÇÃO
O prazo de duração é por tempo indeterminado, é garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa, ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA 6. – DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da empresa será exercida pelo titular SUELI GOMES DE SOUSA SANTOS que representará ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, a quem compete decidir sobre: seus negócios; uso do nome empresarial; assunção de obrigações a favor de terceiros; imposição de ônus ou alienação; bens imóveis da empresa; e, dação de avais, finanças e garantias de qualquer natureza.

CLAUSULA 7. – EXERCICIO SOCIAL
O exercício social coincidirá com o ano civil, ou seja, encerrar-se-á aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de cada ano, quando será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro – Este instrumento será regido pela Lei nº 10.406, de 10/01/2002, tendo como regência supletiva as Normas Regimentais da Sociedade por Ações – Lei nº 6.406, de 15/12/1976.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLAUSULA 8.
O empresário, acima qualificado e identificado, declara, pelo presente instrumento, sob as penas da lei, especialmente do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLAUSULA 9. - FALECIMENTO
Falecendo ou tornando-se impedido o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou seus sucessores.

Parágrafo Único – Não sendo possível a participação ou inexistindo interesse dos herdeiros ou seus sucessores, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Jucair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Certifico o Registro sob o nº 29600209312 em 07/08/2017
Protocolo 170361314 de 10/07/2017
Nome da empresa ETHAN SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME NIRE 29600209312
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 173117310571216
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

JUCEB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

CLAUSULA 10. - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO
O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA 11. – O FORO
Fica eleito o foro de UMBURANAS/BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo da EIRELI.

E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento.

UMBURANAS/BA, 07 de Julho de 2017.

1º Ofício

SUELI GOMES DE SOUSA SANTOS
275.880.788-20

RECONHEÇO A FIRMA / SINAL PÚBLICO DE SUELI GOMES DE SOUSA SANTOS
☐ POR AUTENTICIDADE ☒ POR SEMELHANÇA
REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
JACOBINA-BA 07 DE 07 DE 2017
Em test° _____ da verdade
Sergio Luis Oliveira de Barros
Escrevente Autorizado

Selo de Autenticidade 0366.AB109979-0 – Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Jacobina - BA

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/08/2017 SOB Nº: 29600209312
Protocolo: 17/036131-4, DE 10/07/2017
ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Certifico o Registro sob o nº 29600209312 em 07/08/2017
Protocolo 170361314 de 10/07/2017
Nome da empresa ETHAN SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME NIRE 29600209312
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 173117310571216
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
198
1102
FLS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ nº 17.338.655/0001-77

SUELI GOMES DE SOUSA SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/10/1972, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 275.880.788-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 26.577.904-2, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP, residente e domiciliado no(a) PRACA RAIMUNDO DA PAIXAO, 12, CENTRO, UMBURANAS, BA, CEP 44.798-000, BRASIL.

Sócia da Sociedade Limitada de nome empresarial ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203865779, com sede 2ª Travessa Liborino Lopes, 32 , Centro Umburanas, BA, CEP 44.798-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.338.655/0001-77, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

SUELI GOMES DE SOUSA SANTOS, com 500.000 (quinhentos mil) quotas, perfazendo um total de R$ R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) SUELI GOMES DE SOUSA SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Josair Gonçalves Silva
Presidente

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cód.per: 0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5771050218153900089 3-1 Data: 05/02/2018 15:46:1
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGL47287-BVX9
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 199 1102
JUCEB 28

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ nº 17.338.655/0001-77

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO CONSOLIDADO

SUELI GOMES DE SOUSA SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/10/1972, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 275.880.788-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 26.577.904-2, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP, residente e domiciliado no(a) PRACA RAIMUNDO DA PAIXAO, 12, CENTRO, UMBURANAS, BA, CEP 44.798-000, BRASIL.

Sócia da Sociedade Limitada de nome empresarial ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203865779, com sede 2ª Travessa Liborino Lopes, 32 , Centro Umburanas, BA, CEP 44.798-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.338.655/0001-77, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: 2ª TRAVESSA LIBORINO LOPES, 32 , CENTRO, UMBURANAS, BA, CEP 44.798-000.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Jussir Gonçalves Silva

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem como objeto:
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS;
COLETA DE RESÍDUOS NAO-PERIGOSOS;
ATIVIDADE DE LIMPEZA;
TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL;
SERVIÇO DE TÁXI;
EM CONDUTOR;
SPORTE;
PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 577105021815390008 93-2; Data: 04/07/2018 15:46:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGL47288-JHOB;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 200 1102

JUCEB 29 Fl.Proc.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ n° 17.338.655/0001-77

COMÉRCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL;
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR;
CONSTRUÇÃO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS;
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALCADAS;
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;
OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO;
SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS;
ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;
ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA;
FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;
CASAS DE FESTAS E EVENTOS;
GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA;
EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE METAIS PRECIOSOS;
PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO;
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS;
DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHÕES;
PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA;
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS;
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
AGENCIA DE VIAGENS;
SERVIÇOS DE RESERVAS E SERVIÇOS DE TURISMO;
ATIVIDADES DE PUBLICIDADE;
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO;
M DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS;
O E DE ILUMINAÇÃO;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Usiano Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Jussair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: "577105021815390008 93-3; Data: 15/12/2018 13:46:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGL47285-SH7M2
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://sotodigital.tjpb.jus.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 201 1102

JUCEB 30 Fl.Pres.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ nº 17.338.655/0001-77

BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO A EXTRAÇÃO;
APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO;
APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E PEDRAS;
EXTRAÇÃO DE MÁRMORE E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO;
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS;
OBRAS DE FUNDAÇÕES;
SERVIÇOS DE REBOQUES DE VEÍCULOS;
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES;
FOTOCOPIAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josenir Gonçalves Silva
Pregoeiro

Josana Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CNAE FISCAL

8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7732-2/02 - aluguel de andaimes
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
6822-6/00 - gestão e administração da propriedade imobiliária
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
5229-0/02 - serviços de reboque de veículos
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 00.879-0
Autenticação Digital:
Cód. Autenticação: 5771050218153900084 - Data: 05/02/2018.15:46:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGL47284-6NCP;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

os
io de feiras, congressos, exposições e festas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
202
1102
JUCEB
Fl.Proc.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ nº 17.338.655/0001-77

8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8219-9/01 - fotocópias
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada
7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
7911-2/00 - agências de viagens
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4924-8/00 - transporte escolar
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4120-4/00 - construção de edifícios
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
2391-5/03 - aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
2391-5/02 - aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
2391-5/01 - britamento de pedras, exceto associado à extração
1031-7/00 - fabricação de conservas de frutas
0810-0/06 - extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
0810-0/03 - extração de mármore e beneficiamento associado
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4923-0/01 - serviço de táxi
4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

...mento da construção
... edifícios em geral

Jussir Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-2
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5771050218153900089... Data: 05/02/2018 15:46:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGL47283-Q7C9
Valor Total do Ato R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjba.jus.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
203
1102
JUCEB
32
Fl.Proc.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ n° 17.338.655/0001-77

4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
0724-3/01 - extração de minério de metais preciosos

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 21 de dezembro de 2012 e seu prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas de R$1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios:

SUELI GOMES DE SOUSA SANTOS, com 500.000 (quinhentos mil) quotas, perfazendo um total de R$ R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

José Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) SUELI GOMES DE SOUSA SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Jussir Gonçalves Oliva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 (trinta e um) de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.
§ 1° Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 0LB76-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5771050218153900089 3-6 Data: 05/02/2018 15:46:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGL47282-3JRO;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

não obedecer a participação do sócio desde que aprovada

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 204 1102 JUCEB 33 Fl.Proc.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ n° 17.338.655/0001-77

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n° 10.406/2002.

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Jussair Gonçalves Oliveira

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de UMBURANAS/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

UMBURANAS/BA, 6 de janeiro de 2017.

SUELI GOMES DE SOUSA SANTOS
CPF: 275.880.788-20

JUCEB JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/01/2017 SOB Nº: 97627497
Protocolo: 17/549899-7, DE 06/01/2017
Empresa: 29 2 0386577 9
ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 577105021815390008 93-7; Data: 05/02/2018 15:46:12
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGL47281-EOHX; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 205 1102

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ETHAN SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ETHAN SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/01/2019 15:36:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ETHAN SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 906839

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/01/2020 14:43:18 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 57710502181539000893-1 a 57710502181539000893-7
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5f631d58f9946ddb7438f1dd9921c159c9b5ea8c886f86d088a6166d99b2a7fd156d4836ea87dd732cfda175b7911cb66e041aabc0c30b3ed111cefe1f3b646

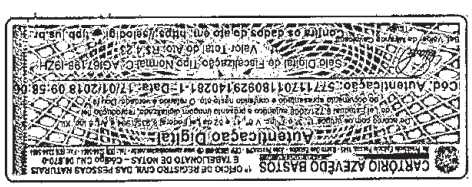
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. ICP Brasil

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

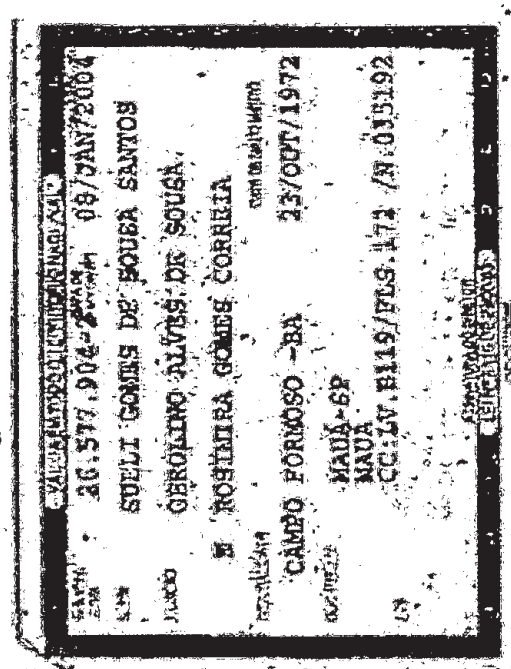
Jussair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.









Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
COPEL

Jusair Gonçalves Clive

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

07/01/2019 https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/57711701180929140281

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 207 1102

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ETHAN SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ETHAN SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/01/2019 15:34:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ETHAN SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 890815

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/01/2020 11:28:57 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 57711701180929140281-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5f631d58f9946ddb7438f1dd9921c151c28acf9e2eb790a8b4a9d05f8532c7cd156d4836ea87dd732cfda175b7911cbe19c1d42e527cb754fb9d59af714ced2

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Membro / COPEL

Jussair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Ethan Empreendimentos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
208
1102

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa **ETHAN SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, CNPJ. nº. 17.338.655/0001-77, declara cumprir plenamente os requisitos para qualificar se como **MICROEMPRESA**, nos termos do art. 3º da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

Juscir Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Jacobina - BA, 28 de novembro de 2018.

ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME
CNPJ Nº 17.338.655/0001-77

17.338.655/0001-7
ETHAN SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI
1ª TV Liborino Lopes de Almeida, 32 - Centro
CEP 44799-000 - Jaguarari - BA

FLORISVALDO R. MACEDO FILHO
CONTADOR
CRC/BA nº 027470
CPF: 227.354.438-33

Florisvaldo Ribeiro Macedo Filho
CRC-BA 027470
CPF: 227.354.438-33

1ª Trav. Liborino Lopes de Almeida, 32 - Centro
CEP 44799-000 - Jaguarari - BA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 209 1102

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ETHAN SOLÚCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ETHAN SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/11/2018 16:14:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ETHAN SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1123054

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/11/2019 16:06:26 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 57712811181554530322-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b737ebc1957bd3b0fe6a45ab08a169e95b68e92a5f88ba960c1b1f2ea2bcfe7dcd156d4836ea87dd732cfda175b7911cb2138ee5b04641983d6c42ba32d2860b5

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. ICP Brasil

Jussair Gonçalves Clive
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 210 1102

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.338.655/0001-77 MATRIZ		21/12/2012

NOME EMPRESARIAL
ETHAN SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ETHAN SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.23-0-01 - Serviço de táxi
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
2 TV LIBORINO LOPES	32	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.798-000	CENTRO	UMBURANAS	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
THIAGOPMU@HOTMAIL.COM	(74) 8802-5611

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/12/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/06/2019** às **17:49:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

30/06/2019 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
211
1102

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Josair Gonçalves Clive
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp 2/5

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

30/06/2019 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
212
1102

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.338.655/0001-77 MATRIZ		21/12/2012

NOME EMPRESARIAL
ETHAN SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
07.24-3-01 - Extração de minério de metais preciosos
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
2 TV LIBORINO LOPES	32	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.798-000	CENTRO	UMBURANAS	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
THIAGOPMU@HOTMAIL.COM	(74) 8802-5611

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/12/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/06/2019** às **17:49:49** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jussir Gonçalves Silva
Pregoeiro

https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp 3/5

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

30/06/2019 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 213 1102

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.338.655/0001-77 MATRIZ		21/12/2012

NOME EMPRESARIAL
ETHAN SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
79.11-2-00 - Agências de viagens
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-02 - Produção musical
23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração
23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
08.10-0-03 - Extração de mármore e beneficiamento associado
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.91-6-00 - Obras de fundações
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
2 TV LIBORINO LOPES	32	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.798-000	CENTRO	UMBURANAS	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
THIAGOPMU@HOTMAIL.COM	(74) 8802-5611

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/12/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/06/2019** às **17:49:49** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Juscir Gonçalves Silva
Pregoeiro

https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp 4/5

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

30/06/2019 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 214 1102

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.338.655/0001-77 MATRIZ		21/12/2012

NOME EMPRESARIAL
ETHAN SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.19-9-01 - Fotocópias
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
2 TV LIBORINO LOPES	32	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.798-000	CENTRO	UMBURANAS	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
THIAGOPMU@HOTMAIL.COM	(74) 8802-5611

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/12/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/06/2019** às **17:49:49** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Josair Gonçalves Clive
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp 5/5

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

30/06/2019 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
215
1102

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.338.655/0001-77 MATRIZ		21/12/2012

NOME EMPRESARIAL
ETHAN SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.19-9-01 - Fotocópias
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
2 TV LIBORINO LOPES	32	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.798-000	CENTRO	UMBURANAS	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
THIAGOPMU@HOTMAIL.COM	(74) 8802-5611

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/12/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/06/2019** às **17:49:49** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Jussir Gonçalves Clive
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp 5/5

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Ethan Empreendimentos
COMÉRCIO, TRANSPORTES, ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
216
1102

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À
Câmara Municipal de Simões Filho
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

A Empresa **ETHAN SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, CNPJ nº **17.338.655/0001-77**, estabelecida na 2ª Trav. Liborino Lopes de Almeida, 32 – Centro, CEP 44798-000 – cidade de Umburanas/BA, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação, conforme exigência do inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Simões Filho - BA, 25 de Julho de 2019.

ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME
CNPJ Nº 17.338.655/0001-77
WYRE PIRES DE SOUZA
CPF: 060.778.485-73
RG. 1579163912 SSP/BA

ETHAN SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 17.338.655-0001-77
2ª TRAV. LIBORINO LOPES DE ALMEIDA, 32
CENTRO – UMBURANAS – BAHIA
CEP: 44.798-000

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Jusair Gonçalves Cilva
Pregoeiro

2ª Trav. Liborino Lopes de Almeida, 32 - Centro
CEP 44798-000 – Umburanas/BA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Ethan Empreendimentos
COMÉRCIO, TRANSPORTES, ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
217
1102

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA 'ME" E "EPP".

A empresa **ETHAN SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, CNPJ nº **17.338.655/0001-77**, localizada na 2ª Travessa Liborino Lopes de Almeida, nº 32, Centro, Umburanas – Bahia, CEP: 44.798-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **WYRE PIRES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n° **1579163912,** Expedido pela SSP/BA, e devidamente inscrito no CPF n.º **060.778.485-73**, residente e domiciliado na Rua Ipupiara, nº 53 – Jardim das Margaridas, Salvador – BA, CEP: 41.502-385, **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

a) Enquadra-se na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da lei Complementar nº 123/06;

c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, parágrafo 4º, incisos I a X, da mesma lei.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Simões Filho - BA, 25 de Julho de 2019.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME
CNPJ Nº 17.338.655/0001-77
WYRE PIRES DE SOUZA
CPF: 060.778.485-73
RG. 1579163912 SSP/BA

ETHAN SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 17.338.655/0001-77
2ª TRAV. LIBORINO LOPES DE ALMEIDA, 32
CENTRO – UMBURANAS – BAHIA
CEP: 44.798-000

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

2ª Trav. Liborino Lopes de Almeida, 32 - Centro
CEP 44798-000 – Umburanas/BA.

Jussair Gonçalves Clive
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

218
1102

Com Jesus
Cieste construtora NTS- Construções e localização de Transporte-EIRELI- CNPJ 04.402.211/0001-01
Endereço: Rua Maria Preta nº 180 BAIRRO PEDRINHA-TEOFILÂNDIA-BA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

CREDENCIAMENTO

NTS CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LOCAÇÃO

CNPJ nº 04.402.221/0001-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

Jusair Gonçalves Silveira
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL
Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, sem motorista e sem combustível para atendimento dos setores administrativos e dos Vereadores em atividades institucionais e 1 (um) ônibus com motorista e com combustível para a Câmara Municipal de Simões Filho.

NTS CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LOCAÇÃO - CNPJ: 04.402.221/0001-01
JOSÉ NILTON ALVES DOS SANTOS
RG: 2540/179.32

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

219
1102

Com Jesus
Cieste construtora NTS- Construções e localização de Transporte-EIRELI- CNPJ 04.402.211/0001-01
Endereço: Rua Maria Preta nº 180 BAIRRO PEDRINHA-TEOFILÂNDIA-BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa **NTS CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LOCAÇÃO** CNPJ **nº 04.402.221/0001-01**, com sede na RUA MARIA PRETA 180 BAIRRO. PEDRINHA TEOFILÂNDIA-BA, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação, conforme exigência do inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. Edital.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Jussir Gonçalves Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

SIMÕES FILHO - BA 25 de julho de 2019

NTS CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LOCAÇÃO
CNPJ: **04.402.221/0001-01**
JOSE NILTON ALVES DOS SANTOS
RG: **2540/179.32**

RUA MARIA PRETA 180 BAIRRO. PEDRINHA TEOFILÂNDIA-BA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

220
1102

Com Jesus
Cieste construtora NTS- Construções e localização de Transporte-EIRELI- CNPJ 04.402.211/0001-01
Endereço: Rua Maria Preta nº 180 BAIRRO PEDRINHA-TEOFILÂNDIA-BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **NTS CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LOCAÇÃO** CNPJ nº **04.402.221/0001-01**, com sede na RUA MARIA PRETA 180 BAIRRO. PEDRINHA TEOFILÂNDIA-BA, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 006/2019, junto à Câmara Municipal de Simões Filho, para a prestação dos serviços objeto deste certame, declara para todos os fins de direito, sob as penas da lei:

1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua contratação;

2- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública a nível Federal, Estadual e Municipal;

3- Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Jussiê Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

SIMÕES FILHO - BA 25 de julho de 2019

NTS CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LOCAÇÃO
CNPJ: **04.402.221/0001-01**
JOSE NILTON ALVES DOS SANTOS
RG: **2540/179.32**

RUA MARIA PRETA 180 BAIRRO. PEDRINHA TEOFILÂNDIA-BA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

221
1102

Com Jesus
Cieste construtora NTS- Construções e localização de Transporte-EIRELI- CNPJ 04.402.211/0001-01
Endereço: Rua Maria Preta nº 180 BAIRRO PEDRINHA-TEOFILÂNDIA-BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA

A empresa **NTS CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LOCAÇÃO** CNPJ nº **04.402.221/0001-01**, com sede na RUA MARIA PRETA 180 BAIRRO. PEDRINHA TEOFILÂNDIA-BA, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, declara, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(x) nem menor de 16 anos.

(x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Josiel Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

SIMÕES FILHO - BA 25 de julho de 2019

NTS CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LOCAÇÃO
CNPJ: **04.402.221/0001-01**
JOSE NILTON ALVES DOS SANTOS
RG: **2540/179.32**

RUA MARIA PRETA 180 BAIRRO. PEDRINHA TEOFILÂNDIA-BA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

222
1102

Com Jesus
Cieste construtora NTS- Construções e localização de Transporte-EIRELI- CNPJ 04.402.211/0001-01
Endereço: Rua Maria Preta nº 180 BAIRRO PEDRINHA-TEOFILÂNDIA-BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

DECLARAÇÃO – ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.

A empresa **NTS CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LOCAÇÃO** CNPJ **nº 04.402.221/0001-01**, com sede na RUA MARIA PRETA 180 BAIRRO. PEDRINHA TEOFILÂNDIA-BA, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, declara para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/ COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

SIMÕES FILHO - BA 25 de julho de 2019

NTS CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LOCAÇÃO
CNPJ **04.402.221/0001-01**
JOSÉ NILTON ALVES DOS SANTOS
RG: **2540/179.32**

RUA MARIA PRETA 180 BAIRRO. PEDRINHA TEOFILÂNDIA-BA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

223
1102

Com Jesus
Cieste construtora NTS- Construções e localização de Transporte-EIRELI- CNPJ 04.402.211/0001-01
Endereço: Rua Maria Preta nº 180 BAIRRO PEDRINHA-TEOFILÂNDIA-BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

DE DECLARAÇÃO PARA "ME" e "EPP"

Eu, JOSE NILTON ALVES DOS SANTOS, por meio do seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara sob as penas da lei, que:

a) Enquadra-se na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

SIMÕES FILHO - BA 25 de julho de 2019

NTS CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LOCAÇÃO
CNPJ/ **04.402.221/0001-01**
JOSE NILTON ALVES DOS SANTOS
RG: **2540/179.32**

RUA MARIA PRETA 180 BAIRRO. PEDRINHA TEOFILÂNDIA-BA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 224 1102

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI CIESTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Cicero Pereira dos Santos, brasileiro, casado, regime comunhão parcial de bens, mestre de obra, data de nascimento 19/02/1958, portador da cédula de Identidade n° 3536762 emitida pela SSP/BA., e CPF 153.149.105/78, residente e domiciliado à Rua Standilau Assunção s/n°, 2° Distrito Bela Flor, na cidade de Catu - BA, CEP 48.110-000 e ESTELITA SILVA SANTOS, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 27/02/1956, empresária, portadora da cédula de identidade n° 3324904 emitida pela SSP/BA., e CPF 744.345.195/49, residente e domiciliado à Rua Standilau Assunção s/n°, 2° Distrito Bela Flor, na cidade de Catu - BA, CEP 48.110-000, únicos sócios da empresa CIESTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF 04.402.211/0001-01, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB sob nire n°29202327714, Resolve alterar e transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula 1ª - Neste ato é admitido na sociedade JOSÉ NILTON ALVES DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, data de nascimento 14/06/1955, portador da cédula de identidade n° 02540179-32, SSP/BA, e CPF 169.026.105-68, residente e domiciliado na Rua Maria Preta, n° 183, bairro Pedrinhas, CEP 48770-000, na cidade de Teofilândia-Bahia.

Cláusula 2ª - Neste ato retira-se da sociedade o sócio CICERO PEREIRA DOS SANTOS, detentor 200.000 (Duzentos mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, correspondente a R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Cláusula 3ª - Neste ato retira-se da sociedade a sócia ESTELIETA SILVA SANTOS, detentora 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, correspondente a R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 4ª – O sócio CICERO PEREIRA DOS SANTOS transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ora admitido JOSÉ NILTON ALVES DOS SANTOS, da seguinte forma: Cessão, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/ COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 29600332939 em 05/11/2018
Protocolo 187952957 de 05/11/2018
Nome da empresa NTS CONSTRUCOES E LOCACAO DE TRANSPORTE EIRELI NIRE 29600332939
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 105072713135149
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
225
1102

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI CIESTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Cláusula 5ª – A sócia ESTELIETA SILVA SANTOS, transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R$ 100.000,00 (CEM Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ora admitido JOSÉ NILTON ALVES DOS SANTOS, da seguinte forma: Cessão, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula 6ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser NTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE TRANSPORTE EIRELI, com sub- rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 7ª – O acervo desta sociedade, no valor de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

NTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE TRANSPORTE EIRELI

JOSÉ NILTON ALVES DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, data de nascimento 14/06/1955, portador da cédula de identidade n° 02540179-32, SSP/BA., e CPF 169.026.105-68, residente e domiciliado na Rua Maria Preta, n° 183, bairro Centro, CEP 48770-000, na cidade de Teofilândia-Bahia., constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLAUSULA 1ª A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob o nome empresarial NTS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE TRANSPORTE EIRELI, e terá sede e domicilio na Rua Maria Preta, n° 180, bairro Pedrinhas, CEP 48770-000, na cidade de Teofilândia-Bahia.

CLAUSULA 2° O capital será R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelo titular.

Jucair Gonçalves Silva
Roeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/ COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 29600332939 em 05/11/2018
Protocolo 187952957 de 05/11/2018
Nome da empresa NTS CONSTRUCOES E LOCACAO DE TRANSPORTE EIRELI NIRE 29600332939
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 105072713135149
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 226 / 1102

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
CIESTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

CLAUSULA 3º. O objeto será a prestação das atividades abaixo listadas:

CÓDIGO CNAE ATIVIDADE:

4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES;
2330301 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA;
2330302 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO;
2511000 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
2513600 - FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA;
3600601 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA;
3701100 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO;
3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
3812200 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
4221902 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
4291000 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;
4311801 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS;
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
4319300 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO;
4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;

Jussir Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 29600332939 em 05/11/2018
Protocolo 187952957 de 05/11/2018
Nome da empresa NTS CONSTRUCOES E LOCACAO DE TRANSPORTE EIRELI NIRE 29600332939
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 105072713135149
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
CIESTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 227 1102

4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;

4322303 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO;

4329103 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES;

4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;

4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS;

4330499 - OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;

4399101 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS;

4399103 - OBRAS DE ALVENARIA;

4923002 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;

4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR

4929902 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;

7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;

7731400 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jocsir Gonçalves Silva
Pregoeiro

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 29600332939 em 05/11/2018
Protocolo 187962957 de 05/11/2018
Nome da empresa NTS CONSTRUCOES E LOCACAO DE TRANSPORTE EIRELI NIRE 29600332939
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 105072713135149
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

228
1102

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
CIESTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

7820500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA;

8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

CLAUSULA 4ª. A presente empresa iniciou suas atividades na data 27/03/2001, e seu prazo de duração será indeterminado.

CLAUSULA 5ª. A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

CLAUSULA 6ª. A administração da EIRELI caberá JOSÉ NILTON ALVES DOS SANTOS com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

CLAUSULA 7ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 8ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA 9ª. A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLAUSULA 10ª. Falecendo o empresário JOSÉ NILTON ALVES DOS SANTOS, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA 11ª. O Administrador declara sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josafé Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 29600332939 em 05/11/2018
Protocolo 187952957 de 05/11/2018
Nome da empresa NTS CONSTRUCOES E LOCACAO DE TRANSPORTE EIRELI NIRE 29600332939
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 105072713135149
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
229
1102

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
CIESTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 12ª. Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA 13ª. Fica eleito o foro de Nova Teofilândia - Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

Jucair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Teofilândia-BA, 25 de Outubro de 2018.

NOTAS

Cicero Pereira dos Santos

CICERO PEREIRA DOS SANTOS (SÓCIO RETIRANTE)
CPF: 153.149.105-78

NOTAS

Estelita Silva Santos

ESTELITA SILVA SANTOS (SÓCIA RETIRANTE)
CPF: 744.345.195-49

1° OFÍCIO

José Nilton Alves dos Santos

JOSÉ NILTON ALVES DOS SANTOS (SÓCIO ADMITIDO)
CPF: 169.026.105-68

TABELIONATO DE NOTAS DE CATU - BA
Rua Geonisio Ramos, nº 220 - Boa Vista - Catu - Bahia - CEP 48110-000
Fone: (71) 3641-0739

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: CICERO PEREIRA DOS SANTOS, ESTELITA SILVA SANTOS.
Catu, 06 de Novembro de 2018
Em testº da verdade.
ELENILZA DOS SANTOS VIEIRA - ESCREVENTE
Selo nº: 1478AB161252 a 1478AB161263
1478AB161252-3

Gloria R. D. de Carvalho
Tabeliã de Notas de Catu - BA

Selo de Autenticidade
Ato Notarial ou de Registro
1478AB161263-1

1° TABELIONATO - ALAGOINHAS Tabeliã Vanisia Oliveira de Souza Celestino
NILTON ALVES DOS SANTOS (74249)
Emol: R$ 2,06 Taxa: R$ 1,07 Total: R$ 44,30
Selo(s): 1975.AB 557759-8
Em testemunho
LAILA MAIANE DE SANTANA SILVA - ESCREVENTE
Alagoinhas-BA 05/11/2018

Ato Notarial ou de Registro
1975.AB557759-8

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 29600332939 em 05/11/2018
Protocolo 187952957 de 05/11/2018
Nome da empresa NTS CONSTRUCOES E LOCACAO DE TRANSPORTE EIRELI NIRE 29600332939
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 105072713135149
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

187952957

230
1102

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NTS CONSTRUCOES E LOCACAO DE TRANSPORTE EIRELI
PROTOCOLO	187952957 - 05/11/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29600332939
CNPJ 04.402.211/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018

ESTADO DA BAHIA
PERDUA SURGO
BRASIL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Jussair Gonçalves Silva
Membro COPEL

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 05/11/2018
Certifico o Registro sob o nº 29600332939 em 05/11/2018
Protocolo 187952957 de 05/11/2018
Nome da empresa NTS CONSTRUCOES E LOCACAO DE TRANSPORTE EIRELI NIRE 29600332939
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 105072713135149
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

JUCEB

1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 231 / 1102

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: J J TRANSPORTES SERVICOS E COMERCIO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202577796	05.648.106/0001-10	15/05/2003	05/05/2003

Endereco:
PC DA BANDEIRA, 141, CENTRO, CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, BA - CEP: 44540000

OBJETO SOCIAL

LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;
SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE;
LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR;
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR;
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
.UGUEL DE ANDAIMES;
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES;
SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS;
PRODUCAO MUSICAL;
TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL;
TRANSPORTE ESCOLAR;
SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;
BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO A EXTRACAO;
OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS;
OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL;
ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
CARGA E DESCARGA;
ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA;
ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS;
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;
COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
OLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
OMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES;
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO;
OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES;
SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro
197217346

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josaide Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

página: 1/2

CONTROLE: 128.531.598.245.10 CPF SOLICITANTE: 372.249.485-00 NIRE: 29202577796 Emitida: 20/02/2019 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 232 1102

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: J J TRANSPORTES SERVICOS E COMERCIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
29202577796	05.648.106/0001-10	15/05/2003	05/05/2003
Endereco: PC DA BANDEIRA, 141, CENTRO, CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, BA - CEP: 44540000			

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R$ 350,000.00 TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS Capital integralizado: R$ 350,000.00 TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
ELISMAR OLIVEIRA DE JESUS REIS 038.767.985-58	332,500.00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
FABRICIO DOS SANTOS E SOUZA 039.217.755-23	17,500.00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
22/12/2016	97622211		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

SALVADOR - BA, 20 de Fevereiro de 2019

HÉLIO PORTELA RAMOS

Jussir Gonçalves Silva
Pregoeiro

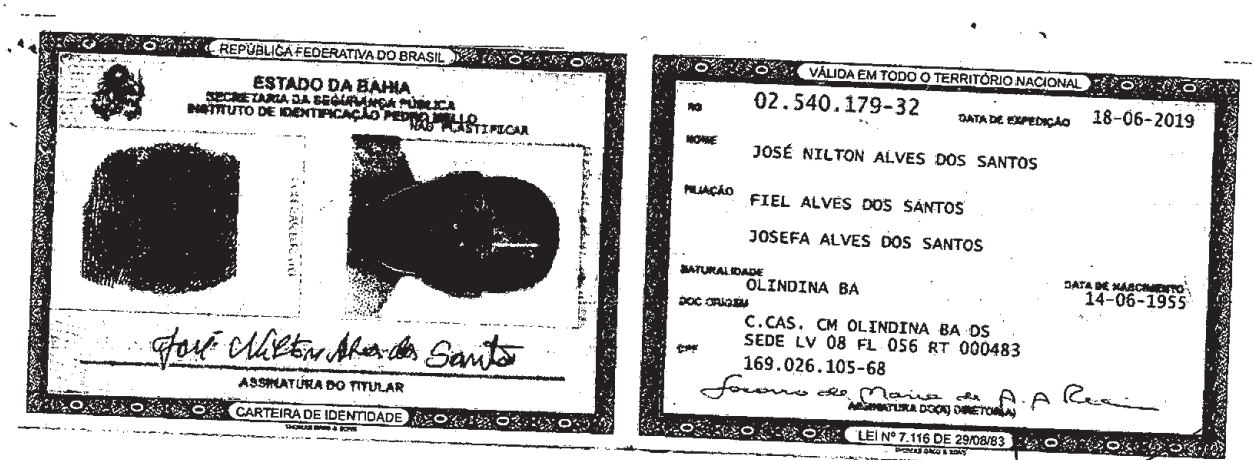
197217346

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

página: 2/2

CONTROLE: 128.531.599.245.10 CPF SOLICITANTE: 372.249.485-00 NIRE: 29202577796 Emitida: 20/02/2019 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
RG 02.540.179-32
DATA DE EXPEDIÇÃO 18-06-2019
NOME JOSÉ NILTON ALVES DOS SANTOS
FILIAÇÃO FIEL ALVES DOS SANTOS
JOSEFA ALVES DOS SANTOS
NATURALIDADE OLINDINA BA
DATA DE NASCIMENTO 14-06-1955
DOC ORIGEM C.CAS. CM OLINDINA BA OS SEDE LV 08 FL 056 RT 000483
CPF 169.026.105-68
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
233
1102

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 25/07/19
Juscir Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Governo do Estado da Bahia
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil

Emissão: 25/12/2018 às 09:24h
Unidade de Emissão: CENTRAL DE FLAGRANTES FEIRA DE SANTANA
SIGIP - Sistema de Informação e Gestão Integrada Policial
Gerado por: LAURINDO TEIXEIRA LIMA NETO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 234 1102

CERTIDÃO

Boletim de Ocorrência
Número: CENFLAG FEIRA-BO-18-04616 **Data:** 25/12/2018 às 08:20h
Unidade: CENTRAL DE FLAGRANTES FEIRA DE SANTANA
Delegado: 203741267 - LAURINDO TEIXEIRA LIMA NETO

Responsável Pelo Registro
Unidade: CENTRAL DE FLAGRANTES FEIRA DE SANTANA
Servidor: 203026691 - JOSE AUGUSTO BARRETO JUNIOR

Origem
Descrição: Comunicação Presencial **Data do Documento:**
Número: **Órgão Origem:**
Autoridade Requisitante:
Data Recebimento: **Hora Recebimento:**
Encaminhamento:

Dados do Fato
Tipo: Delituoso
Histórico: **Data:** 24/12/2018 às 21:00h
ALEGA O COMUNICANTE TER SIDO VITIMA DE ROUBO, PRATICADO POR DOIS INDIVÍDUOS, ARMADOS COM FACAS, OS QUAIS ABORDARAM O COMUNICANTE, ANUNCIANDO O ASSALTO, LEVANDO DA VITIMA UMA MOCHILA, CONTENDO UM APARELHO CELULAR DA MARCA MOTOROLA, MODELO MOTO G 4 PLUS, COM OS NÚMEROS (71) 98218 7114 E (75) 99992-6061, A IMPORTÂNCIA DE R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) E UMA PASTA, A QUAL TINHA: UM RG, CPF, CNH E DOCUMENTOS DA EMPRESA DE RAZÃO SOCIAL NTS CONSTRUTORA LOCAÇÃO DE TRASPORTE EIRELI, DENTRE OS QUAIS CONTRATO SOCIAL, CARTÃO DE CNPJ, CERTIDÕES E ATESTADOS DA EMPRESA.
Endereço Principal: R. CONSELHEIRO FRANCA, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA - BR

Infração Penal

Natureza	Legislação	Referência
ROUBO A TRANSEUNTE	LEI 2848: Art. 157	ART. 157, PARÁGRAFO SEGUNDO, II, DO CPB.

Pessoas Envolvidas
Pessoa Física

	Envolvimento
IGNORADO, Sexo Masculino, Nacionalidade: Brasileira, Civil, Cutis: Negra, Não informado	Autor
IGNORADO, Sexo Masculino, Nacionalidade: Brasileira, Civil, Cutis: Negra, Não informado	Autor

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro A COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 25/07/19
Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Câmara Municipal
SIMÕES FILHO

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Governo do Estado da Bahia
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil

Emissão: 25/12/2018 às 09:24h
Unidade de Emissão: CENTRAL DE FLAGRANTES FEIRA DE SANTANA
SIGIP - Sistema de Informação e Gestão Integrada Policial
Gerado por: LAURINDO TEIXEIRA LIMA NETO

235
1102

CERTIDÃO

Boletim de Ocorrência
Número: CENFLAG FEIRA-BO-18-04616 **Data:** 25/12/2018 às 08:20h
Unidade: CENTRAL DE FLAGRANTES FEIRA DE SANTANA
Delegado: 203741267 - LAURINDO TEIXEIRA LIMA NETO

Pessoa Física

JOSE NILTON ALVES DOS SANTOS, Carteira de Identidade: 02540179-32 SSP/BA, Sexo Masculino, Mãe: JOSEFA ALVES DOS SANTOS, Pai: FIEL ALVES DOS SANTOS, Nacionalidade: Brasileira, Naturalidade: Olindina (BA) - BAHIA - BRASIL, Nascido em: 14/06/1955, Casado(a), Civil, Cutis: Parda, Altura: 1,70m, Olhos: Castanhos, Cabelo: Ondulado, Barba: Rapada, Bigode, Rapado, Heterossexual, Endereco: R. PROFESSOR MARIA DA GLORIA JESUS, Nº 71 , HOMERO FIGUEREDO, GABRIELA, FEIRA DE SANTANA, BA - BR, E-mail: jvxalimentos@gmail.com	**Envolvimento** Vítima

Objetos Envolvidos

Descrição DIN-18-25859 - Dinheiro: CONFORME HISTÓRICO, Quantidade: 1 MOEDA, Valor estimado: 3.000,00	**Envolvimento** Roubado
Pessoa Relacionada com o Objeto JOSE NILTON ALVES DOS SANTOS, Carteira de Identidade: 02540179-32 SSP/BA, Sexo Masculino, Mãe: JOSEFA ALVES DOS SANTOS, Pai: FIEL ALVES DOS SANTOS	**Tipo de Relacionamento** Proprietário

Responsável: _____
LAURINDO TEIXEIRA LIMA NETO

Código de autenticidade da certidão: ae44f1da-f261-47c5-9e3b-467903262a22
Para verificar a autenticidade desta certidão
acesse :https://www.delegaciadigital.ssp.ba.gov.br/

Número: CENFLAG FEIRA-BO-18-04616

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 25/07/19

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Juscir Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

JD
TRANSPORTES & EVENTOS

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÃO FILHOS – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
236
1102

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

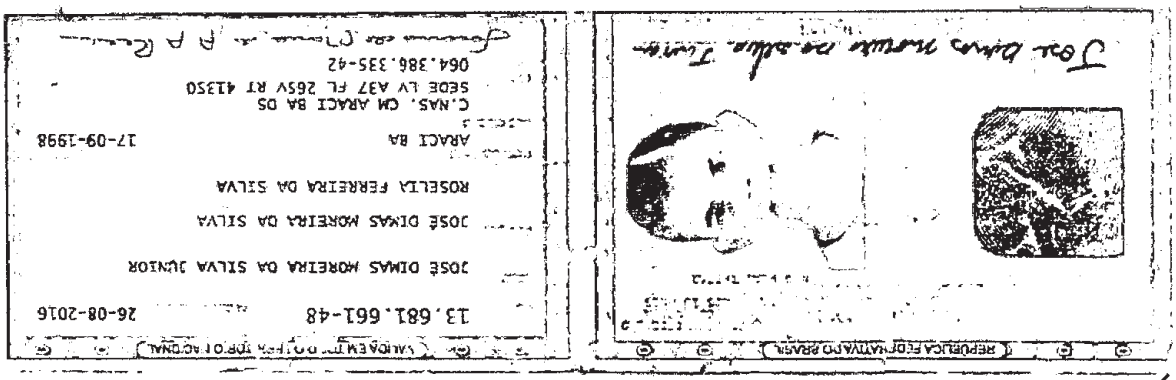
Josafe Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Jussair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CNPJ: 28.423.385/0001-19
CALÇADÃO 21 DE ABRIL, 41, 1º ANDAR
CENTRO – ARACI – BA – CEP 48760-000

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
237
1102

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 25/07/19

Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/ COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

13/05/2019 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

238
1102

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.423.385/0001-19 MATRIZ		14/08/2017

NOME EMPRESARIAL
J D M DA SILVA JUNIOR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JD TRANSPORTES E EVENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
49.24-8-00 - Transporte escolar
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
CALD 21 DE ABRIL	41	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.760-000	CENTRO	ARACI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIMASMOREIRASILVA@HOTMAIL.COM	(75) 9202-0177

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/08/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2019** às **16:55:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro

https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

239
1102

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOSE DIMAS MOREIRA DA SILVA JUNIOR

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

240
1102

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)				
JOSE DIMAS MOREIRA DA SILVA JUNIOR				
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA		SOLTEIRO		
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)			
MASCULINO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 241 1102

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

O Empresário J D M DA SILVA JUNIOR estabelecido na(o) CALCADAO 21 DE ABRIL, 41 , CENTRO, ARACI, BA, CEP 48760000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

ARACI, 21 de junho de 2017.

JOSE DIMAS MOREIRA DA SILVA JUNIOR

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 14/08/17

Eloni de Farias

JUCEB JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/08/2017 SOB Nº: 97688546
Protocolo: 17/431252-0, DE 14/08/2017
Empresa: 29 1 0531825 1
J D M DA SILVA JUNIOR
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 25/07/19

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Juscir Gonçalves Silva
Pregoeiro

Requerimento: 81700000543256

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97688546 em 14/08/2017
Protocolo 174312520 de 14/08/2017
Nome da empresa J D M DA SILVA JUNIOR ME NIRE 29105318251
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 330963948560440
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 242 1102

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: J D M DA SILVA JUNIOR

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29105318251	28.423.385/0001-19	14/08/2017	14/08/2017

Endereço:
CALCADAO 21 DE ABRIL, 41, CENTRO, ARACI, BA - CEP: 48760000

OBJETO SOCIAL

PRODUÇÃO MUSICAL
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
OBRAS DE ALVENARIA
OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
TRANSPORTE ESCOLAR

CAPITAL SOCIAL	PORTE
R$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Elder Celestino de Paula Membro / COPEL Josair Gonçalves Silva Pregoeiro Josane Pereira Santos MEMBRO DA COPEL	Microempresa

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
14/08/2017	97688546		

Ato: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

EMPRESÁRIO

Nome do Empresário: JOSE DIMAS MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Identidade: 1368166148 CPF: 06438633542
Estado civil: solteiro Regime de bens: não informado

Observação

189469935

CONTROLE: 75.338.241.733.47 CPF SOLICITANTE: 046.109.455-09 NIRE: 29105318251 Emitida: 26/03/2018 14:14:28 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
243
1102

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: J D M DA SILVA JUNIOR			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29105318251	28.423.385/0001-19	14/08/2017	14/08/2017
Endereço: CALCADAO 21 DE ABRIL, 41, CENTRO, ARACI, BA - CEP: 48760000			

SALVADOR - BA, 26 de Março de 2018

HÉLIO PORTELA RAMOS

189469935

página: 2/2

CONTROLE: 75.338.241.733.47 CPF SOLICITANTE: 046.109.455-09 NIRE: 29105318251 Emitida: 26/03/2018 14:14:28 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx

Jusair Gonçalves Silva
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
244
1102

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J D M DA SILVA JUNIOR**

CPF/CNPJ: **28.423.385/0001-19**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:50:28 do dia 22/05/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: PHKO220519175028

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jussair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
245
1102

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/05/2019 às 17:58) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 28.423.385/0001-19.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5CE5.B808.0787.8728

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Juscir Gonçalves Silva
Pregoeiro

erado em: 22/05/2019 as 17:58:48 CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA Página 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Cadastur
Rede de Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos
Para o turismo legal.

CERTIFICADO

Nome do prestador

J D M DA SILVA JUNIOR

Número do cadastro

28.423.385/0001-19

Consulte a validade

Secretaria Nacional de Qualificação
e Promoção do Turismo

MINISTÉRIO DO TURISMO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

JD
TRANSPORTES & EVENTOS

CAMARA MUNICIPAL DE SIMAO FILHO – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
247
1102

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **JD TRANSPORTES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ: **28.423.385/0001-19**, por meio do seu representante legal **Jose Dimas Moreira da Silva Júnior,** portador do CPF : **064.386.335-42** DECLARA, para fins do disposto no Edital da PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, toda as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

JD
TRANSPORTES | EVENTOS

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro

ARACI - Ba 25 de julho de 2019

JD TRANSPORTES E EVENTO
CNPJ: 28.423.385/0001-19
Jose Dimas Moreira da Silva Júnior

CNPJ: 28.423.385/0001-19
CALÇADÃO 21 DE ABRIL, 41- 1º ANDAR
CENTRO - ARACI - BA - CEP 48760-000

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

JD
TRANSPORTES & EVENTOS

CAMARA MUNICIPAL DE SIMAO FILHO – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
248
1102

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A **JD TRANSPORTES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ: **28.423.385/0001-19**, por meio do seu representante legal **Jose Dimas Moreira da Silva Júnior,** portador do CPF : **064.386.335-42** DECLARA, para fins do disposto no Edital da PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, sob as penas da Lei, que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 pelo Decreto 8.538/2016, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

JD
TRANSPORTES | EVENTOS

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jussir Gonçalves Silva
Pregoeiro

ARACI - Ba 25 de julho de 2019

JD TRANSPORTES E EVENTO
CNPJ: 28.423.385/0001-19
Jose Dimas Moreira da Silva Júnior

CNPJ: 28.423.385/0001-19
CALÇADÃO 21 DE ABRIL, 41- 1º ANDAR
CENTRO - ARACI - BA - CEP 48760-000

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

JD
TRANSPORTES & EVENTOS

CAMARA MUNICIPAL DE SIMAO FILHO – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
249
1102

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A **JD TRANSPORTES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ: **28.423.385/0001-19**, por meio do seu representante legal **Jose Dimas Moreira da Silva Júnior,** portador do CPF : **064.386.335-42** DECLARA, para fins do disposto no Edital da PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

JD
TRANSPORTES EVENTOS

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

ARACI - Ba 25 de julho de 2019

JD TRANSPORTES E EVENTO
CNPJ: 28.423.385/0001-19
Jose Dimas Moreira da Silva Júnior

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CNPJ: 28.423.385/0001-19
CALÇADÃO 21 DE ABRIL, 41- 1º ANDAR
CENTRO - ARACI - BA - CEP 48760-000

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

JD
TRANSPORTES & EVENTOS

CAMARA MUNICIPAL DE SIMAO FILHO – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
250
1102

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (EMPREGO DE MENORES)

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

JD
TRANSPORTES EVENTOS

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

ARACI - Ba 25 de julho de 2019

JD TRANSPORTES E EVENTO
CNPJ: 28.423.385/0001-19
Jose Dimas Moreira da Silva Júnior

CNPJ: 28.423.385/0001-19
CALÇADÃO 21 DE ABRIL, 41- 1º ANDAR
CENTRO - ARACI - BA - CEP 48760-000

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

JD
TRANSPORTES & EVENTOS

CAMARA MUNICIPAL DE SIMAO FILHO – BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
251
1102

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO FINANCEIRA

A **JD TRANSPORTES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ: **28.423.385/0001-19**, por meio do seu representante legal **Jose Dimas Moreira da Silva Júnior,** portador do CPF : **064.386.335-42** DECLARA, para fins do disposto no Edital da PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, **que possui condições financeiras, técnicas e operacionais para suprir a demanda de futura contratação;.**

JD
TRANSPORTES EVENTOS

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro

ARACI - Ba 25 de julho de 2019

JD TRANSPORTES E EVENTO
CNPJ: 28.423.385/0001-19
Jose Dimas Moreira da Silva Júnior

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

JC3 Locação de Veículos, Soluções e Empreendimentos

Jose Célio Cerqueira Costa -Eireli ME - CNPJ: 00.451.036/0001-91 - Insc. Est.: 110.969.725

01

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
252
1102

CREDENCIAMENTO

EMPRESA: JOSÉ CÉLIO CERQUEIRA COSTA EIRELI-ME.

CNPJ Nº 00.451.036/0001-91

ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO, Nº 335 – CENTRO – BIRITINGA –BA.

JOSÉ CÉLIO CERQUEIRA COSTA EIRELI –ME.

CNPJ Nº 00.451.036/0001-91

00.451.036/0001-91
JOSÉ CÉLIO CERQUEIRA
COSTA EIRELI ME
Rua São Francisco, 335 - Centro
CEP 48.780-000
Biritinga-BA

José Célio Cerqueira Costa
RG 3001980-00 SSP/BA
CPF 253.665.715-72
Diretor / Presidente

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Rua São Francisco, nº 335 - Centro - CEP 48.780-000 - Biritinga/BA - E-mail: cerqueiramatconst.1@gmail.com
75. 9.9362-4818
75. 9.9125-9976

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

02

Quinta-feira, 11 de Julho de 2019 | Edição N° 1.026 | Caderno III

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/

253
1102

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

00.451.036/0001-91
JOSÉ CELIO CERQUEIRA COSTA EIRELI - ME
Rua São Francisco, 335 - Centro
CEP 48.780-000
Biritinga-BA

RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Razão Social: JOSÉ CÉLIO CERQUEIRA COSTA EIRELI-ME

Nome de Fantasia: JC-3 LOCAÇÃO DE VEICULOS, SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS.

CNPJ Nº 00.451.036/0001-91

Endereço: RUA SÃO FRANCISCO, Nº 335 – CENTRO

Cidade: BIRITINGA Estado BAHIA Tel: (75) 99262-4818 OU 99125-99

E-mail: cerqueiramatconst.1@gmail.com

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, sem motorista e sem combustível para atendimento dos setores administrativos e dos Vereadores em atividades institucionais e 1 (um) ônibus com motorista e com combustível para a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos, a ser julgado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Obtivemos, através do acesso ao Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura e direta, entre a Câmara M. de Simões Filho e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de preencher esse recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, através do e-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br.

Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em Lei, no site http://ba.portaldatransparencia.com.br/camarasimoesfilho/.

O ***não*** encaminhamento desse recibo exime a Câmara Municipal de Simões Filho da responsabilidade da comunicação direta com o licitante, por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações que possam ocorrer no instrumento convocatório no decorrer do processo do certame, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

LOCAL SIMÕES FILHOS -BAHIA 25 DE JULHO DE 2019.

Nome do Contato por extenso JOSÉ CÉLIO CERQUEIRA COSTA

R. G. Nº 03.001.980.00 SSP-BA.

Assinatura:

José Célio Cerqueira Costa
RG 03.001.980-00 SSP/BA
CPF 030.765.215-72
Diretor Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

JC3 Locação de Veículos Limpeza Pública e
José Célio Cerqueira Costa - Eireli ME - CNPJ: 00.451.036/0001-91 - Insc. Est.:

03

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
254
1102

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À
Câmara Municipal de Simões Filho PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Prezados Senhores,

A empresa JOSÉ CELIO CERQUEIRA COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 00.451.036/0001-91, estabelecida na Rua São Francisco, nº 335 - Centro - CEP 48.780-000 - Biritinga/BA, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação, conforme exigência do inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

Simões Filho-Ba , 25 de julho de 2019

JOSÉ CELIO CERQUEIRA COSTA EIRELI
CNPJ nº 00.451.036/0001-91
JOSÉ CELIO CERQUEIRA COSTA
RG nº 03001980-00,
CPF (MF) 253665215-72

00451.036/0001-91
JOSÉ CÉLIO CERQUEIRA COSTA - EIRELI-
RUA SÃO FRANCISCO, Nº 335
CENTRO,CEP: 48.780-000
BIRITINGA- BA

José Célio Cerqueira Costa
RG 3001980-00 SSP/BA
CPF 253.665.215-72
Diretor / Presidente

Jussir Gonçalves Silva
Pregoeiro

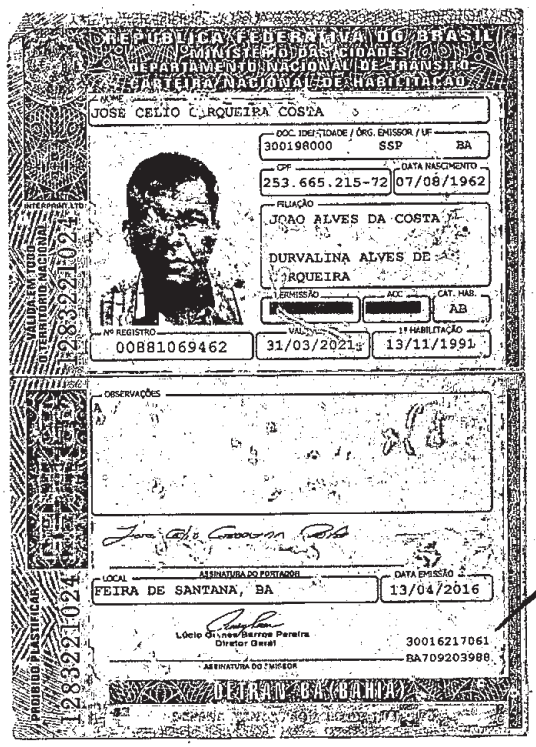
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

04

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
255
1102



AUTENTICADO
Registro Civil com Funções Notariais de Biritinga-BA
Atesto que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. É verdade e dou fé.
Biritinga/BA, 22/07/2019

Selo de Autenticidade 2273 ABG38058 5
Autenticação
Vera Lúcia Pereira dos Santos
Escrevente Autorizado

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPGL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 256 1102

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.451.036/0001-91 MATRIZ		21/02/1995

NOME EMPRESARIAL
JOSE CELIO CERQUEIRA COSTA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JC-3 LOCACAO DE VEICULOS, SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento

Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO FRANCISCO	335	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.780-000	CENTRO	BIRITINGA	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CERQUEIRAMATCONST.1@GMAIL.COM	(75) 9144-4146

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/05/2019 às 22:14:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 257 1102

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.451.036/0001-91 MATRIZ		21/02/1995

NOME EMPRESARIAL
JOSE CELIO CERQUEIRA COSTA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-01 - Serviço de táxi
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO FRANCISCO	335	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.780-000	CENTRO	BIRITINGA	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CERQUEIRAMATCONST.1@GMAIL.COM	(75) 9144-4146

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/05/2019** às **22:14:52** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Consulta QSA / Capital Social | Voltar | Imprimir

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Jussair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

07

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
258
1102

ATO DE ALTERAÇÃO N° 3 e CONSOLIDAÇÃO DA JOSE CELIO CERQUEIRA COSTA EIRELI
CNPJ n° 00.451.036/0001-91

JOSE CELIO CERQUEIRA COSTA nacionalidade brasileira, nascido em 07/08/1962, divorciado, Empresário, CPF nº 253.665.215-72, CI/RG nº 0300198000, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Francisco Vieira do Amaral, 335, Casa, bairro Petrobras, Biritinga, BA, CEP 48.780-000, BRASIL.
Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **JOSE CELIO CERQUEIRA COSTA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600070471, com sede Rua São Francisco, 335, Centro Biritinga, BA, CEP 48.780-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.451.036/0001-91, delibera e ajusta a presente alteração e Consolidação, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; comercio atacadista de cimento, comercio varejista de cimento, comercio varejista de materiais de construção, construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios residenciais, prédios públicos, comerciais e industriais, obras de acabamento da construção, obras de urbanização - ruas praças e calcadas, transporte escolar, locação de automóveis sem condutor, capinação de vias e rodovias, coleta de resíduos não perigosos; obras de terraplenagem; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; distribuição de água por caminhões; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de engenharia civil tais como a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, obras de contenção; preparação de canteiros de obras e limpeza de terreno; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; impermeabilização em edifícios, casas e obras de engenharia civil; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; pintura exterior e interior de edifícios e casas; aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; obras de fundações; obras de alvenaria; construção de partes de edifícios e casas, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras e churrasqueiras; serviço de taxi; serviços de alimentação para eventos, festas e recepções - bufê; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal e interestadual, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal; limpeza em prédios e em domicílios; construção e recuperação de rodovias.

Jucelir Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CNAE FISCAL

4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4399-1/03 - obras de alvenaria
4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4674-5/00 - comércio atacadista de cimento
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4923-0/01 - serviço de táxi
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
4924-8/00 - transporte escolar
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Req: 81800001087447

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97811153 em 26/11/2018
Protocolo 187863644 de 26/11/2018
Nome da empresa JOSE CELIO CERQUEIRA COSTA EIRELI NIRE 29600070471
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 31249804441509
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA JOSE CELIO CERQUEIRA COSTA EIRELI
CNPJ nº 00.451.036/0001-91

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 259 1102

5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
4391-6/00 - obras de fundações
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
4120-4/00 - construção de edifícios
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa será administrada pelo seu titular, JOSÉ CÉLIO CERQUEIRA COSTA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Serrinha - BA.

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTES:

JOSE CELIO CERQUEIRA COSTA nacionalidade brasileira, nascido em 07/08/1962, divorciado, Empresário, CPF nº 253.665.215-72, CI/RG nº 0300198000, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Francisco Vieira do Amaral, 335, Casa, bairro Petrobras, Biritinga, BA, CEP 48.780-000, BRASIL.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Req: 81800001087447

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97811153 em 26/11/2018
Protocolo 187863644 de 26/11/2018
Nome da empresa JOSE CELIO CERQUEIRA COSTA EIRELI NIRE 29600070471
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 31249804441509
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA JOSE CELIO CERQUEIRA COSTA EIRELI
CNPJ nº 00.451.036/0001-91

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **JOSE CELIO CERQUEIRA COSTA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600070471, com sede Rua São Francisco, 335, Centro Biritinga, BA, CEP 48.780-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.451.036/0001-91, resolve, no termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas, Consolidar o Contrato Social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade tem por denominação JOSE CELIO CERQUEIRA COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.451.036/0001-91, com sede à Rua São Francisco nº 335, Centro, Biritinga – Ba, CEP 48.780-000.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem o seguinte objeto social:
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; comercio atacadista de cimento, comercio varejista de cimento, comercio varejista de materiais de construção, construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios residenciais, prédios públicos, comerciais e industriais, obras de acabamento da construção, obras de urbanização - ruas praças e calcadas, transporte escolar, locação de automóveis sem condutor, capinação de vias e rodovias, coleta de resíduos não perigosos; obras de terraplenagem; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; distribuição de água por caminhões; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de engenharia civil tais como a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, obras de contenção; preparação de canteiros de obras e limpeza de terreno; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; impermeabilização em edifícios, casas e obras de engenharia civil; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; pintura exterior e interior de edifícios e casas; aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; obras de fundações; obras de alvenaria; construção de partes de edifícios e casas, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras e churrasqueiras; serviço de taxi; serviços de alimentação para eventos, festas e recepções - bufê; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal e interestadual, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; limpeza em prédios e em domicílios; construção e recuperação de rodovias.

CNAE FISCAL
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4399-1/03 - obras de alvenaria
4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4674-5/00 - comércio atacadista de cimento
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4923-0/01 - serviço de táxi
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
4924-8/00 - transporte escolar
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Req: 818000010874470

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97811153 em 26/11/2018
Protocolo 187863644 de 26/11/2018
Nome da empresa JOSE CELIO CERQUEIRA COSTA EIRELI NIRE 29600070471
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 31249804441509
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA JOSE CELIO CERQUEIRA COSTA EIRELI
CNPJ nº 00.451.036/0001-91

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
4391-6/00 - obras de fundações
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
4120-4/00 - construção de edifícios
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Josair Gonçalves Silva
Relegoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
261
1102

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social em moeda corrente no país é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representado por 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelo titular.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa será administrada pelo seu titular, JOSÉ CÉLIO CERQUEIRA COSTA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁSULA SEXTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 21/02/1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Req: 81800001087447

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97811153 em 26/11/2018
Protocolo 187863644 de 26/11/2018
Nome da empresa JOSE CELIO CERQUEIRA COSTA EIRELI NIRE 29600704771
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 31249804441509
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ATO DE ALTERAÇÃO N° 3 e CONSOLIDAÇÃO DA JOSE CELIO CERQUEIRA COSTA EIRELI
CNPJ nº 00.451.036/0001-91

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 11 262 1102

CLÁUSULA OITAVA. Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA. A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n° 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social é Serrinha - BA.

Biritinga - BA, 16 de novembro de 2018.

Serrinha - BA

JOSE CELIO CERQUEIRA COSTA
CPF: 253.665.215-72

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS (75) 3261.7628 Rua Lauro Maia, s/n, Centro, SERRINHA/BA
Selo de Fiscalização: Firma(s): 1 Declaração(ões): 0 Selo Eletrônico: ICB67447700-009
JOSÉ CELIO CERQUEIRA COSTA 2276 AB358494-8
Em testemunho da verdade. Joyce Samanta De Jesus Silva
Escrevente Autorizada - Serrinha - BA 22/11/2018. Valor do Ato: R$ 4,30
Emol: R$ 2.07 Taxa: R$ 2.23

Josair Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josaine Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Req: 81800001087447

Página 3

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97811153 em 26/11/2018
Protocolo 187863644 de 26/11/2018
Nome da empresa JOSE CELIO CERQUEIRA COSTA EIRELI NIRE 29600070471
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 31249804441509
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
263
1102

187863644

12

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JOSE CELIO CERQUEIRA COSTA EIRELI
PROTOCOLO	187863644 - 26/11/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600070471
CNPJ 00.451.036/0001-91
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2018

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97811153

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPSL

ESTADO DA BAHIA
BRASIL

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 26/11/2018
Certifico o Registro sob o nº 97811153 em 26/11/2018
Protocolo 187863644 de 26/11/2018
Nome da empresa JOSE CELIO CERQUEIRA COSTA EIRELI NIRE 29600070471
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 31249804441509
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

JUCEB

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 264 1102

JUCEB 34 Fl.Proc.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DA BAHIA

A Empresa **JOSE CELIO CERQUEIRA COSTA EIRELI**, estabelecida na Avenida Eladio Gomes da Silva nº 25, Loja, centro, Biritinga – Bahia, CEP 48.780-000, com CNPJ nº 00.451.036/0001-91, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Josair Gonçalves Silva
Progoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

BIRITINGA - BA, 26 de março de 2015.

José Celio Cerqueira Costa

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 14/04/15

Luizio Otoni de Farias
Port. 144/2009

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
JUCEB CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/2015 SOB Nº: 97460377
Protocolo: 15/004571-9, DE 15/04/2015
Empresa: 29 6 0007047 1
JOSE CELIO CERQUEIRA COSTA EIRELI
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

JC3 Locação de Veículos Limpeza Pública e
José Célio Cerqueira Costa - Eireli ME - CNPJ: 00.451.036/0001-91 - Insc. Est.:

14

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
265
1102

DECLARAÇÃO PARA "ME" e "EPP".

A empresa JOSÉ CELIO CERQUEIRA COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 00.451.036/0001-91, estabelecida na Rua São Francisco, nº 335 - Centro - CEP 48.780-000 - Biritinga/BA, por meio do seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara sob as penas da lei, que:

a) Enquadra-se na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Simões Filho-Ba , 25 de julho de 2019

JOSÉ CELIO CERQUEIRA COSTA EIRELI
CNPJ nº 00.451.036/0001-91
JOSÉ CELIO CERQUEIRA COSTA
RG nº 03001980-00, CPF (MF) 253665215-72
DIRETOR/PRESIDENTE

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josaine Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

JORGE HUMBERTO A. FEITOSA
CRC Nº 15.854
CPF Nº 049.166.205-00

00.451.036/0001-91
JOSÉ CELIO CERQUEIRA
COSTA EIRELI - ME
Rua São Francisco, 335 - Centro
CEP 48.780-000
Biritinga-BA

José Célio Cerqueira Costa
RG 3001980-00 SSP/BA
CPF 253.665.215-72
Diretor / Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Jc3 Locação de Veículos Limpeza Pública e
José Célio Cerqueira Costa - Eireli ME - CNPJ: 00.451.036/0001-91 - Insc. Est.:

15

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
266
1102

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA

À

Câmara Municipal de Simões Filho PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Prezados Senhores,

A empresa JOSÉ CELIO CERQUEIRA COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 00.451.036/0001-91, estabelecida na Rua São Francisco, nº 335 - Centro - CEP 48.780-000 - Biritinga/BA, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, declara, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(x) nem menor de 16 anos.

(x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Simões Filho-Ba , 25 de julho de 2019

JOSÉ CELIO CERQUEIRA COSTA EIRELI
CNPJ nº 00.451.036/0001-91
JOSÉ CELIO CERQUEIRA COSTA
RG nº 03001980-00, CPF (MF) 253665215-72
DIRETOR/PRESIDENTE

José Célio Cerqueira Costa
RG 03001980-00 SSP/BA
CPF 253.665.215-72
Diretor / Presidente

00.451.036/0001-91
JOSÉ CÉLIO CERQUEIRA COSTA EIRELI - ME
Rua São Francisco, 335 - Centro
CEP 48.780-000
Biritinga-BA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

JC3 Locação de Veículos Limpeza Pública e
José Célio Cerqueira Costa - Eireli ME - CNPJ: 00.451.036/0001-91 - Insc. Est.:

16

DECLARAÇÃO - ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
267
1102

À

Câmara Municipal de Simões Filho PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Prezados Senhores,

A empresa JOSÉ CELIO CERQUEIRA COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 00.451.036/0001-91, estabelecida na Rua São Francisco, nº 335 - Centro - CEP 48.780-000 - Biritinga/BA, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, declara para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Simões Filho-Ba , 25 de julho de 2019

JOSÉ CELIO CERQUEIRA COSTA EIRELI
CNPJ nº 00.451.036/0001-91
JOSÉ CELIO CERQUEIRA COSTA
RG nº 03001980-00, CPF (MF) 253665215-72
DIRETOR/PRESIDENTE

Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

José Célio Cerqueira Costa
RG 3001980-00 SSP/BA
CPF 253.665.215-72
Diretor / Presidente

00451.036/0001-91
JOSÉ CÉLIO CERQUEIRA COSTA - EIRELI-
RUA SÃO FRANCISCO, Nº 335
CENTRO,CEP: 48.780-000
BIRITINGA- BA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

JC3 Locação de Veículos Limpeza Pública e
José Célio Cerqueira Costa - Eireli ME - CNPJ: 00.451.036/0001-91 - Insc. Est.:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
268
1102

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS

À

Câmara Municipal de Simões Filho Pregão Presencial nº 006/2019

Prezados Senhores:

A empresa JOSÉ CELIO CERQUEIRA COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 00.451.036/0001-91, estabelecida na Rua São Francisco, nº 335 – Centro – CEP 48.780-000 – Biritinga/BA, DECLRA que terá disponibilidade dos veículos 100% tercerizados, objeto desta licitação, conforme preceitua o parágrafo 6º do Art. 30 de Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Simões Filho-Ba , 25 de julho de 2019

Jussair Gonçalves Silva
Pregoeiro

JOSÉ CELIO CERQUEIRA COSTA EIRELI
CNPJ nº 00.451.036/0001-91
JOSÉ CELIO CERQUEIRA COSTA
RG nº 03001980-00, CPF (MF) 253665215-72
DIRETOR/PRESIDENTE

José Célio Cerqueira Costa
RG 3001980-00 SSP/BA
CPF 253.665.215-72
Diretor / Presidente

00.451.036/0001-91
JOSÉ CÉLIO CERQUEIRA COSTA EIRELI - ME
Rua São Francisco, 335 - Centro
CEP 48.780-000
Biritinga-BA

00451.036/0001-91
JOSÉ CÉLIO CERQUEIRA COSTA - EIRELI-
RUA SÃO FRANCISCO, Nº 335
CENTRO,CEP: 48.780-000
BIRITINGA- BA

Rua São Francisco, nº 335 - Centro - CEP 48.780-000 -
Biritinga/BA - E-mail: cerqueiramatconst.1@gmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

JC3 Locação de Veículos Limpeza Pública e
José Célio Cerqueira Costa - Eireli ME - CNPJ: 00.451.036/0001-91 - Insc. Est.:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 269 1102

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Câmara Municipal de Simões Filho Pregão Presencial nº 006/2019

Prezados Senhores:

A empresa JOSÉ CELIO CERQUEIRA COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 00.451.036/0001-91, estabelecida na Rua São Francisco, nº 335 - Centro - CEP 48.780-000 - Biritinga/BA, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 006/2019, junto à Câmara Municipal de Simões Filho, para a prestação dos serviços objeto deste certame, declara para todos os fins de direito, sob as penas da lei:

1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua contratação;

2- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública a nível Federal, Estadual e Municipal;

3- Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Simões Filho-Ba , 25 de julho de 2019

Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro

JOSÉ CELIO CERQUEIRA COSTA EIRELI
CNPJ nº 00.451.036/0001-91
JOSÉ CELIO CERQUEIRA COSTA
RG nº 03001980-00, CPF (MF) 253665215-72
DIRETOR/PRESIDENTE

00.451.036/0001-91
JOSÉ CÉLIO CERQUEIRA COSTA EIRELI - ME
Rua São Francisco, 335 - Centro
CEP 48.780-000
Biritinga-BA

José Célio Cerqueira Costa
RG 3001980-00 SSP/BA
CPF 253.665.215-72
Diretor / Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Jc3 Locação de Veículos Limpeza Pública e
José Célio Cerqueira Costa - Eireli ME. - CNPJ: 00.451.036/0001-91 - Insc. Est.:

19

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
270
1102

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

DECLARAÇÃO DE AUSENCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

À EMPRESA **JOSÉ CÉLIO CERQUEIRA COSTA EIRELI-ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 00.451.036/0001-91, COM SEDE NA RUA SÃO FRANCISCO, Nº 335 – CENTRO – BIRITINGA-BA., **DECLARA**, PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITO, QUE NA MINHA EMPRESA NÃO POSSUI, SÓCIO VINCULADO DIRETA OU INDIRETAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BAHIA**, BEM COMO QUE EXERÇA CARGO COMISSIONADOS OU COM VINCULAÇÃO A QUALQUER ÓRGÃO DO CONTROLE DA MUNICIPALIDADE.
POR SER VERDADE, ASSINO A PRESENTE.

Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

ITAPARICA – BAHIA, 17 DE JULHO DE 2019

JOSÉ CÉLIO CERQUEIRA COSTA EIRELI – ME.
CNPJ Nº 00.451.036/0001-91
JOSÉ CÉLIO CERQUEIRA COSTA
RG. Nº 03.001.980-00 SSP-BA., CPF Nº 253.665.215-72
DIRETOR – PRESIDENTE

00.451.036/0001-91
CEP 48.780-000
JOSÉ CÉLIO CERQUEIRA COSTA EIRELI - ME
Rua São Francisco, 335 - Centro
CEP 48.780-000
Biritinga-BA

José Célio Cerqueira Costa
RG 3001980-00 SSP/BA
CPF 253.665.215-72
Diretor / Presidente

Rua São Francisco, nº 335 - Centro - CEP 48.780-000 -
Biritinga/BA. E-mail: cerqueiramatconst.1@gmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

28/06/2019 003712549

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 271 1102

CERTIDÃO ESTADUAL

CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1° GRAU

CERTIDÃO Nº: 003712549 FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 28/06/2019, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

JOSÉ CÉLIO CERQUEIRA COSTA EIRELI ME, portador do CNPJ: 00.451.036/0001-91, estabelecida na Rua São Francisco nº 335, Casa, Centro, CEP: 48780-000, Biritinga - BA. *\

21

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 272 1102

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial JOSE CELIO CERQUEIRA COSTA EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Início da atividade
29600070471	00.451.036/0001-91	21/02/1995	21/02/1995

Endereco:
RUA SAO FRANCISCO, 335, CENTRO, BIRITINGA, BA - CEP: 48780000

OBJETO SOCIAL

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO, COMERCIO VAREJISTA DE CIMENTO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CONSTRUCAO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS, EDIFICACOES, CONDOMINIOS RESIDENCIAIS, PREDIOS PUBLICOS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS PRACAS E CALCADAS, TRANSPORTE ESCOLAR, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, CAPINACAO DE VIAS E RODOVIAS. COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL TAIS COMO A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, OBRAS DE CONTENÇÃO; PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM EDIFÍCIOS, CASAS E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS; PINTURA EXTERIOR E INTERIOR DE EDIFÍCIOS E CASAS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS E CASAS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS E CHURRASQUEIRAS; SERVIÇO DE TAXI; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS, FESTAS E RECEPÇÕES - BUFÊ; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPÁL; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R$ 500,000.00 QUINHENTOS MIL REAIS Capital integralizado: R$ 500,000.00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

TITULAR/ADMINISTRADOR

Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
JOSE CELIO CERQUEIRA COSTA 253.665.215-72	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 26/11/2018	Número 97811153	REGISTRO ATIVO	Sem Status

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA: -

Josafe Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

196346789

CONTROLE: 90.403.171.967-51 CPF SOLICITANTE: 253.665.215-72 NIRE: 29600070471 Emitida: 26/06/2019 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx

Jucir Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

22

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 273 1102

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial JOSE CELIO CERQUEIRA COSTA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
29600070471	00.451.036/0001-91	21/02/1995	21/02/1995
Endereco: RUA SAO FRANCISCO, 335, CENTRO, BIRITINGA, BA - CEP: 48780000			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 26 de Junho de 2019

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

196346789

página 1/2

CONTROLE: 90.403.171.967.51 CPF SOLICITANTE: 253.665.215-72 NIRE: 29600070471 Emitida: 26/06/2019 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx

Josair Gonçalves Silva
Despachante

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

JC3 Locação de Veículos Limpeza Pública e Engenharia
José Célio Cerqueira Costa - Eireli ME - CNPJ: 00.451.036/0001-91 - Insc. Est.: 110.969.725

DECLARAÇÃO PARA "ME" E "EPP"

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 274 1102

A empresa JOSÉ CELIO CERQUEIRA COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 00.451.036/0001-91, estabelecida na Rua São Francisco, n° 335 – Centro – CEP: 48.780-000 – Biritinga/BA, por meio do seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara sob as pensa da lei, que:

a) Enquadra-se na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3°, da Lei Complementar n° 123/06;
c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3°,§ 4°, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Simões Filho-Ba, 25 de julho de 2019.

JOSÉ CELIO CERQUEIRA COSTA EIRELI
CNPJ n° 00.451.036/0001-91
JOSÉ CELIO CERQUEIRA COSTA
RG n° 03001980-00, CPF (MF) 253665215-72
DIRETOR/PRESIDENTE

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

SONIA FREITAS DE ARAUJO
CRC/BA :015814/O-4
CPF: 358.455.035-15

Jussir Gonçalves Silva
Pregoeiro

Rua São Francisco, nº 335 - Centro - CEP 48.780-000 - Biritinga/BA.
E-mail: cerqueiramatconst.1@gmail.com
75. 9.9144-4146
75. 9.9125-9976

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

COPEL
COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL E SERVIÇOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
275
1102

22.307.578/0001 - 28
COPEL COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO
AMBIENTAL SOCIAL E SERVICOS
AV. BEIRA MAR Nº30 NOSSA SENHORA DAS GRARCAS
CEP: 44.574 - 295
SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

CREDENCIAMENTO

Órgão: **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMOES FILHO-Ba**

Modalidade: **Pregão Presencial nº 06/2019**

Processo Administrativo nº **115/2019**

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Jucair Gonçalves Silva
Pregoeiro

22.307.578/0001 - 28
COPEL COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO
AMBIENTAL SOCIAL E SERVICOS
AV. BEIRA MAR Nº30 NOSSA SENHORA DAS GRARCAS
CEP: 44.574 - 295
SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

COPEL
COOPERATIVA, DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL E SERVIÇOS.

JUCEB

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 276 1102

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa

de Trabalho Desenvolvimento Ambiental Social e Serviços

*CNPJ **22.307.578.0001-28**, NIRE JUCEB **229400041213***

Josaile Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Jussair Gonçalves Cliva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

*Ao quatros dias do Mês de Novembro de dois Mil e dezesseis, 04/12/2016 as dezenove horas e vinte minuto 19:10 se fez presente os senhores e senhoras cooperados , Assembleia Geral Extraordinária da **Cooperativa de Trabalho Desenvolvimento Ambiental Social e Serviços , CNPJ 22.307.578/0001-28, NIRE JUCEB 29400041213,na Avenida Beira Mar nº 30, Bairro Nossa Senhora das Graças- CEP 44574-295, Município de Santo Antônio de Jesus-Ba,** Abrindo os Trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, o senhor presidente **SANDOVAL DOS SANTOS,** invocou a proteção de **Deus** e declarou aberta a presente Sessão da A.G.E, em seguida foi constatada a presença dos senhores e senhora cooperados na Sessão da Assembleia Geral Extraordinária, são eles, **SANDOVAL DOS SANTOS, GILVAN BRITO DA SILVA, DAMIANA CONCEIÇÃO QUADROS, JOSE FERANADO DOS SANTOS, DULCE RIBEIRO DOS SANTOS, ARGEMIRO JOSE DOS SANTOS, ATAIDES NUNES DA SILVA, IRACI SOUSA GOMES, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA GARCIA, ALEXSANDRO DOS SANTOS,** com o objetivo de atender a convocação da **Assembleia Geral Extra Ordinária,** para **Deliberar as Matérias** , que esta contidas na ordem do dia, a qual será deliberada da seguinte forma.*

1º Pauta	*Deliberar a cerca processo de Exclusão de cooperados no quadro de Associados da Cooperativa, são eles **DAMIANA CONCEICAO QUADROS, ALEXSANDRO DOS SANTOS, MARIA DAS GRACAS DA SILVA GARCIA, ATAIDES NUNES DA SILVA***
2º Pauta	*Deliberar a cerca processo de Admissão no quadro de cooperados da cooperativa, são eles, **LUCIANO DE JESUS SILVA, PAULO REIS DOS SANTOS, CAIO SANTOS DOS SANTOS, EVERALDO PEREIRA DA SILVA***
3º Pauta	***Deliberar a cerca processo escolha dos novos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, para o Biênio dois anos***
4º Pauta	***O que ocorrer***

*Após o senhor presidente realizar a leitura pausadamente da ordem do dia, foram todos discutida, pelos cooperados presentes, **sendo assim foi aceita e aprovada a Exclusão dos** senhores **DAMIANA CONCEICAO QUADROS,** Viúva, Brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da cédula do RG **nº 0391578227-SSP-BA,** CPF nº **192471095-15,** data de Nascimento 16 de Fevereiro de 1957, Residente e Domiciliada na Rua Nossa Senhora das Graças nº 292- Bairro Nossa Senhora das Graças, Cep 44.574-280, Cidade Santo Antônio de Jesus-Ba. **ALEXSANDRO DOS SANTOS,** Casado, Brasileiro, Vigilante, portador da cédula do RG nº **0845251180-SSP-BA,** CPF nº **960314765-68,**data de Nascimento 10 de Agosto de 1977,*

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97669266 em 06/06/2017
Protocolo 174578890 de 17/05/2017
Nome da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SOCIAL E SERVICOS NIRE 29400041213
Este documento pode ser verificado em https://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 143032922970981
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 277 1102

COPEL

Josiair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro ACOPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Residente e Domiciliado na RUA da Fonte nº 120-E Alto Santo Antônio –Bairro Renato Machado ,Cep 44.571-970, cidade Santo Antônio de Jesus-Ba. ***MARIA DAS GRACAS DA SILVA GARCIA,*** *Casada, Brasileira, aposentada, portadora da cédula RG nº* ***0441112674-SSP-BA,*** *CPF nº* ***32966192859-91,*** *data de Nascimento 7 de Novembro de 1955, Residente e Domiciliada na Rua do Calabar nº 208- Bairro Nossa Senhora das Graças, Cep 44.574-310, cidade de Santo Antônio de Jesus-Ba.* ***ATAIDES NUNES DA SILVA,*** *Solteiro, Brasileiro, Comerciante, portador da cédula do RG nº* ***03946819-40-SSP-BA,*** *CPF nº* ***465401805-00,*** *data de Nascimento 05 de Junho de 1958,Residente e Domiciliado na Rua Bom Pastor nº 22 Alto Santo Antônio-Bairro Renato Machado, Cep 44.574-970, cidade Santo Antônio de Jesus-Ba, do quadro de* ***Cooperados da Cooperativa,*** *e também foi aceita e Aprovado, a Admissão de novos cooperados no quadro da Cooperativa, são eles* ***LUCIANO DE JESUS SILVA, PAULO REIS DOS SANTOS, CAIO SANTOS DOS SANTOS, EVERALDO PEREIRA DA SILVA,*** *em seguida a Assembleia Geral Extraordinária, escolheu e elegeu por* ***ACLAMAÇÃO,*** *os novos membros* ***da Diretoria e Conselho Fiscal,*** *ficando composta da seguinte forma a nova Diretoria, para o mandato de* ***02 anos (Biênio)*** *Diretor-Presidente-* ***SANDOVAL DOS SANTOS,*** *casado, Brasileiro, comerciante, portador da cédula RG* ***09683941-40 SSP-BA,*** *CPF* ***803164925-15, data de nascimento 13 de Outubro de 1982,*** *Residente a* ***Avenida Beira Mar nº 30 Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 44574-295-Santo Antônio de Jesus-Ba,*** *Diretor vice-presidente-* ***EVERALDO PEREIRA DA SILVA*** *, Casado, Brasileira, Eletricista, portador da cédula* ***80667723,*** *CPF* ***779033665-72, data de nascimento 10 de Março de 1971, Residente a Rua da Conceição São Benedito- Santo Antônio de Jesus-Ba.*** *Diretor- Secretário-* ***PAULO REIS DOS SANTOS ,*** *casado, Brasileiro, Motorista, portador da cédula RG 522304737, CPF 67830277541, data* ***nascimento 31 de Janeiro de 1975,*** *Residente a* ***3ª Travessa do cajueiro n 36 –Bairro do cajueiro-Santo Antônio de Jesus-Ba.*** *Diretor-Tesoureiro-* ***CAIO SANTOS DOS SANTOS,*** *solteiro,* ***Auxiliar Técnico Adm.,*** *Brasileiro, portador da cédula* ***RG 20491147-88, CPF 863093655-09,*** *data nascimento 30 de novembro de 1996, e Residente* ***2ª Travessa Beira Mar n 36 Bairro Nossa Senhora das Graças- Santo Antônio de Jesus-Ba, Membros do Conselho composta da seguinte forma para o mandato de 01 (Um Ano)*** *Conselheiro-* ***JOSE FERNANDO DOS SANTOS,*** *Casado, Brasileiro, Motorista, portador da cédula RG* ***0591933284-SSP-BA,*** *CPF* ***632552195-15, data de nascimento 22 de Maio de 1971, Residente a Rua Cosme e Damiao nº 16 Bairro Andaia, cep 44572-410-Santo Antônio de Jesus-Ba,*** *Conselheiro-* ***LUCIANO DE JESUS SILVA ,*** *Casado, Almoxarife, portado da cédula* ***RG 0515477420-03, CPF 056527215-29, data nascimento 19 de Julho de 1987, Residente a Rua Doutor Antônio Jose de Araújo nº 564 Bairro São Benedito –Santo Antônio de Jesus-Ba,*** *Conselheira-* ***IRACI SOUSA GOMES,*** *viúva, Brasileira, Aposentada, portadora da Cédula* ***do RG 04745664-71, CPF 930066325-91, data de nascimento 06 de Fevereiro de 1948, Residente Rua Justiniano Rocha Galvão nº 15- Centro –Santo Antônio de Jesus-Ba,*** *Suplente-* ***GILVAN BRITO DA SILVA,*** *solteiro, Brasileiro, Auxiliar Adm. Portador da cédula RG* ***1493221272-SSP-BA CPF 861250905-07, data de nascimento 21 de dezembro de 1994, Residente Conjunto***

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97669266 em 06/06/2017
Protocolo 174578890 de 17/05/2017
Nome da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SOCIAL E SERVICOS NIRE 29400041213
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 143032922970981
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 278 1102

COPEL
COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL E SERVIÇOS

JUCEB

Josair Gonçalves Silva
Delegoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

habitacional ***Zilda Arns nº 05 ESTRADA DO Benfica-Cajueiro-Santo Antônio de Jesus-Ba,*** *Suplente-* ***DULCE RIBEIRO DOS SANTOS,*** *casada, Brasileira, Agente Serviços Adm. Portadora da cédula* ***RG 055072775-SSP-BA, CPF 021414125-01,*** *data de nascimento 05 de Abril de 1962,* ***Residente Avenida Beira Mar nº 30 Bairro Nossa Senhora das Graças, Santo Antônio de Jesus-Ba,*** *Suplente-* ***ARGEMIRO JOSE DOS SANTOS,*** *Divorciado, Brasileiro, Aposentado, portado da* ***cédula RG 1283809-SSP-BA CPF 0744873-49,*** *data de nascimento* ***10 de Fevereiro de 1952, Residente a Rua Santa Luzia nº 65 Bairro Renato Machado-Alto Santo Antônio-Santo Antônio de Jesus-Ba,*** *Após tomar posse a Nova Diretoria em Juramento prometeu cumprir fielmente as determinações Estatutárias e zelar pelo nome da Cooperativa e ser fiel na parte que lhe cabe, em seguida foi Aprovada pela* ***AGE*** *as cotas dos novos cooperados, sendo adquirida as contas dos Cooperados excluídos, os novos cooperados passa a obter a cada um individual 10%, 10.000 (Dez Mil Reais) permanecendo o mesmo valor do capital Social da Cooperativa na Ordem de R$* ***100.000,00*** *(Cem Mil Reais). Declaração de desimpedimento. Os cooperados* ***já no preambulo desta ATA declara sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da cooperativa por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a a pena que vede, ainda temporariamente , o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão , peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da ocorrência , contra as relações de consumo , fé pública ou propriedade (Art. 1.011, 1º, c/c/202) . e os (Art. 51 e 56 da lei 5.764/71)*** *. Não havendo mais nada a ser discutido, passou-se para o* ***que ocorrer,*** *com o uso da palavra o senhor presidente agradeceu pela confiança dos demais cooperados por ter lhe conferido o voto para permanecer na* ***Presidência da Cooperativa,*** *e prometeu dar continuidade do belo trabalho que vem desenvolvendo a frente da Cooperativa. Não tendo mais nada a ser declarado dou por encerrado a presente Sessão da AGE , esta ATA é cópia fiel daquela Transcrita no livro de ATAS da Cooperativa, e que vai assinado e rubricada, pelo* ***PRESIDENTE, pelo DIRETOR VICE-PRESIDENTE, pelo DIRETOR-TESOUREIRO, pelo DIRETOR-SECRETARIO, pelos CONSELHEIROS, e pelos SUPLENTES e os Cooperados Excluso.***

Santo Antônio de Jesus, 04 de novembro de 2016

SANDOVAL DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COOPERATIVA
RG 09683941-40 CPF 803164925-15

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97669266 em 06/06/2017
Protocolo 174578890 de 17/05/2017
Nome da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SOCIAL E SERVICOS NIRE 29400041213
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 143032922970981
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
279
1102

COPEL
COOPERATIVA, DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL E SERVIÇOS.

JUCEB

EVERALDO PEREIRA DA SILVA
DIRETOR-VICE PRESIDENTE
RG 80667723, CPF 779033665-72

PAULO REIS DOS SANTOS
DIRETOR-SECRETARIO
RG 522304737, CPF 67830277541

CAIO SANTOS DOS SANTOS
DIRETOR-TESOUREIRO
RG 20491147-88, CPF 863093655-09

Juseir Gonçalves Clive
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS
CONSELHEIRO
RG 0591933284 CPF 632552195-15,

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97669266 em 06/06/2017
Protocolo 174578890 de 17/05/2017
Nome da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SOCIAL E SERVICOS NIRE 29400041213
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 143032922970981
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 280 1102

COPEL
COOPERATIVA, DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL E SERVIÇOS.

JUCEB

LUCIANO DE JESUS SILVA
CONSELHEIRO
RG 0515477420-03 056527215-29,

IRACI SOUSA GOMES
CONSELHEIRA
RG 04745664-71, CPF 930066325-91

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

GILVAN BRITO DA SILVA
SUPLENTE
RG 1493221272-SSP-BA CPF 861250905-07

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

DULCE RIBEIRO DOS SANTOS
SUPLENTE
RG 055072775-SSP-BA CPF 021414125-01

ARGEMIRO JOSE DOS SANTOS
SUPLENTE
RG 1283809-SSP-BA CPF 0744873-49

Jucair Gonçalves Silva
Progoeiro

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97669266 em 06/06/2017
Protocolo 174578896 de 17/05/2017
Nome da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SOCIAL E SERVICOS NIRE 29400041213
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 143032922970981
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

COPEL
COOPERATIVA, DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL E SERVIÇOS.

JUCEB

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
281
1102

DAMIANA CONCEIÇÃO QUADROS

Cooperada excluída da Cooperativa

RG nº 0391578227-SSP-BA, CPF nº 192471095-15

ALEX SANDRO DOS SANTOS

Cooperado Excluído da cooperativa

RG nº 0845251180-SSP-BA, CPF nº 960314765-68

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA GARCIA

Cooperada Excluída da Cooperativa

RG nº 0441112674-SSP-BA, CPF nº 32966192859-91

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

ATAÍDES NUNES DA SILVA

Cooperado Excluído da Cooperativa

RG nº 03946819-40, CPF nº 465401805-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/06/2017 SOB Nº: 97669266
Protocolo: 17/457889-0, DE 17/05/2017
Empresa: 29 4 0004121 3
COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SOCIAL E SERVICOS
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97669266 em 06/06/2017
Protocolo 174578890 de 17/05/2017
Nome da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SOCIAL E SERVICOS NIRE 29400041213
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 143032922970981
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 282 1102

ESTATUTO DA COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SOCIAL E SERVIÇOS

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1° - A ***COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SOCIAL E SERVIÇOS****, constituída no dia 02 de Fevereiro de 2014, com autonomia Administrativa financeira rege-se pelo presente Estatuto, valores e princípios do cooperativismo, pelas disposições legais, pelas diretrizes da auto gestão, legislação, tendo*

a) sede administrativa, na ***Avenida Beira Mar nº 30 Nossa Senhora das Graças- CEP 44574-295-Santo Antônio de Jesus- Estado da Bahia foro Jurídico nesta Comarca;****b) área de ação, para fins de adesão de cooperados, abrangendo Santo Antônio de Jesus e todo o território nacional;*

c) prazo de duração da ***Cooperativa de Trabalho, Desenvolvimento Ambiental Social e Serviços,*** *é por tempo indeterminado, e o ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de Dezembro de cada ano*

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Paragrafo único. A cooperativa poderá instalar tantos quantos forem necessários escritórios Regional sendo um por Município onde atua nos moldes da legislação pertinentes e que gozem de relativa autonomia administrativa e financeira na forma definida por este estatuto e pelo regimento Geral de Funcionamento da entidade aprovado pela Assembleia Geral

Josair Gonçalves Silva
Pdgoeiro

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS, DAS POLITICAS E ESTRATEGIAS GERAIS.

Art. 2° - A ***COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SOCIAL E SERVIÇOS,*** *reconhecida pelo nome de fantasia simplesmente de COPEL. Nas atividades de saúde em geral, objetivando, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados, todos autônomos ou profissionais liberais. A Cooperativa de Trabalho Desenvolvimento Ambiental Social e Serviços, tem como objetivo institucional a preservação e a melhoria da qualidade de vida econômica e social de seus associados que, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus cooperantes, promover o desenvolvimento progressivo e a defesa das atividades econômicas dos seguintes segmentos.*

I - A Prestar Serviços Especializados em diversas áreas:

II - OBJETIVOS:

Erivaldo Júnior
OAB/BA 41127

Scanned by CamScanner

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 283 1102

3811-4/00- Coleta de resíduos não perigosos;
7732/2-01- Aluguel de Maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739/0-03- Aluguel Palcos, coberturas e estruturas de uso temporários, andaimes
7020/4-00- Atividade de consultoria em Gestão empresarial, exceto consultoria Técnica especifica
8011-1/01- Atividade de Vigilância e Segurança Privada
8130-3/00- Atividade Paisagísticas
3812-2/00- Coleta de Resíduos Perigosos:
4120-4/00- Construção de Edifícios
8122-2/00- Imunização e controle de Pragas Urbana
7711-0/00- Locação de Automóveis sem condutor
4329-1/04- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização, em vias Publicas, Portos e Aeroportos;
4313-4/00- Obras de terraplanagem
4213-8/00- Obras de Urbanização, Ruas Praças e Calçadas
5229-0/99- Atividade Auxiliar dos Transportes Terrestres
8219-9/99- Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo
4924/8-00- Transporte Escolar;
8111-7/00- Serviços Combinados para Apoio a Edifícios, Exceto condomínios Prediais
7112-0/00- Serviços de Engenharia
4330-4/04- Serviços de Pintura de Edifícios
8599-6/04- Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial
4321-5/00- Instalação e Manutenção Elétrica
0161-0/03- Serviço de Preparação de Terreno, Cultivo e Colheita
4322-3/01- Instalação Hidráulicas, Sanitárias e de Gás
4330-4/99- Obras de Acabamento da Construção
8121-4/00- Limpeza em Prédios e em Domicílios

Josair Gonçalves Silva Pregoeiro

Josane Pereira Santos MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Elder Celestino de Paula Membro / COPEL

III - Desenvolver a Coordenação de atividades diversas, incluindo Administração de Contratos, comodatos, Acordos, Ajustes, Eventos e a Execução de Convênios Contábeis, Administrativos, Jurídicos, de Representação e Econômico-Financeiros. Criação de condições para o exercício das atividades Aprimoramento da prestação de serviços dos cooperados
IV - A aquisição de bens de consumo para benefício de seus associados.

§1° - Para a consecução de tais objetivos deverá:
I - Fornecer condições de prestação de serviços, adequadas a seus cooperados;
II - Incentivar e promover o intercâmbio entre as entidades e os profissionais ligados às áreas de atuação da Cooperativa;
III - Preservar e aprimorar a capacidade e responsabilidade técnico-profissional de seus cooperados; IV - Participar da emancipação tecnológica do País. A

Frivaldo Júnior OAB/BA 41127

Scanned by CamScanner

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
284
1102

cooperativa promovera ainda, mediante convenio com órgãos públicos e privados, o aprimoramento técnico-profissional, educacional, social e de saúde aos seus cooperados e de seus próprios empregados, e participara da campanha de expansão do cooperativismo, incluindo desde a assistência medica preventivo e curativo, saneamento, higiene, seguro aposentadorias, ate a prestação de serviços culturais, desportivos ede lazer e outros que correspondam aos interessas de otimização da qualidade de vida e social dos cooperados, celebrar contratos, convênios, acordos, e comodatos com os ente públicos e privados, com o objetivo de realizar programa e projetos, Esportivos, Culturais, Gestão a Saúde, medicina Esportivas Campeonatos, Assistência Social, Meio Ambiente, e Apoio Administrativo, desenvolver projetos de construção civil, projetos de mecânica, projetos de qualificação e capacitação com formação e fornecimento de de mão-obras terceirizadas de eletricista, carpinteiro, e diversas áreas com especialidade em mão de obra.

Josair Gonçalves Clive
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josana Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

§2° - Poderá ainda a Cooperativa:
I - Instalar em qualquer local, de sua área de atuação, Escritórios Regionais ou Centros de Atendimento; II - Adquirir, na medida em que o interesse social o aconselhar, implementos, máquinas, ferramentas, peças e outros insumos destinados às atividades profissionais dos associados;
III - Associar-se a outras cooperativas, tanto de primeiro como de segundo grau, bem como a empresas não cooperativas dentro dos limites da Lei. Celebrar convênios, contratos, comodatos, acordos, com as Prefeituras, Governo do Estado, Governo Federal, e iniciativa privadas, para execução de projetos, programas, voltada para cultura, Esporte, Lazer (Campeonatos Esportivos em diversa modalidade), Turismo, Meio Ambiente, Defesa Civil, Agricultura, Agronegócios, Reciclagem, com a coleta Seletiva do lixo, Assistência Social, Saúde e Educação, Ciência e Tecnologia. Prestação de Serviços Gestão a Saúde, Públicos e privados.

§ 3o - Para a consecução das atividades enumeradas nos parágrafos anteriores, poderá a Cooperativa firmar contratos, acordos, ajustes e convênios, em nome dos seus associados, e da cooperativa com entidades públicas e privadas, do País e do exterior, interessadas no trabalho eventual destes, organizando a execução do serviço, de forma a atender às condições objetos dos ajustes. A ***Cooperativa de Trabalho Desenvolvimento Ambiental Social e Serviços****, observara as normas de Saúde e Segurança do Trabalho prevista na legislação em vigor e em atos normativos expedidos pelas autoridades competentes, visando o seguinte, o Contratante da cooperativa prevista no inciso lá desta lei responde solidariamente pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do Trabalho quando os serviços forem prestados no seu estabelecimento ou em local por ele determinado.*

§4° - Nos contratos e convênios firmados, a Cooperativa representará os associados coletivamente, agindo como sua mandatária.

Erivaldo Júnior
OAB/BA 41127

Scanned by CamScanner

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
285
1102

§3° - A critério da Diretoria, a sociedade poderá filiar-se a outras sociedades Cooperativas.

§ 5° - A Cooperativa efetuará suas operações sem qualquer objetivo de lucro.

Josafá Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Jussair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CAPÍTULO III – OS COOPERADOS

a) ADESÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES.

Art. 3° - Poderão associar-se à Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, quaisquer profissionais autônomos que se dediquem à atividade objeto da entidade, sem prejudicar os interesses e objetivos dela, nem com eles colidir e preencherem os pré-requisitos definidos no Regimento Interno, sem prejudicar os interesses da Cooperativa, COPEL nem com eles colidir.
Parágrafo único - O número de cooperados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser Inferior a 10 (Dez) pessoas físicas.

Art. 4° - Para associar-se, o interessado preencherá a Ficha de Matrícula, com a assinatura dele, bem como a declaração de que optou livremente por associar-se, conforme normas constantes do Regimento Interno e do Estatuto da Cooperativa.

§ 1° - O interessado poderá frequentar, com aproveitamento, um curso básico de Cooperativismo, que será ministrado pela Cooperativa ou outra entidade.

§ 2° - A Diretoria analisará a proposta de admissão e, se for o caso, a deferirá, devendo então o interessado subscrever quota-partes do capital, nos termos deste Estatuto, e assinar a ficha de matrícula.

§ 3° - A subscrição da quota-partes do capital social e a assinatura na ficha de matrícula complementam a sua adesão na Cooperativa.

Art. 5° - Poderão ingressar na Cooperativa, excepcionalmente, pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste capítulo.
Parágrafo único - A representação da pessoa jurídica junto à Cooperativa se fará por meio de pessoa natural especialmente designada, mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identificará os poderes de cada um.

Erivaldo Júnior
OAB/BA 41127

Scanned by CamScanner

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 286 1102

401

Art. 6° - Cumprido o que dispõe o art. 4°, o cooperado adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei, deste Estatuto, do código de ética, se houver, e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

Art. 7° - São direitos do cooperado:

a) participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;
b) propor a Diretoria, ao Conselho Fiscal ou às Assembleias Gerais medidas de interesse da Cooperativa;
c) solicitar seu desligamento da Cooperativa quando lhe convier;
d) solicitar informações sobre seus débitos e créditos;
e) solicitar informações sobre as atividades da Cooperativa e, a partir da data de publicação do edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do cooperado na sede da Cooperativa.
f) Retiradas não inferiores ao piso da categoria profissional e, na ausência deste, não inferiores ao salario mínimo, calculadas de forma proporcional ás horas trabalhadas ou ás atividades desenvolvidas.
g) Duração do trabalho normal não superior a 8 (oito) horas diárias e 44 (Quarenta e quatro) horas semanais, exceto quando a atividade, por sua natureza, demandar a prestação de trabalho por meio de plantões ou escala, facultada a compensação de horários. Repouso Semanal remunerado, preferencialmente aos domingos, repouso anual remunerado, retirada para o trabalho noturno superior á do diurno, adicional sobre a retirada para as atividades insalubres ou perigosas, seguro de acidente de trabalho.
h) Não se aplica o disposto nos incisos kl e IV do caput deste artigo nos casos em que as operações entre sócios e a cooperativa sejam eventuais, salvo decisão assemblar em contrario. A cooperativa de Trabalho buscara meia, inclusive mediante provisionamento de recursos, com base em critérios que devem ser em Assembleia Geral, para assegurar os direitos previstos nos incisos I, III, IV, V, VI e VII e deste artigo e outros que a Assembleia Geral venha a instituir. A Cooperativa de Trabalho, além dos fundos obrigatórios previstos em lei, poderá criar em Assembleia Geral, outros fundos, inclusive, rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

§ 1° - A fim de serem apreciadas pela Assembleia Geral, as propostas dos cooperados, referidas em "b" deste artigo, deverá ser apresentada a Diretoria com a antecedência mínima de um mês e constar do respectivo edital de convocação.

Scanned by CamScanner

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 287 1102

§ 2º - As propostas subscritas por, pelo menos, 10 (dez) cooperados, serão obrigatoriamente levadas pela Diretoria à Assembleia Geral e, não o sendo, poderão ser apresentada diretamente pelos cooperados proponentes. A notificação dos sócios para participação das Assembleias será pessoal e ocorrera com antecedência mínima de 10 (Dez) dias de sua realização.

Art. 8º - São deveres dos cooperados:

a) subscrever e integralizar as Quotas-parte do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos;

b) cumprir com as disposições da lei, do Estatuto e, se houver do código de ética, bem como respeitar.
As resoluções tomadas pela Diretoria e as deliberações das Assembleias Gerais;

b) satisfazer pontualmente seus compromissos com a Cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;

c) realizar com a Cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade;

d) prestar às Cooperativas informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram se associar;

e) cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;

Jussair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

f) prestar a Cooperativos esclarecimentos sobre as suas atividades;

g) levar ao conhecimento da Diretoria, se houver, ou e/ou Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei, o Estatuto e, se houver do código de ética;

h) zelar pelo patrimônio material e moral da Cooperativa.

Art. 9º - O cooperado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.

Erivaldo Júnior
OAB/BA 41127

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Scanned by CamScanner

Art. 10º - As obrigações dos cooperados falecidos, contraídas com a Cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como cooperada e em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.

Parágrafo único - Os herdeiros do cooperado falecido têm direito ao capital integralizado e demais Créditos pertencentes ao "de cujus".

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
288
1102

b) DESLIGAMENTO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

Art. 11º - O desligamento do cooperado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido a Diretoria de. Da Cooperativa, e não poderá ser negado, devendo ser averbado no livro de matrícula pertencente ao de cujus, assegurando-lhes o direito de ingresso na cooperativa.

Art. 12º - A eliminação do cooperado, que será realizada em virtude de infração de lei, do código de ética ou deste Estatuto, será feita pela Diretoria, depois de retirada notificação ao infrator, devendo os motivos que a determinaram constar do termo lavrado no livro de matrícula e assinado pelo presidente.

§ 1º - A Diretoria poderá eliminar o cooperado que:

Jussair Gonçalves Silva
Pregoeiro

a) Mantiver qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da Cooperativa;

b) Deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na Cooperativa;

c) deixar de realizar, com a Cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

§ 2º - Cópia autêntica da decisão será remetida ao cooperado, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.

§ 3º - O cooperado poderá dentro do prazo de 15 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira hora da Assembleia Geral, caso o Regimento do Conselho de Ética não definir outros procedimentos.

Art. 13º - A exclusão do cooperado será feita:

a) por dissolução da pessoa jurídica;

b) por morte da pessoa física;

c) por incapacidade civil não suprida;

Scanned by CamScanner

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
289
1102

do por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL
Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro
Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Art. 14° - O ato de exclusão do cooperado, nos termos do inciso "d" do artigo anterior, será efetivado por decisão da Diretoria, mediante termo firmado pelo Presidente no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de.
30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

Art. 15° - Em qualquer caso de desligamento, eliminação ou exclusão, o cooperado só terá direito à restituição do capital integralizado por ele, devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

§ 1° - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembleia Geral, o Balanço do exercício em que o cooperado tenha sido desligado da Cooperativa.

§ 2° - A Diretoria da Cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital fosse feita em até 10 (dez) parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir ao em que se deu o desligamento.

§ 3° - No caso de morte do cooperado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

§ 4° - Ocorrendo desligamentos, eliminações ou exclusões de cooperados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômica- financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§ 5° - Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada deverá manter o mesmo valor de compra a partir da Assembleia Geral Ordinária que aprovar o Balanço.

§ 6° - No caso de readmissão do cooperado, o cooperado integralizará a vista e atualizado o capital correspondente ao valor atualizado da Cooperativa por ocasião do seu desligamento.

Art. 16° - Os atos de desligamento, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do cooperado na Cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.

Erivaldo Júnior
OAB/BA 41127

8

Scanned by CamScanner

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
290
1102

Art. 17° - Os direitos e deveres de cooperados eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembleia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

Art. 18° – A Diretoria da Cooperativa definirá, através do Regimento Interno, aprovado em Assembleia Geral, a forma de organização do seu quadro social.

Art. 19° – Os representantes do quadro social junto à administração da Cooperativa terão entre outras, as seguintes funções:

a) servir de elo entre a administração e o quadro social;

b) explicar aos cooperados o funcionamento da Cooperativa;

c) esclarecer aos cooperados sobre seus deveres e direitos junto à Cooperativa.

CAPÍTULO V - DO CAPITAL

Art. 20° - O capital da Cooperativa, representado por quotas partes, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a R$ 5.500,00 (Cinco Mil e quieto Reais). Cada cota de cooperados (Sócios Fundador), cada um entrara com 10.000,00 (Dez Mil Reais), totalizando o Capital Social da ***Cooperativa de Trabalho Desenvolvimento Ambiental Social e Serviços,*** *no valor de Cem Mil Reais (100.000,00). Capital Social.*

Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josaine Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

§ 1° - O capital é subdividido em quotas - e partes

§ 2° - A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperados, não podendo ser negociado de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada na ficha de matrícula. É vedado à Cooperativa de Trabalho Desenvolvimento Ambiental Social e Serviços. distribuir verbas de qualquer natureza entre os sócios, exceto a retirada devida em razão do Exercício de sua atividade como sócio ou retribuição por conta de reembolso de despesas comprovadamente realizadas em proveitos da Cooperativa

§ 3° - O cooperado deve integralizar as quotas-partes à vista, de uma só vez, independentemente de chamada, ou por meio de contribuições

Envaldo Júnior
OAB/BA 41127

Scanned by CamScanner

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
291
1102

Art. 21° - O número de quotas-partes do capital social a ser subscrito pelo cooperado, por ocasião de sua adesão , não poderá ser inferior a uma quota-parte ou superior a 1/3 (um terço) do total subscrito.

CAPÍTULO VI - DA ASSEMBLÉIA GERAL

a) DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 22° - A Assembleia Geral dos Cooperados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 23° - A Assembleia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente.

§ 1° - Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, após solicitação não atendida por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2° - Não poderá votar na Assembleia Geral o cooperado que, tenha sido admitido após convocação, que infringir qualquer dispositivo do artigo 8° deste Estatuto;

Josair Gonçalves Silva
Prdgoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Art. 24° - Em qualquer das hipóteses, referidas no artigo anterior, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

Art. 25° - O quórum para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

I - com a presença de 2/3 dos cooperados associados, em primeira convocação

II - metade mais um dos cooperados, em segunda convocação;

III - mínimo de 10 (dez) cooperados, em terceira convocação.

§ 1° - Para efeito de verificação do quórum de que trata este artigo, o número de cooperados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, apostas na Lista de Presença.

Erivaldo Júnior
OAB/BA 41127

10

Scanned by CamScanner

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
292
1102

§ 2º- Constatada a existência de quórum no horário estabelecido no edital de convocação, o Presidente instalará a Assembleia e, tendo encerrado a Lista de Presença mediante termo que contenha a declaração do número de cooperados presentes, da hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados para a respectiva ata.

Art. 26º - Não havendo quórum para instalação da Assembleia Geral, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo único - Se ainda assim não houver quórum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a Cooperativa, fato que deverá se comunicado à respectiva OCEB –Organização das Cooperativas do Estado da Bahia. .

Art. 27º - Dos editais de convocação das assembleias gerais deverão constar:

a) a denominação da Cooperativa e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, seguidas da expressão: Convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;

b) o dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede social;

c) a sequência ordinal das convocações;

Joseir Gonçalves Clive
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

d) a Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;

e) o número de cooperados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quórum de instalação;
f) data e assinatura do responsável pela convocação,

§ 1º - No caso da convocação ser feita por cooperados, o edital será assinado, no mínimo, por 5 (cinco) signatários do documento que a solicitou.

§ 2º - Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências, geralmente, frequentadas pelos cooperados, publicados em jornal de circulação local ou regional ou através de outros meios de comunicação.

Art. 28º - É da competência das assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias a destituição dos membros da de Diretoria ou do Conselho Fiscal.

Erivaldo Júnior
OAB/BA 41127

Scanned by CamScanner

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
293
1102

Parágrafo único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Cooperativa, poderá a Assembleia Geral destituir os administradores e conselheiros fiscais provisórios até a posse dos novos, cuja decisão se realizará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 31º - Os trabalhos das assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado por um secretário "ad hoc", sendo por também convidados os ocupantes de cargos sociais a participar da mesa.

§ 1º - Na ausência do Secretário, o Presidente convidará outro cooperado para secretaria os trabalhos e lavrar a respectiva ata;

Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro

§ 2º - Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um cooperado, escolhido na ocasião, e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a mesa os trabalhos os principais interessados na sua convocação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Art. 30º - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas, mas não serão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Josazia Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Art. 32º - Nas assembleias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do Relatório da Diretoria, as peças contábeis e o parecer do Conselho Fiscal, permanecerá presidindo a Assembleia Geral, para que seja realizadas os debates e a votação da matéria.

§ 1º - O Presidente e demais membros da Diretoria e permanecera a mesa, no recinto, à disposição da Assembleia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º - O Presidente, escolherá, se for o caso entre os cooperados, um secretário "ad hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo Secretário da Assembleia Geral.

Art. 33º - As deliberações das assembleias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

§ 1º - Os assuntos que não constarem expressamente do edital de convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente

Ernaldo Júnior
OAB/Ba 41127

Scanned by CamScanner

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
294
1102

§4° - A convocação dos Grupos Seccionais de Associados deverão observar, complementarmente e no que couber, os procedimentos legais exigíveis para a convocação das assembleias Gerais, especialmente, no que se refere à forma de publicidade exigível para seu edital.

§5° - A convocação dos Grupos Seccionais poderá ser realizada em edital que convoque também Assembleia Geral por Delegados.

e) A reunião do Grupo Seccional de Associados assumirá caráter deliberativo, no horário estabelecido no edital pertinente, independente do número de associados presentes a ele agregados.

f) Os cooperados serão representados, nas assembleias Gerais, por delegados eleitos pelos grupos seccionais que tenham a qualidade de associados no gozo de seus direitos e não exerçam cargos eletivos na sociedade;

h) Cada delegado irá representar no mínimo 5 (cinco) e no máximo 40 (quarenta) cooperados;

g) A administração da Cooperativa realizará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral de Delegados, o levantamento do número total de cooperados existentes nos grupos seccionais, determinando quantos delegados serão eleitos por cada grupo, observado o parágrafo anterior;

Josair Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

II) A Assembleia Seccional do grupo para eleição dos delegados será convocada com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da respectiva Assembleia de Delegados, mediante circulares aos cooperados e afixação do edital nas dependências das seccionais;
i) Poderá concorrer às eleições para delegados qualquer cooperado do grupo seccional em condições de votar e ser votado;

j) As formalizações de vontade de concorrer ao pleito de delegados deverá ocorrer com a antecedência mínima de 2 (dois) dias da Assembleia Seccional;

k) O mandato dos delegados eleitos vigorará até o encerramento dos trabalhos da Assembléia Geral de Delegados para a qual foi designado;

l) As assembleias Gerias compostas por delegados decidem sobre todas as matérias que, nos termos da lei ou do Estatuto, constituem objeto de decisão da Assembléia Geral dos Associados;

Edvaldo Júnior
OAB/BA 41127

14

Scanned by CamScanner

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
295
1102

poderão ser discutidos depois de esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente adiada para uma nova Assembleia Geral.

§ 2° - Para a votação de qualquer assunto na assembleia, deve-se averiguar os votos a favor, depois os votos contra e, por fim, as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50% dos presentes, o assunto deve ser mais bem esclarecido antes de submetê-lo à nova votação ou ser retirado da pauta, quando não for do interesse do quadro social.

Art. 33° - O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos administradores presentes.

Art. 34 - As deliberações nas assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo cada cooperado direito a somente 1 (um) voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

§ 1° - Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto.

§ 2° - Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

§3° Quando o número de associados da Cooperativa exceder a 3.000 (três mil) ou quando houver associados residindo a mais de 50 km (cinquenta quilômetros) da sede da sociedade, para garantir a possibilidade de organização, controle, operações e prestação de serviços desses cooperados a Cooperativa fará Assembleia de Delegados, observando-se o seguinte procedimento:

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

a) Os Grupos Seccionais somente poderão ser convocados em conjunto e por meio de edital único. b) No edital que convocar os Grupos Seccionais de Associados, deverá constar:

I - O número de Grupos Seccionais estabelecidos e o número de associados neles agregados; II – Os locais de suas reuniões e os horários de instalação de cada um deles;

III - Todas as informações necessárias ao associado, de tal forma que este possa claramente possa identificar o Grupo Seccional ao qual foi agregado.

Ervaldo Junior
OAB/BA 41127

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Scanned by CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
296
1102

n) Os associados, integrantes de grupos secionais, que não sejam delegados, poderão acompanhar as assembleias Gerais de Delegados, privados, contudo, de voz e voto.

Art. 35° Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral violadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação à lei ou do Estatuto, contando o prazo da data em que a Assembleia Geral tiver sido realizada.

b) ASSEMBLÈIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 36° A Assembleia Geral Ordinária que se realizará, obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término de exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

a) prestação de contas dos Órgãos da Diretoria, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

1. Relatório da Gestão:
2. Balanço Geral:
3. Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal:
4. Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte.

Joseir Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

b) destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, dedicando-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
c) criação de novos conselhos, como o Conselho de Ética, atribuindo-lhes as funções para melhorar o funcionamento da Cooperativa;
d) eleição e posse dos componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal e de outros conselhos, quando for o caso;
e) fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal;
f) qualquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 41 deste Estatuto.
g) O quórum mínimo de instalação das Assembleias Gerais será de 2/3 (dois terços) do numero de sócios, em primeira convocação
h) Metade + mais 1 (um) dos sócios, em segunda convocação
i) Cinquenta (50) sócios ou, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de sócios prevalecendo o menor numero, em terceira convocação, exigida a presença, de, no mínimo, 4 (Quatro sócios) para cooperativa que possua até 19 sócios (Dezenove)matriculados

Ernivaldo Júnior
OAB/BA 41127

Scanned by CamScanner

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
297
1102

§ 1º - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderá participar da votação das matérias referidas nos itens "a" e "d" deste artigo.

§ 2º - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste Estatuto.

c) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 37º - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 38º - É de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

Jesair Gonçalves Silva
Delegoeiro

1. Reforma do Estatuto;
2. Fusão, incorporação ou desmembramento;
3. Mudança de objetivo da Sociedade;
4. dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
5. contas do liquidante.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jesaine Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Parágrafo único – São necessários votos de 2/3 dos cooperados presentes para formar válidas as deliberações de que trata este artigo. Além da realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária para deliberarmos termos previsto na lei 5.764 de dezembro de 1971, a Cooperativa realizara anualmente, no mínimo, mais uma Assembleia Geral Especial para deliberar, entre outros assuntos especificados no edital de convocação, sobre gestão da cooperativa, disciplina, direito e deveres dos sócios, planejamento e resultados econômicos dos projetos e contratos firmados e organização do trabalho. Assembleia Geral. Assembleia Geral Especial de que trata este artigo deverá ser realizada no segundo semestre do ano.

d) PROCESSO ELEITORAL

Art. 39º - Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembleia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará um Comitê Especial composto de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na Cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros da Diretoria, e do Conselho Fiscal e, se houver, de Ética.

Erivaldo Júnior
OAB/BA 41127

16

Scanned by CamScanner

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 298 1102

Art. 46° - No exercício de suas funções, compete ao comitê especialmente:
a) certificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos da Diretoria e Conselho Fiscal em exercício e do número de vagas existentes;
b) divulgar entre os cooperados, através de circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;
c) solicitar aos candidatos a cargo eletivo que apresentem certidão negativa criminal;
d) registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais e se foi observado o disposto no § 3° do art. 4° deste Estatuto;
e) verificar, por ocasião da inscrição, se existem candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas no artigo 43 e no parágrafo 1° do artigo 45 deste Estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito;
f) organizar fichas contendo o currículo dos candidatos, das quais constem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e tempo de cooperado na Cooperativa e outros elementos que os distingam;
g) divulgar o nome e currículo de cada candidato, inclusive o tempo em que está associado à Cooperativa, para conhecimento dos cooperados;
h) realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas, se for o caso;
i) estudar as impugnações, prévias ou posteriormente formuladas por cooperados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões a Diretoria, para que ele tome as providências legais cabíveis.

Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

§ 1° - O Comitê fixará prazo para a inscrição dos candidatos de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes, 15 (cinco) dias antes da data da Assembleia Geral que vai proceder às eleições.

§ 2° - Não se apresentando candidatos ou sendo o seu número insuficiente caberá ao Comitê proceder à seleção entre interessados que atendam as condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas.

§ 3° - O Presidente da Assembleia Geral suspenderá o trabalho desta para que o Coordenador do Comitê dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.

§ 4° - O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembleia Geral.

Erivaldo Júnior
OAB/BA 41127

17

Scanned by CamScanner

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 299 / 1102

§ 2º - Os eleitos para suprirem vacância nos Conselhos de Administração ou Fiscal exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

§ 3º - A posse ocorrerá sempre na Assembleia Geral em que se realizarem as eleições, depois de encerrada a Ordem do Dia.

Art. 3º - Não se efetivando nas épocas devidas à eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício considerar-se-ão automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão, nunca além de 90 (noventa) dias.

Art. 4º - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO VII - DA ADMINISTRAÇÃO

a) DA DIRETORIA

Jussair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Art. 44º -A Diretoria é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica e ou social, de interesse da Cooperativa ou de seus cooperados, nos termos da lei, deste Estatuto e de recomendações da Assembleia Geral.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Art. 45º - A Diretoria será composto por Quatros membros, todos cooperados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral para um exercício de dois anos, sendo permitida a **Reeleição** dos seus componentes.

Parágrafo único - Não podem fazer parte da Diretoria, além dos inelegíveis enumerados nos casos referidos no artigo 43 deste Estatuto, os que tenham exercido, se encontrarem em situação social em desacordo com o artigo 8º do presente Estatuto, tais como experiência na área, participação em assembleias, etc., para assumir os cargos da diretoria.

Art. 46º -A Diretoria escolherão entre si, no ato de sua posse, um Diretor Geral que exercerão as funções Administrativa, cujos poderes e atribuições se definem no Regimento Interno da Cooperativa; aprovado pela Assembleia Geral.

§ 1º - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias de um dos diretores, A Diretoria indicará o substituto escolhido entre os seus membros;

Erivaldo Júnior
OAB/BA 41127

Scanned by CamScanner

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 300 1102

415

§ 2° - Se o número de membros da Diretoria ficar reduzido a menos da metade de seus membros deverá ser convocada Assembleia Geral para o preenchimento das vagas.

Art. 47° - A Diretoria rege-se pelas seguintes normas:

a) reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria da própria Diretoria ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal; b) delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples dos votos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;

c) as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas,

aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros da Diretoria presentes.

Parágrafo único - Perderá automaticamente o cargo o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis reuniões alternadas ao ano.

Josair Gonçalves Clive
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Art. 48° - Cabem a Diretoria, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, as seguintes atribuições:

a) propor à Assembleia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da Cooperativa,

apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;

b) avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;

c) estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;

d) estabelecer as normas para funcionamento da Cooperativa;

e) elaborar, juntamente com lideranças do quadro social, Regimento Interno para a organização do quadro social;

f) estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste Estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;

g) deliberar sobre a adesão, desligamento, eliminação e exclusão de cooperados e suas justificações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;

h) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as propostas dos cooperados nos termos dos parágrafos 1° e 2° do art. 20°.

Erivaldo Júnior
OAB/BA 41127

19

Scanned by CamScanner

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
301
1102

e) estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, bem como fixando normas para a admissão e demissão dos empregados;

j) fixar as normas disciplinares;

k) julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;

l) avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da Cooperativa;

m) fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;

n) contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112, da Lei n° 5.764, de 16.12.1971;

o) indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, fixando limite máximo que poderá ser mantido no caixa da Cooperativa;

p) estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;

q) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembleia Geral

r) contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;

s) fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação dos valores que compõem o ativo permanente da Cooperativa;

t) zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista perante seus empregados, e fiscal.

Josaire Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Josair Gonçalves Silva
Progoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

§ 1° - O Presidente providenciará para que os demais membros da Diretoria recebam, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que se pronunciar, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou cooperados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

§ 2° - A Diretoria solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer funcionários graduados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente previamente, projetos sobre questões específicas.

§ 3° - As normas estabelecidas pela Diretoria serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções que, em seu conjunto, constituirão o Regimento Interno da Cooperativa.

Erivaldo Júnior
OAB/BA 41127

20

Scanned by CamScanner

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
302
1102

Art. 45° - Ao **Presidente** competem, entre outros, definidos em Regimento Interno, os seguintes poderes e atribuições:

a) dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa;
b) baixar os atos de execução das decisões da Diretoria;
c) assinar, juntamente com o Tesoureiro designado pela Diretoria da Cooperativa, cheques e demais documentos constitutivos de obrigações;
d) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, bem como as assembleias Gerais dos cooperados;
e) apresentar à Assembleia Geral Ordinária:

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Jozair Gonçalves Silva
Progoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

1 Relatório da Gestão;
2 Balanço Geral;
3 Demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas verificadas no exercício e o Parecer do Conselho Fiscal;

f) representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo e fora dele;

g) representar os cooperados como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da Cooperativa, realizados nas limitações da lei e deste Estatuto;

h) elaborar o plano anual de atividades da Cooperativa;

i) verificar periodicamente o saldo de caixa;

j) acompanhar, juntamente com a Administração Financeira, as finanças da Cooperativa.

Art. 46° – Ao **Vice-Presidente** compete interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;

Art. 53° - Compete ao **Diretor-Secretário**, entre outras, definidas em Regimento Interno as seguintes atribuições:
a) secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes. Assinar juntamente com o presidente, cheques, assim que for solicitado e demais documentos constitutivos de obrigações, redigir a correspondência comercial, cuidar dos arquivos, pastas, e demais obrigações administrativas.

Ernivaldo Júnior
OAB/BA 41127

21

Scanned by CamScanner

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
303
1102

Art. 32º - Compete ao Diretor-Tesoureiro assinar juntamente com o presidente cheques bancários, estabelecer normas de contabilidade, nos moldes traçados pela legislação específica, tendo sob sua responsabilidade os livros e documentos especificados, arrecadar a receita, efetuar os pagamentos autorizados pelo presidente e assinar com ele os cheques, procurações e demais documentos, verificando ainda, mensalmente, a exatidão do saldo em caixa. Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agiram com culpa, dolo ou má-fé.

§ 1º - A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 3º - O membro da Diretoria que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

§ 4º - Os componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 5º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a Cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por cooperados escolhidos em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores para promover a sua responsabilidade.

Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Art. 33º - Poderá A Diretoria criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da Cooperativa.

b) ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 34º - As funções da Administração Geral Executiva dos negócios sociais poderão ser exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Presidente ou algum ocupante de cargo eletivo da Diretoria, nomeado pelo presidente para ocupar o cargo de Diretor Geral da cooperativa.

Erivaldo Júnior
OAB/BA 41127

22

Scanned by CamScanner

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
304
1102

Art. 55° – Os negócios e atividades da Cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos cooperados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição dos seus componentes.

§ 1° - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 46 deste Estatuto,

§ 2° - Os cooperados não podem exercer cumulativamente cargos na Diretoria e Conselho fiscal e se houver de Ética.

Art. 56° – O Conselho Fiscal reúnem-se, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 3 (três) dos seus membros.

§ 1° - Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, entre si, um secretário para a lavratura de atas e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões.

§ 2° - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação da Diretoria ou da Assembleia Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

§ 3° - Na ausência do coordenador será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

§ 4° - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, por 3 (três) conselheiros presentes, indicados pela Assembleia Geral.

Art. 57° - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal ou no Conselho de Ética, a Diretoria determinará a convocação da Assembleia Geral para eleger substitutivos. Art. 58° - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

a) conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pela Diretoria;
b) verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;
c) examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões da Diretoria;

Ervaldo Júnior
OAB/BA 41127

23

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Scanned by CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
305
1102

d) verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;
e) certificar-se se a Diretoria vem reunindo-se regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
f) averiguar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados;
g) inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
h) averiguar se há problemas com empregados;
i) verificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas quanto aos órgãos do Cooperativismo;
j) averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;
k) examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral;
l) dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembleia Geral e a OCEB, as irregularidades constatadas e convocar Assembleia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes;
m) convocar Assembleia Geral, quando houver motivos graves a Diretoria se negar a convocá-las;
n) conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalhos de eleição, proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento do Estatuto, Regimento Interno, Resoluções, decisões de Assembleia Geral e da Diretoria.

Josseir Gonçalves Silva
Progoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/ COPGL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPGL

§ 1° - Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a cooperados e outros, independente de autorização prévia da Diretoria.

§ 2° - Poderá o Conselho Fiscal ainda, com anuência da Diretoria e com autorização da Assembleia Geral, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

CAPÍTULO IX - DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art. 59° - A Cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros, com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente:

I - Matrícula;

Erivaldo Júnior
OAB/BA 41127

34

Scanned by CamScanner

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
306
1102

2. presença de cooperados nas assembleias Gerais;
3. atas das assembleias;
4. atas da Diretoria;
5. atas do Conselho Fiscal.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

b) Autenticados pela autoridade competente:
1. livros fiscais;
2. livros contábeis.

Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/ COPEL

Parágrafo único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas, ou fichas, devidamente numeradas.

Art. 60° - Na Ficha de Matrícula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de adesão dele constando:

a) o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos cooperados;

b) a data de sua adesão, e quando for o caso, de seu desligamento, eliminação ou exclusão;

c) a conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social.

CAPÍTULO X - DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS.

Art. 61° - A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 62° – Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

§ 1° - As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

§ 2° - Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma (no mínimo):

a) 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva;
b) 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES;

Erivaldo Júnior
OAB/BA 41127

Scanned by CamScanner

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
307
1102

§ 3° - Além do Fundo de Reserva e FATES, a Assembleia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

§ 4° - Os resultados negativos serão rateados entre os cooperados, na proporção das operações de cada um, realizadas com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

Art. 63° - O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

a) os créditos não reclamados pelos cooperados, decorridos 5 (cinco) anos;
b) os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 64° - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES destina-se à prestação de serviços aos cooperados e seus familiares, assim como aos empregados da própria Cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

§ 1° - Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida à revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembleia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades estabelecidas.

Juscir Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

§ 2° - Revertem em favor do FATES, além da percentagem referida no Parágrafo 2°, do Artigo 62, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os cooperados não tenham tido intervenção.

CAPÍTULO XI - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 65° - A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

a) quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os cooperados, reunidos o número mínimo de 2/3 dos cooperados presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da Cooperativa;
b) devido à alteração de sua forma jurídica;
c) pela redução do número de cooperados a menos de vinte ou o capital social abaixo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo superior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;

Erivaldo Júnior
OAB/BA 41127

Scanned by CamScanner

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
308
1102

d) pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 66° - Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.

Josair Gonçalves Silve
Fugoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/ COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

§ 1° - A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

2° - o liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da legislação cooperativista.

Art. 67° - Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no Art. 65, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer cooperado.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 68° - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais, e Pelo Presidente da Cooperativa

Após a Leitura feita de artigo a artigo do Estatuto, foi aprovado por unanimidade em Assembleia Geral realizada no dia 02 de Fevereiro de 2014, nada mais havendo a tratar encerra-se os trabalhos, lavrei a presente ata, que será assinada em 03 (três) vias de igual teor por todos os cooperados presentes, pelo Presidente, pelo Vice Presidente, pela Diretora Secretaria, pelo Diretor Tesoureiro, pelos Conselheiros e Suplentes, como prova da vontade livre de cada um, o estatuto social da Cooperativa de Trabalho Desenvolvimento Ambiental Social e Serviços, de Constituição. Lei n 12.690 19/7/2012

Erivaldo Júnior
OAB/BA 41127

27

Scanned by CamScanner

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
309
1102

COOPERATIVA DE TRAABALHO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SOCIAL E SERVIÇOS

Santo Antônio de Jesus, 02 de Fevereiro de 2014

JOSE FERNANDO DOS SANTOS
Presiddnte / CPF. 632555195-15

GILVAN BRITO DA SILVA
Vice-presidente/ CPF 86125000507

SANDOVAL DOS SANTOS
Diretor Tesoureiro/ CPF. 803164925-15

DAMIANA CONCEIÇÃO QUADROS
Diretora Secretaria/CPF19247109515

ALEXANDRO DOS SANTOS
Conselheiro Fiscal
CPF. 960314765-68

AROEMIRO JOE DOS SANTOS
Conselheiro Fiscal/ CPF. 074.484.735-49

DULCE RIBEIRO DOS SANTOS
CONSELHEIRA(A) FISCAL
CPF:02141412501

ALMIDES NUNES DA SILVA
SUPLENTE CONSELHO CPF 46540180500

IRACI SOUZA GOMES
SUPLENTE CONSELHO
CPF 93006632591

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA GARCIA
SUPLENTE CONSELHO (A)
CPF 32961928591

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

ÉRIVALDO FLORÊNCIO DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO Erivaldo Junior OAB/BA 41127
OAB/BA 41127

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

JUCEB JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2015 SOB Nº: 29400041213
Protocolo: 14/183998-2, DE 02/12/2014
COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SOCIAL E SERVIÇOS
LUCIA FORTES A RAMOS
SECRETÁRIO GERAL

Jusseir Gonçalves Silva
Pregoeiro

28

Scanned by CamScanner

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

310
1102

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SOCIAL E SERVICOS

Natureza Jurídica: COOPERATIVA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29400041213	22.307.578/0001-28	16/04/2015	16/04/2015

Endereco:
AV BEIRA MAR, 30, NOSSA SENHORA DAS GRACAS, SANTO ANTÔNIO DE JESUS, BA - CEP: 44574295

OBJETO SOCIAL

3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 7732/2-01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 7739/0-03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIOS, EXCETO ANDAIMES: 7020/4-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIFICA; 8011-1/01 ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; 8130-3/00 ATIVIDADE DE PAISAGÍSTICAS; 3812-2/00 COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS; 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS: 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4213.8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO ¿ RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 5229-0/99 ATIVIDADES AUXILIAR DOS TRANSPORTES TERRESTRES; 8219-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; 4924/8-00 TRANSPORTE ESCOLAR; 8111-7/00 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; 7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 0161-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4330-4/99 - OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 100,000.00 CEM MIL REAIS Capital integralizado: R$ 100,000.00 CEM MIL REAIS	Não	XXXXXX

Jussair Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

DIRETORIA / TÉRMINO DO MANDATO /

Nome/CPF	Término do mandato	Cond./Administrador
PAULO REIS DOS SANTOS 678.302.775-91	XX/XX/XXXX	DIRETOR
EVERALDO PEREIRA DA SILVA 779.033.665-72	XX/XX/XXXX	DIRETOR
SANDOVAL DOS SANTOS 803.164.925-15	XX/XX/XXXX	DIRETOR
CAIO SANTOS DOS SANTOS 863.093.655-09	XX/XX/XXXX	DIRETOR

197081924

página: 1/2

CONTROLE: 83.204.859.050.38 CPF SOLICITANTE: 372.249.485-00 NIRE: 29400041213 Emitida: 14/03/2019 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
311
1102

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SOCIAL E SERVICOS			
Natureza Jurídica: COOPERATIVA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29400041213	22.307.578/0001-28	16/04/2015	16/04/2015
Endereco: AV BEIRA MAR, 30, NOSSA SENHORA DAS GRACAS, SANTO ANTÔNIO DE JESUS, BA - CEP: 44574295			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data: 06/06/2017	Número: 97669266	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA			
Evento: 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 14 de Março de 2019

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

197081924

página: 2/2

CONTROLE: 83.204.859.050.38 CPF SOLICITANTE: 372.249.485-00 NIRE: 29400041213 Emitida: 14/03/2019 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 312 1102

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/06/2019 15:23:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SOCIAL E SERVICOS**
CNPJ: **22.307.578/0001-28**

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

COPEL
COOPERATIVA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL E SERVIÇOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
313
1102

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Tomada de Preços nº 06 /2019

A empresa **COPEL-COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SOCIAL E SERVIÇOS** CNPJ: 22.307.578/0001-28., com sede **AV BEIRA MAR 30 BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS- SANTO ANTONIO DE JESUS -BA**, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

Santo Antônio de Jesus-Ba, 25 de Julho de 2019

22.307.578/0001 - 28
COPEL COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO
AMBIENTAL SOCIAL E SERVICOS
AV. BEIRA MAR Nº30 NOSSA SENHORA DAS GRARCAS
CEP: 44.574 - 295
SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

COPEL-COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SOCIAL E SERVIÇOS

CNPJ: **22.307.578/0001-28**

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jussir Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

COPEL
COOPERATIVA, DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL E SERVIÇOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
314
1102

Câmara Municipal de Vereadores de Simões Filho

DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO ou COOPERATIVA LEI 11.488/07

Pregão Presencial **nº 06 /2019**

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda: Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº. 123/06, declaramos: ( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte. ( ) Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06. No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos: ( ) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma. ( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis , cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública , cientes de que a não-regularização da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação , sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 81 .

Santo Antônio de Jesus, 25 de Julho de 2019

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

22.307.578/0001 - 28
COPEL COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOVIMENTO
AMBIENTAL SOCIAL E SERVICOS
AV. BEIRA MAR Nº30 NOSSA SENHORA DAS GRARCAS
CEP: 44.574 - 295
SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

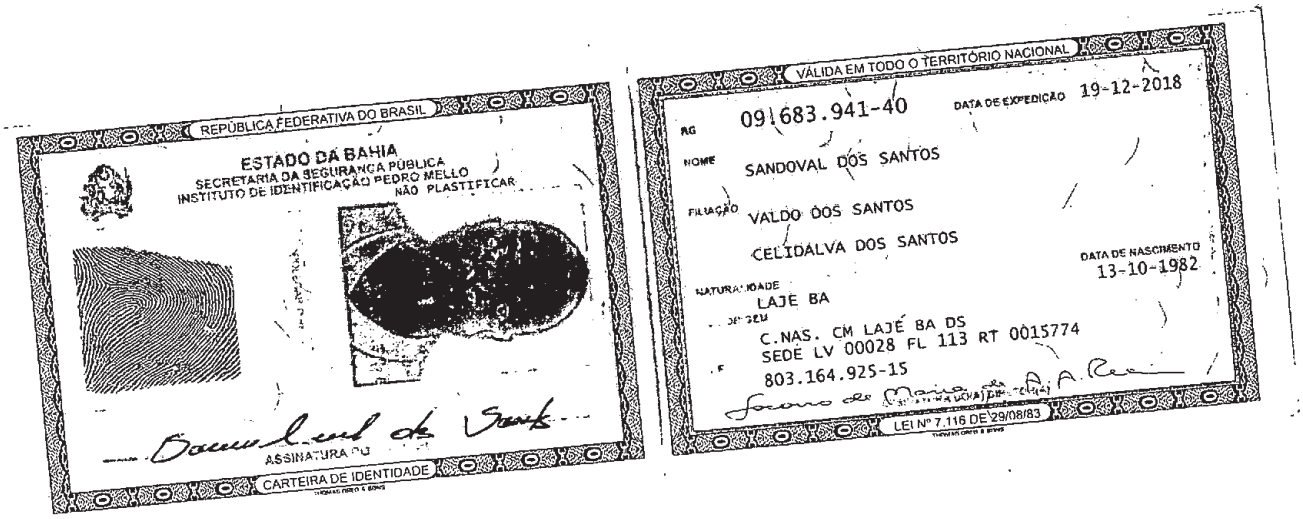
COPEL-COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SOCIAL E SERVIÇOS

CNPJ: **22.307.578/0001-28**

Jusair Gonçalves Silva
Progoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Calasans de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 25/04/19

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 316 1102

COPEL
COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL E SERVIÇOS.

COPEL-COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SOCIAL E SERVIÇOS

CNPJ Nº **22.307.578/0001-28**

22.307.578/0001 - 28
COPEL COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOVIMENTO
AMBIENTAL SOCIAL E SERVICOS
AV. BEIRA MAR Nº30 NOSSA SENHORA DAS GRARCAS
CEP: 44.574 - 295
SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

CAMARA MUNICIPAL SIMOES FILHO -BA

A DE COPEL-COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SOCIAL E SERVIÇOS, **DECLARA**, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento das exigências de habilitação e que atende todas as exigências contidas no edital;

DECLARA sob as penas da lei, que todas as informações documentais e técnicas fornecidas são verdadeiras ;

DECLARA sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, definido no edital de licitação, conforme exigência do inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECLARA, sob penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de pequeno porte (EPP), estabelecido na lei complementar nº123, de 14/12/2006, em especial quanto ao art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa lei complementar e no decreto nº6.204, de 05/09/2007. **Ou Cooperativa , Lei 11.488/07**

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da lei complementar nº123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

DECLARA sob as penas da Lei, que até a presente data inexiste fato impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declara ocorrências posteriores;

DECLARA sob as penas da lei, que entre os dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais NÃO, figuram no quadro de Servidores da **CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO -Bahia**, sob qualquer regime de contratação.

DECLARA, para os devidos fins, que NÃO está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta da União, Estados, do Distrito Federal e ou neste município abrangendo

inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por eles instituídas ou mantidas e que está de acordo com as exigências do presente edital;

Josair Gonçalves Silva
Progoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 317 1102

COPEL
COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL E SERVIÇOS.

DECLARA, total aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, estando de pleno acordo com todas as cláusulas, ressalvadas as hipóteses de impugnação;

DECLARA ainda, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n« 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, e que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comercial, de gerencia, administração ou tomada de decisões (inciso III, do art. 9º da lei 8.666/93).

DECLARA que a validade de nossa proposta é de 60 (Sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação;

DECLARA sob as penas da lei, que assumimos total responsabilidade perante órgão fiscalizadores, inclusive por eventuais autuações ou multas incidentes sobre as atividades e serviços objeto deste, isentando o município de quaisquer ônus.

DECLARA, sob as penas da Lei, qué executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - Bahia.**

DECLARA, que obedeceremos às normas expedidas pela **CAMARA MUNICIPAL SIMOES FILHO /Bahia.**

O representante da empresa declaro ter tomado conhecimento de todas as condições referente à prestação dos serviços objeto do referido edital, e assim sendo, me comprometo a prestá-lo fielmente pelo conforme valores propostos acima e especificado na Planilha Orçamentária, cumprindo todas as normas regulamentares para a sua prestação. **Declaramos** ainda que já estão incluídos nos preços ofertados nesta Planilha Orçamentária todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários, alimentação, transporte, aluguéis, e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desta licitação.

DECLARA, que dispõe de mão-de-obra adequada e disponível para execução dos serviços objeto desta licitação.

Por fim declaramos expressamente que executaremos o objeto contratual em perfeita consonância com as descrições indicadas neste edital.

Declaro para todos os fins que recebemos todos os documentos e que tomamos conhecimento de todas as informações relativas ao **PREGAO PRESENCIAL n. º 06 / 2019.**

Declaro atender, na execução do objeto deste certame, os pressupostos dos Artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro.

Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei que a **empresa:** COPEL- **COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SOCIAL E SERVIÇOS**

, não está cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadoal, Municipal e no Distrito Federal, conforme determina o Art. 97, da Lei nº 8.666/93.

Jusair Gonçalves Silve
Progoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 318 1102

COPEL
COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL E SERVIÇOS.

Declaramos ainda ter pleno conhecimento e aceitação dos termos do edital e de conhecimento das condições do local de execução .

Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei que a **empresa:** COPEL-**COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SOCIAL E SERVIÇOS** , com sede na

rua AVENIDA BEIRA MAR nº 30 BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/ SANTO ANTONIO DE JESUS – BA , assume sob penalidades cabíveis o presente termo de compromisso para prestar o serviço objeto do **PREGAO PRESENCIAL N° 06 /2019**

Santo Antônio de Jesus, 25 de Julho de 2019.

COPEL-COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SOCIAL E SERVIÇOS

CNPJ: **22.307.578/0001-28**

22.307.578/0001 - 28
COPEL COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO
AMBIENTAL SOCIAL E SERVICOS
AV. BEIRA MAR Nº30 NOSSA SENHORA DAS GRARCAS
CEP: 44.574 - 295
SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 319 1102

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.307.578/0001-28 MATRIZ		16/04/2015

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SOCIAL E SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COPEL	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BEIRA MAR	30	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.574-295	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	SANTO ANTONIO DE JESUS	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(75) 8805-9770

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/04/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/07/2019** às **08:48:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
320
1102

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.307.575/0001-28 MATRIZ		16/04/2015

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SOCIAL E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
49.24-8-00 - Transporte escolar
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BEIRA MAR	30	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.574-005	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	SANTO ANTONIO DE JESUS	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(75) 8805-9770

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/04/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/07/2019** às **08:48:53** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
321
1102

CNPJ: 22.307.578/0001-28
NOME EMPRESARIAL: COOPERATIVA DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SOCIAL E SERVICOS
CAPITAL SOCIAL: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	SANDOVAL DOS SANTOS
Qualificação:	16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:	PAULO REIS DOS SANTOS
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	CAIO SANTOS DOS SANTOS
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	EVERALDO PEREIRA DA SILVA
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **25/07/2019** às **08:42** (data e hora de Brasília).

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ALY
TRANSPORTE E SERVIÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
322
1102

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, **sem motorista e sem combustível** para atendimento dos setores administrativos e dos Vereadores em atividades institucionais e 1 (um) ônibus **com motorista e com combustível** para a Câmara Municipal de Simões Filho

CREDENCIAMENTO

ARACI-BA , 25 DE JULHO DE 2019

ALY LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.816.750/0001-50
LEONARDO BARRETO DE PINHO
Sócio Administrador
CNH 03539661901 – CPF 675.292.325-68

Juscir Gonçalves Silva
Pregoeiro

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CNPJ: 05.816.750/0001-50
(75) 99139-1390 - RUA MARIA AVELINA DE OLIVEIRA, 91
CENTRO - ARACI - BA

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 323 1102

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.816.750/0001-50 MATRIZ		05/08/2003

NOME EMPRESARIAL
ALY LOCACAO DE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ALY TRANSPORTE E EVENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARIA AVELINA DE OLIVEIRA	91	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.760-000	CENTRO	ARACI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALYTRANSPORTES@YAHOO.COM	(75) 9230-6663

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/07/2019** às **23:17:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Parecerista

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

24/07/2019 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
324
1102

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.816.750/0001-50 MATRIZ		05/08/2003

NOME EMPRESARIAL
ALY LOCACAO DE VEICULOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARIA AVELINA DE OLIVEIRA	91	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.760-000	CENTRO	ARACI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALYTRANSPORTES@YAHOO.COM	(75) 9230-6663

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/07/2019** às **23:17:47** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA SIMÕES FILHO 325 1102

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ALY LOCACAO DE VEICULOS LTDA

CNPJ nº 05.816.750/0001-50

ANNA LETICIA BARRETO DE ANDRADE PINHO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/01/1999, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 080.628.765-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1297307690, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARIA AVELINA DE OLIVEIRA, 91, CENTRO, ARACI, BA, CEP 48760000, BRASIL.

LEONARDO BARRETO DE PINHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/05/1974, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 675.292.325-68, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03539661901, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARIA EVELINA DE OLIVEIRA, 91, CENTRO, ARACI, BA, CEP 48760000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ALY LOCACAO DE VEICULOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204127933, com sede Rua Maria Avelina de Oliveira, 91 , Centro Araci, BA, CEP 48.760-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.816.750/0001-50, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS TRANSPORTE ESCOLAR PRODUÇÃO MUSICAL ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E SANITARIOS QUIMICOS PARA USO TEMPORÁRIO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

x Anna Leticia Barreto de Andrade Pinho

x Leonardo Barreto de Pinho

x Ariane Castro Costa

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97854512 em 02/05/2019
Protocolo 196785766 de 02/05/2019
Nome da empresa ALY LOCACAO DE VEICULOS LTDA NIRE 29204127933
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 79679305464318
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 326 / 1102

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ALY LOCACAO DE VEICULOS LTDA

CNPJ nº 05.816.750/0001-50

DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, PRODUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CNAE FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9001-9/02 - produção musical
9001-9/05 - produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
7732-2/02 - aluguel de andaimes
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - transporte escolar
7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos

X Anna Beticia Barreto de Andrade Pinho
X Leonardo Barreto de Rubo
X Ariane Castro Costa

Req: 81900000456950

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97854512 em 02/05/2019
Protocolo 196785766 de 02/05/2019
Nome da empresa ALY LOCACAO DE VEICULOS LTDA NIRE 29204127933
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 79679305464318
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
327
1102

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 6 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ALY LOCACAO DE VEICULOS LTDA

CNPJ n° 05.816.750/0001-50

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. ARIANE CASTRO TOSTA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/04/1986, SOLTEIRA, AUTONOMO, CPF nº 860.229.455-77, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1636283357, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA REGALO II, 88, BOMBINHA, ARACI, BA, CEP 48760000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio ANNA LETICIA BARRETO DE ANDRADE PINHO, detentor de 40.000 (Quarenta Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio ANNA LETICIA BARRETO DE ANDRADE PINHO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$40.000,00 (Quarenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ARIANE CASTRO TOSTA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:
LEONARDO BARRETO DE PINHO, com 60.000(Sessenta Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
ARIANE CASTRO TOSTA, com 40.000(Quarenta Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

Josane Pereira Santo
MEMBRO DA COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

DA ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LEONARDO BARRETO DE PINHO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em

X Anna Laeticia Barreto de Andrade Pinho
X Leonardo Barreto de Pinho
X Ariane Castro tosta

Req: 81900000456950

Página 3

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97854512 em 02/05/2019
Protocolo 196785766 de 02/05/2019
Nome da empresa ALY LOCACAO DE VEICULOS LTDA NIRE 29204127933
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 79679305464318
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 328 1102

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ALY LOCACAO DE VEICULOS LTDA

CNPJ nº 05.816.750/0001-50

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ARACI - BAHIA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Josaide Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Inserir a consolidação do contrato.

LEONARDO BARRETO DE PINHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/05/1974, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 675.292.325-68, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03539661901, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARIA EVELINA DE OLIVEIRA, 91, CENTRO, ARACI, BA, CEP 48760000, BRASIL.

ARIANE CASTRO TOSTA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/04/1986, SOLTEIRA, AUTONOMA, CPF nº 860.229.455-77, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1636283357, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA REGALO II, 88, BOMBINHA, ARACI, BA, CEP 48760000, BRASIL

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ALY LOCACAO DE VEICULOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204127933, com sede Rua Maria Avelina de Oliveira, 91, Centro Araci, BA, CEP 48.760-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.816.750/0001-50, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Jussir Gonçalves Silva
Progoeiro

DO ENQUADRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição

x Anna Laetícia Barreto de Andrade Pinho

x Leonardo Barreto de Pinho

x Ariane Castro Tosta

Req: 81900000456950

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97854512 em 02/05/2019
Protocolo 196785766 de 02/05/2019
Nome da empresa ALY LOCACAO DE VEICULOS LTDA NIRE 29204127933
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 79679305464318
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 329 1102

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ALY LOCACAO DE VEICULOS LTDA

CNPJ nº 05.816.750/0001-50

de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial ALY LOCACAO DE VEICULOS LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA MARIA AVELINA DE OLIVEIRA, 91, CENTRO, ARACI, BA, CEP 48.760-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Josair Gonçalves Oliva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais): LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS TRANSPORTE ESCOLAR PRODUÇÃO MUSICAL ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E SANITARIOS QUIMICOS PARA USO TEMPORÁRIO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS E VAQUEJADAS ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, PRODUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS.

× Anna Patrícia Barreto de Andrade Pinho

× Leonardo Barreto de Pinho

× Ariane Castro Tasta

Req: 81900000456950 Página 5

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97854512 em 02/05/2019
Protocolo 196785766 de 02/05/2019
Nome da empresa ALY LOCACAO DE VEICULOS LTDA NIRE 29204127933
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 79679305464318
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

330
1102

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ALY LOCACAO DE VEICULOS LTDA

CNPJ nº 05.816.750/0001-50

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9001-9/02 - produção musical
9001-9/05 - produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
7732-2/02 - aluguel de andaimes
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - transporte escolar
7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

x Anna Patricia Barreto de Andrade Pinho

x Leonardo Barreto de Pinho

x Ariane Castro Costa

Req: 81900000456950

Página 6

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97854512 em 02/05/2019
Protocolo 196785766 de 02/05/2019
Nome da empresa ALY LOCACAO DE VEICULOS LTDA NIRE 29204127933
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 79679305464318
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 331 1102

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ALY LOCACAO DE VEICULOS LTDA

CNPJ n° 05.816.750/0001-50

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

LEONARDO BARRETO DE PINHO, com 60.000(Sessenta Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
ARIANE CASTRO TOSTA, com 40.000(Quarenta Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

CLÁUSULA SETIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Penha
Membro / COPEL

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LEONARDO BARRETO DE PINHO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1° Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2° A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

X Anna Beticia Barreto de Andrade Pinho

X Leonardo Barreto de Pinho

X Ariane Castro Tosta

Req: 81900000456950

Página 7

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97854512 em 02/05/2019
Protocolo 196785766 de 02/05/2019
Nome da empresa ALY LOCACAO DE VEICULOS LTDA NIRE 29204127933
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 79679305464318
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
332
1102

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ALY LOCACAO DE VEICULOS LTDA

CNPJ nº 05.816.750/0001-50

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Jusair Gonçalves Clive
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/ COPEL

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de ARACI - BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ARACI, 23 de abril de 2019.

x Anna Laeticia Barreto de Andrade Pinho

x Leonardo Barreto de Rabe

x [redacted]
Ariane Castro Costa

Req: 8190000458950

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97854512 em 02/05/2019
Protocolo 196785766 de 02/05/2019
Nome da empresa ALY LOCACAO DE VEICULOS LTDA NIRE 29204127933
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 79679305464318
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
333
1102

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ALY LOCACAO DE VEICULOS LTDA

CNPJ nº 05.816.750/0001-50

Anna Letícia Barreto de Andrade Pinho
ANNA LETICIA BARRETO DE ANDRADE PINHO

Leonardo Barreto de Pinho
LEONARDO BARRETO DE PINHO

Ariane Castro Tosta
ARIANE CASTRO TOSTA

RECONHECIMENTO
Reconheço a firma
Dou fé.
Anagé - BA
Em Testemunho
Selo de Autenticidade
Tainá Bispo da Natividade
Escrevente Autorizada

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Negoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

RECONHECIMENTO DE FIRMAS
Semelhança / Autenticidade
Tainá Bispo da Natividade
Escrevente Autorizada

Req: 81900000456950

Página 9

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97854512 em 02/05/2019
Protocolo 196785766 de 02/05/2019
Nome da empresa ALY LOCACAO DE VEICULOS LTDA NIRE 29204127933
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 79679305464318
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
334
1102

196785766

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ALY LOCACAO DE VEICULOS LTDA
PROTOCOLO	196785766 - 02/05/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204127933
CNPJ 05.816.750/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019

ESTADO DA BAHIA

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO 97854512

BRASIL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Jussiê Gonçalves Silva
Pregoeiro

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

1

Junta Comercial do Estado da Bahia 02/05/2019
Certifico o Registro sob o nº 97854512 em 02/05/2019
Protocolo 196785766 de 02/05/2019
Nome da empresa ALY LOCACAO DE VEICULOS LTDA NIRE 29204127933
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 79679305464318
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ALY
TRANSPORTE E SERVIÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
335
1102

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, **sem motorista e sem combustível** para atendimento dos setores administrativos e dos Vereadores em atividades institucionais e 1 (um) ônibus **com motorista e com combustível** para a Câmara Municipal de Simões Filho

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa **ALY LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA**, estabelecida na Rua Maria Avelina de Oliveira, 91 – Centro – cep.: 48.760-000 – Araci-BA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 05.816.750/0001-50, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR que atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação, conforme exigência do inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

ARACI-BA , 25 DE JULHO DE 2019

ALY LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.816.750/0001-50
LEONARDO BARRETO DE PINHO
Sócio Administrador
CNH 03539661901 – CPF 675.292.325-68

Jussair Gonçalves Clive
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josefe Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CNPJ: 05.816.750/0001-50
(75) 99139-1390 - RUA MARIA AVELINA DE OLIVEIRA, 91
CENTRO - ARACI - BA

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ALY
TRANSPORTE E SERVIÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
336
1102

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, **sem motorista e sem combustível** para atendimento dos setores administrativos e dos Vereadores em atividades institucionais e 1 (um) ônibus **com motorista e com combustível** para a Câmara Municipal de Simões Filho

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA

A empresa **ALY LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA**, estabelecida na Rua Maria Avelina de Oliveira, 91 – Centro – cep.: 48.760-000 – Araci-BA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 05.816.750/0001-50, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR que atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, declara, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, (x) nem menor de 16 anos. (x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

ARACI-BA , 25 DE JULHO DE 2019

ALY LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.816.750/0001-50
LEONARDO BARRETO DE PINHO
Sócio Administrador
CNH 03539661901 – CPF 675.292.325-68

Joseir Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CNPJ: 05.816.750/0001-50
(75) 99139-1390 - RUA MARIA AVELINA DE OLIVEIRA, 91
CENTRO - ARACI - BA

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ALY
TRANSPORTE E SERVIÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
337
1102

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, **sem motorista e sem combustível** para atendimento dos setores administrativos e dos Vereadores em atividades institucionais e 1 (um) ônibus **com motorista e com combustível** para a Câmara Municipal de Simões Filho

DECLARAÇÃO – ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.

A empresa **ALY LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA**, estabelecida na Rua Maria Avelina de Oliveira, 91 – Centro – cep.: 48.760-000 – Araci-BA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 05.816.750/0001-50, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR que atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, declara para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

ARACI-BA , 25 DE JULHO DE 2019

ALY LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.816.750/0001-50
LEONARDO BARRETO DE PINHO
Sócio Administrador
CNH 03539861901 – CPF 675.292.325-68

Juzair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CNPJ: 05.816.750/0001-50
(75) 99139-1390 - RUA MARIA AVELINA DE OLIVEIRA, 91
CENTRO - ARACI - BA

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ALY
TRANSPORTE E SERVIÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 338 1102

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, **sem motorista e sem combustível** para atendimento dos setores administrativos e dos Vereadores em atividades institucionais e 1 (um) ônibus **com motorista e com combustível** para a Câmara Municipal de Simões Filho

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **ALY LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA**, estabelecida na Rua Maria Avelina de Oliveira, 91 – Centro – cep.: 48.760-000 – Araci-BA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.816.750/0001-50, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR que à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 006/2019, junto à Câmara Municipal de Simões Filho, para a prestação dos serviços objeto deste certame, declara para todos os fins de direito, sob as penas da lei: 1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua contratação; 2- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública a nível Federal, Estadual e Municipal; 3- Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

ARACI-BA, 25 DE JULHO DE 2019

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

ALY LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.816.750/0001-50
LEONARDO BARRETO DE PINHO
Sócio Administrador
CNH 03539661901 – CPF 675.292.325-68

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ALY
TRANSPORTE E SERVIÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
339
1102

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, **sem motorista e sem combustível** para atendimento dos setores administrativos e dos Vereadores em atividades institucionais e 1 (um) ônibus **com motorista e com combustível** para a Câmara Municipal de Simões Filho.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **ALY LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA**, estabelecida na Rua Maria Avelina de Oliveira, 91 – Centro – cep.: 48.760-000 – Araci-BA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 05.816.750/0001-50, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ARACI-BA , 25 DE JULHO DE 2019

ALY LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.816.750/0001-50
LEONARDO BARRETO DE PINHO
Sócio Administrador
CNH 03539661901 – CPF 675.292.325-68

Josseir Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CNPJ: 05.816.750/0001-50
(75) 99139-1390 - RUA MARIA AVELINA DE OLIVEIRA, 91
CENTRO - ARACI - BA

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ALY
TRANSPORTE E SERVIÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
340
1102

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, **sem motorista e sem combustível** para atendimento dos setores administrativos e dos Vereadores em atividades institucionais e 1 (um) ônibus **com motorista e com combustível** para a Câmara Municipal de Simões Filho.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR

A empresa **ALY LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA**, estabelecida na Rua Maria Avelina de Oliveira, 91 – Centro – cep.: 48.760-000 – Araci-BA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 05.816.750/0001-50, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR para fins direitos, não estar impedida de licitar ou contratar com administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas

ARACI-BA , 25 DE JULHO DE 2019

ALY LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA
CNPJ 05.816.750/0001-50
LEONARDO BARRETO DE PINHO
Sócio Administrador
CNH 03539661901 – CPF 675.292.325-68

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/ COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





AUTENTICAÇÃO
Tainá Bispo da Natividade
Escrevente Autorizada



Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
342
1102

ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ - 09.330.539/0001-83

CREDENCIAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

1

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

onix
EMPREENDIMENTOS

À Câmara Municipal de SIMÕES FILHO – Bahia
Comissão Permanente de Licitação
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
343
1102

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

A **ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Getúlio Vargas, 03, Centro na cidade Baixa Grande, estado da Bahia, CEP: 44.620-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.330.539/0001-83, **DECLARA**, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1988 (Lei n° 9.854/99), para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos.
(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Baixa Grande – BA, 25 DE JULHO DE 2019

Ricardo Carlos Pinho Mota
Rg. 02.951.951-93
CPF: 432.627.755-68
Procurador

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

onix
EMPREENDIMENTOS

À Câmara Municipal de SIMÕES FILHO – Bahia
Comissão Permanente de Licitação
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019

DECLARAÇÃO SUPERVINIÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
344
1102

A ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Getúlio Vargas, 03, Centro na cidade Baixa Grande, estado da Bahia, CEP: 44.620-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.330.539/0001-83, **DECLARA**, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer· no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Baixa Grande – BA, 25 DE JULHO DE 2019

Ricardo Carlos Pinho Mota
Rg. 02.951.951-93
CPF: 432.627.755-68
Procurador

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

À Câmara Municipal de SIMÕES FILHO – Bahia
Comissão Permanente de Licitação
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 345 1102

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Declaramos, sob pena da lei, que a empresa **ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Getúlio Vargas, 03, Centro na cidade Baixa Grande, estado da Bahia, CEP: 44.620-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.330.539/0001-83, não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder publico e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Baixa Grande – BA, 25 DE JULHO DE 2019.

Ricardo Carlos Pinho Mota
Rg. 02.951.951-93
CPF: 432.627.755-68
Procurador

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

onix EMPREENDIMENTOS

À Câmara Municipal de SIMÕES FILHO – Bahia
Comissão Permanente de Licitação
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/EMPREGADO PÚBLICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 3/10 1102

A empresa **ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Getúlio Vargas, 03, Centro na cidade Baixa Grande, estado da Bahia, CEP: 44.620-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.330.539/0001-83, **DECLARA**, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Baixa Grande – BA, 25 DE JULHO DE 2019

Ricardo Carlos Pinho Mota
Rg. 02.951.951-93
CPF: 432.627.755-68
Procurador

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

347
1102

onix EMPREENDIMENTOS

À Câmara Municipal de SIMÕES FILHO – Bahia
Comissão Permanente de Licitação
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E ATENDIMENTO AS CONDIÇOES DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

( ) Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

(X) Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

(X) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis , cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública , cientes de que a não-regularização da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 81 .

Baixa Grande – BA, 25 DE JULHO DE 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Ricardo Carlos Pinho Mota
Rg. 02.951.951-93
CPF: 432.627.755-68
Procurador

Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

À Câmara Municipal de SIMÕES FILHO – Bahia
Comissão Permanente de Licitação
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 348 1102

DECLARAÇÃO APARELHAMENTO TÉCNICO

A empresa **ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Getúlio Vargas, 03, Centro na cidade Baixa Grande, estado da Bahia, CEP: 44.620-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.330.539/0001-83, neste ato representado por seu representante legal o (a) Sr. **NEITAN RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador (a) da carteira de Identidade nº 16.352.675-36 e inscrito no CPF nº 088.272.335-98, residente e domiciliado, RUA GETÚLIO VARGAS, 103, Centro, Baixa Grande – Bahia, CEP: 44.620-000, através da presente declaração, **DECLARA** para fins do disposto no inciso II do art. 30 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e para os devidos fins de que possui **pessoal técnico, equipamentos, materiais, ferramentas, veículos, maquinário, suporte a tecnologia da informação e estrutura de apoio administrativa (escritório e etc)** adequados e disponíveis para atender as necessidades de realização do objeto desta licitação sem qualquer ônus adicional para o Município de **SIMÕES FILHO - BA**

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Baixa Grande – BA, 25 DE JULHO DE 2019

Ricardo Carlos Pinho Mota
Rg. 02.951.951-93
CPF: 432.627.755-68
Procurador

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

onix
EMPREENDIMENTOS

À Câmara Municipal de SIMÕES FILHO – Bahia
Comissão Permanente de Licitação
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

DECLARAÇÃO DISPENSA DE VISITA TECNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
349
1102

A empresa **ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Getúlio Vargas, 03, Centro na cidade Baixa Grande, estado da Bahia, CEP: 44.620-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.330.539/0001-83, neste ato representado por seu representante legal o (a) Sr. **NEITAN RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador (a) da carteira de Identidade nº 16.352.675-36 e inscrito no CPF nº 088.272.335-98, residente e domiciliado, RUA GETÚLIO VARGAS, 103, Centro, Baixa Grande – Bahia, CEP: 44.620-000, através da presente declaração, **DECLARA** para fins do disposto que abdica da visita técnica por ter pleno conhecimento do serviço que esta sendo licitado assim como as atividades necessárias, os trajetos, as condições ambientais, do terreno ou meteorológicas e as obrigações que constam no edital **PREGÃO PRESENCIAL** n.º **006/2019** da Câmara de **SIMÕES FILHO - BA**.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

BAIXA GRANDE -BA, 25 DE JULHO DE 2019

Ricardo Carlos Pinho Mota
Rg. 02.951.951-93
CPF: 432.627.755-68
Procurador

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

onix EMPREENDIMENTOS

350
1102

À Câmara Municipal de SIMÕES FILHO – Bahia
Comissão Permanente de Licitação
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E LIBERAÇÃO AMBIENTAL

A **ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Getúlio Vargas, 03, Centro na cidade Baixa Grande, estado da Bahia, CEP: 44.620-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.330.539/0001-83, neste ato representado por seu representante legal o (a) Sr. **NEITAN RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador (a) da carteira de Identidade nº 16.352.675-36 e inscrito no CPF nº 088.272.335-98, **DECLARA**, para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas á preservação do meio ambiente do local e região onde se realizarão os serviços objeto desta licitação; que assume a responsabilidade de obediência á legislação, ás normas explicitadas pela Câmara, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que se responsabiliza pela elaboração do relatório de impacto de meio ambiente e pela execução dos serviços objeto **PREGÃO PRESENCIAL** n.º **006/2019**, bem como se responsabiliza ainda pela autorização dos serviços e das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Declaram, também, que assumem sem repasse a CÂMARA, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados aos serviços licitados motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

BAIXA GRANDE -BA, 25 DE JULHO DE 2019

Ricardo Carlos Pinho Mota
Rg. 02.951.951-93
CPF: 432.627.755-68
Procurador

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

À Câmara Municipal de SIMÕES FILHO – Bahia
Comissão Permanente de Licitação
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 351 1102

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A empresa **ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Getúlio Vargas, 03, Centro na cidade Baixa Grande, estado da Bahia, CEP: 44.620-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.330.539/0001-83, neste ato representado por seu representante legal o (a) Sr. **NEITAN RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador (a) da carteira de Identidade nº 675- e inscrito no CPF nº 088.272.335-98, **DECLARA**, em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2019**, no art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, e no item 7.1., inciso IV, da Instrução Normativa MARE n.º 05/1995, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. DECLARA ainda, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes que impossibilite sua habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Baixa Grande – BA, 25 DE JULHO DE 2019

Ricardo Carlos Pinho Mota
Rg. 02.951.951-93
CPF: 432.627.755-68
Procurador

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

onix
EMPREENDIMENTOS

À Câmara Municipal de SIMÕES FILHO – Bahia
Comissão Permanente de Licitação
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 352 1102

A **ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Getúlio Vargas, 03, Centro na cidade Baixa Grande, estado da Bahia, CEP: 44.620-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.330.539/0001-83, em conformidade com o disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado, inexistindo qualquer fato superveniente impeditivo nesse sentido, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Baixa Grande – BA, 25 DE JULHO DE 2019.

Juseir Gonçalves Silva
Pregoeiro

Ricardo Carlos Pinho Mota
Rg. 02.951.951-93
CPF: 432.627.755-68
Procurador

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

353
1102

onix
EMPREENDIMENTOS

À Câmara Municipal de SIMÕES FILHO – Bahia
Comissão Permanente de Licitação
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Prezados Senhores,

Vimos por meio desta, em cumprimento ao disposto no item do referido edital, declarar que:

1. Aceitamos todas as condições do presente edital e das especificações que farão parte integrante do Contrato, independentemente de sua transição;

2. Não nos encontramos declarados **inidôneos** perante qualquer poder público, seja Federal, Estadual ou Municipal;

3. Forneceremos qualquer documentação complementar que for solicitada;

4. Forneceremos nos locais de execução, todos os equipamentos, máquinas, mão de obra e materiais compatíveis com o objeto da licitação, caso sejamos vencedores do certame;

5. Responderemos pela veracidade das informações constantes dos documentos de habilitação e proposta que apresentarmos, sob pena de rescisão contratual, indenizações por perdas e danos e responsabilidade penal.

6. Vistoriamos e que conhecemos plenamente as condições de execução dos trabalhos, assumindo total responsabilidade, tanto pela execução dos serviços conforme especificações técnicas determinadas, quanto pelo perfeito cumprimento do contrato;
7.Aceitamos as condições estipuladas neste Edital;
8. Executaremos os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**
9. Obedeceremos às ordens expedidas pela **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**, durante a execução dos serviços;
10. Dispomos de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessários à execução do objeto;
11. Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais, profissionais não figuram empregados ou servidores da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**, e que estão aptos a participar desta licitação.
12. Não realizamos no estabelecimento: trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 anos.
13. Utilizaremos, na medida do possível, usará mão de obra local (comunidade) para a prestação dos serviços objeto deste edital;
14 Obedeceremos ao disposto pela NR nº 18 do TEM, NR nº 4, NR nº6 e NR nº 10.
15. Adotaremos todas as medidas exigidas com vistas à execução dos serviços contratados, resguardando os critérios de sustentabilidade ambiental preconizados na legislação pertinente.

BAIXA GRANDE - BA, 25 DE JULHO DE 2019

Ricardo Carlos Pinho Mota
Rg. 02.951.951-93
CPF: 432.627.755-68
Procurador

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

354
1102

À Câmara Municipal de SIMÕES FILHO – Bahia
Comissão Permanente de Licitação
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

A empresa **ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Getúlio Vargas, 03, Centro na cidade Baixa Grande, estado da Bahia, CEP: 44.620-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.330.539/0001-83, neste ato representado por seu representante legal o (a) Sr. **NEITAN RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador (a) da carteira de Identidade nº 16.352.675-36 e inscrito no CPF nº 088.272.335-98, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital da **PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2019**, para cumprimento do previsto do Inciso VII, do art. 4°, da Lei Federal n°10.520, de 17/07/2002 e no subitem 5.6 do edital sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que os envelopes **DOCUMENTOS HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS** contêm a indicação do objeto, o preço oferecido e a documentação de habilitação, respectivamente.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Baixa Grande – BA, 25 DE JULHO DE 2019

Ricardo Carlos Pinho Mota
Rg. 02.951.951-93
CPF: 432.627.755-68
Procurador

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

355
1102

À Câmara Municipal de SIMÕES FILHO – Bahia
Comissão Permanente de Licitação
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A empresa **ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Getúlio Vargas, 03, Centro na cidade Baixa Grande, estado da Bahia, CEP: 44.620-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.330.539/0001-83, neste ato representado por seu representante legal o (a) Sr. **NEITAN RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador (a) da carteira de Identidade nº 16.352.675-36 e inscrito no CPF nº 088.272.335-98,. **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 28 DE outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (14)

Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Baixa Grande – BA, 25 DE JULHO DE 2019

Ricardo Carlos Pinho Mota
Rg. 02.951.951-93
CPF: 432.627.755-68
Procurador

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

356
1102

À Câmara Municipal de SIMÕES FILHO – Bahia
Comissão Permanente de Licitação
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

MICRO EMPRESA OU EPP DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA PEQUENO PORTE

A empresa **ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Getúlio Vargas, 03, Centro na cidade Baixa Grande, estado da Bahia, CEP: 44.620-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.330.539/0001-83, neste ato representado por seu representante legal o (a) Sr. **NEITAN RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador (a) da carteira de Identidade nº 16.352.675-36 e inscrito no CPF nº 088.272.335-98,. **DECLARA**, para fins do disposto no Edital **PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2019,** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por quaisquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006

Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josaíe Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Baixa Grande – BA, 25 DE JULHO DE 2019

Ricardo Carlos Pinho Mota
Rg. 02.951.951-93
CPF: 432.627.755-68
Procurador

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

onix
EMPREENDIMENTOS

À Câmara Municipal de SIMÕES FILHO - Bahia
Comissão Permanente de Licitação
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
357
1102

O Sr **RICARDO CARLOS PINHO MOTA** inscrito no CPF: 432.627.755-68 como representante devidamente constituído da empesa **ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.330.539/0001-83, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no edital do **PREGÃO PRESENCIAL** n.º **006/2019**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL** n.º **006/2019** foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL** n.º **006/2019**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n.º 042-2017não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL** n.º **006/2019**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL** n.º **006/2019** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL** n.º **006/2019** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL** n.º **006/2019** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Jesaine Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL** n.º **006/2019** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de **SIMÕES FILHO - BA** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Baixa Grande – BA, 25 DE JULHO DE 2019

Ricardo Carlos Pinho Mota
Rg. 02.951.951-93
CPF: 432.627.755-68
Procurador

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
358
1102

PROCURAÇÃO

Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josano Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Pelo presente **INSTRUMENTO PARTICULAR de PROCURAÇÃO** com validade de 01 (um) ano a empresa **ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.330.539/0001-83 com sede na RUA GETÚLIO VARGAS, 03, CENTRO, BAIXA GRANDE – BAHIA por intermédio de seu **SÓCIO ADMINISTRADOR o Sr. NEITAN RIBEIRO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 16352675-36 – SSP/BA e Cadastro de Pessoa Física nº 088.272.335-98 residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 103, Centro, CEP 44620-000, Baixa Grande – BA **nomeia e constitui o Sr. RICARDO CARLOS PINHO MOTA,** brasileiro, solteiro, RG nº 02.951.951-93 SSP. BA, CPF nº 432.627.755-68, residente e domiciliado à Rua Dois de Julho 123, Centro, CEP: 48.760.000, Araci – BA, como **nosso mandatário**, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos aos procedimentos licitatórios, em qualquer modalidade, ou seja, convites, tomada de preços, concorrências, pregões presenciais e eletrônicos, no âmbito Federal, Estadual e Municipal; (Ministérios, Secretarias Estaduais e Municipais, Órgãos Municipais, Prefeituras, Empresas de Economia Mista, Fundações e Empresas Privadas) conferindo-lhe amplos poderes para: "Apresentar Propostas de Preços, Documentações Jurídico-Fiscal, Trabalhistas, Técnica e Qualificação Econômico-financeira, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra arrazoar, assinar atas, propostas, assinar contratos e declarações, requerer editais, prestar esclarecimentos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agendar e realizar visitas técnicas e praticar todos os demais atos pertinentes aos certames que participar" e ainda adotar todas as providências cabíveis para o perfeito e cabal cumprimento deste mandado, o que tudo dará por firme e valioso, para todos os efeitos jurídicos e legais.

Baixa Grande – BA, 16 de abril de 2019.

Neitan Ribeiro da Silva
CPF: nº 088.272.335-98
Sócio Administrador

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 25/07/19
Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNCOES DE PROTESTO
Adilson Franklin A. Santana
Delegatário Substituto
Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.
Paripiranga-BA 11/07/2019 14:45:00 Emol.: R$2,42
Taxa: R$2,58
ADILSON FRANKLIN ALMEIDA SANTANA
SUBSTITUTO
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
O SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 2171.AB.127551-3
Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
2171.AB127551-3

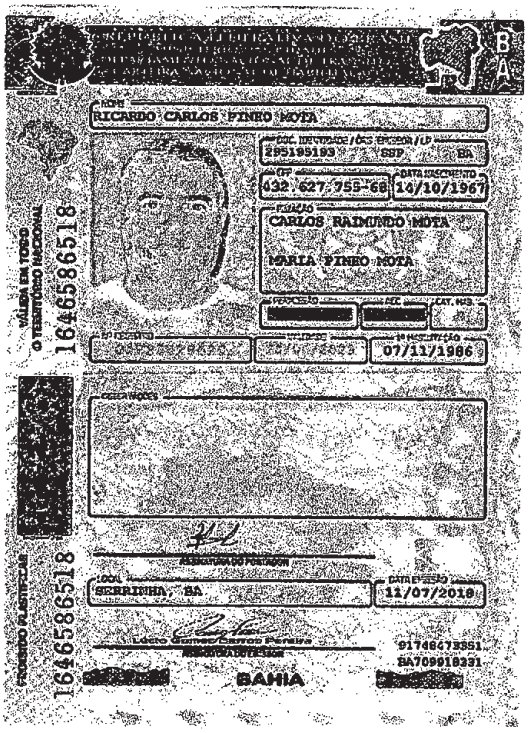
TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE BAIXA GRANDE/BA.
Reconheço por semelhança e(s) firma(e) de: NEITAN RIBEIRO DA SILVA
Em Testº da verdade. Baixa Grande, 16/04/19
Raiana Ferreira Mendes Alves
Escrevente

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0271.AB069350-8

ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
359
1102



Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
25/07/19
Juscir Gonçalves Silva
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

360
1102

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº07 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA

ARLICLEIDE FERREIRA GOMES nacionalidade brasileira, nascida em 05/04/1986, casada em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 027.809.615-89, carteira de identidade nº 1276361378, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na Avenida Dois de Julho, 67, centro, Baixa Grande/BA, CEP 44.620-000, Brasil.

Na condição de única sócia da sociedade empresária limitada de nome empresarial **ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº. 29203112347, com sede na Rua Getúlio Vargas, 3, Casa, Centro, Baixa Grande/BA, CEP 44.620-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.330.539/0001-83. Resolvem alterar e transformar a Empresa **ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA** para **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e **ATO CONSTITUTIVO**, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Admite na sociedade **NEITAN RIBEIRO DA SILVA,** nacionalidade brasileira, nascido em 17/02/1986, solteiro, empresário, CPF nº 088.272.335-98, carteira de identidade nº 1635267536, órgão expedidor secretaria de segurança pública/BA, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, 103, casa, centro, Baixa Grande/BA, CEP 44.620-000, Brasil.

Retira-se da sociedade a sócia **ARLICLEIDE FERREIRA GOMES**, que cede e transfere suas quotas de capital valor de 400.000(quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00(Hum real) cada uma, correspondendo a R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais), transferindo suas quotas de capital social, direta e irrestritamente ao sócio **NEITAN RIBEIRO DA SILVA**, dando plena geral e irrevogável quitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica transformada a **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, passando a denominação social a ser **ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI**,com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CLÁUSULA TERCEIRA

O acervo desta Empresa, no valor de R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

Continua...

Neitan R da Silva

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 29600371560 em 18/03/2019
Protocolo 197330860 de 18/03/2019
Nome da empresa ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600371560
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 111460017949783
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 361 1102

Continuação...

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO POR TRANFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI
ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI

NEITAN RIBEIRO DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 17/02/1986, solteiro, empresário, CPF nº 088.272.335-98, carteira de identidade nº 1635267536, órgão expedidor secretaria de segurança pública/BA, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, 103, casa, centro, Baixa Grande/BA, CEP 44.620-000, Brasil.

Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial **ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI**, e tem sede e domicílio na Rua Getúlio Vargas, 3, casa, centro, Baixa Grande/BA, CEP 44.620-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital é de R$ R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado neste ato.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CLÁUSULA TERCEIRA

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA

A empresa terá por objeto o Transporte escolar , transporte rodoviário de carga ,exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal e interestadual e internacional, transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana, locação de automóveis sem condutor, obras de terraplanagem, aluguel de maquinas de equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, atividade de limpeza de ruas,obras de urbanização - ruas, praças e calcadas, organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional,serviços de engenharia,coleta de resíduos não- perigosos, fabricação de azulejos e pisos, fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos,extração de argila e o beneficiamento associado, transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, obras de fundações, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, locação de mão -de obra temporária, atividades de sonorização e de iluminação, distribuição de água por caminhões, serviços de cartografia, topografia e geodésica, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edifícios, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, comercio varejista de materiais de construção, coleta de resíduos perigosos, transporte rodoviário de produtos perigosos.

Continua...

Neitan R da Silva

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 29600371560 em 18/03/2019
Protocolo 197330860 de 18/03/2019
Nome da empresa ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600371560
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 11146001794978 3
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2019
por Tiana Regila M.G de Araújo - Secretária-Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
362
1102

Continuação...

CNAE FISCAL

4924800	transporte escolar
0810007	extração de argila e beneficiamento associado
2342701	fabricação de azulejos e pisos
2342702	fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
3600602	distribuição de água por caminhões
3811400	coleta de resíduos não-perigosos
3812200	coleta de resíduos perigosos
4110700	incorporação de empreendimentos imobiliários
4120400	construção de edifícios
4213800	obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221901	construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4313400	obras de terraplenagem
4391600	obras de fundações
4399104	serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4744005	comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4921302	transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
4922101	transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
4923002	serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4929904	organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
4930202	transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930203	transporte rodoviário de produtos perigosos
7112000	serviços de engenharia
7119701	serviços de cartografia, topografia e geodésia
7711000	locação de automóveis sem condutor
7731400	aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732201	aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7820500	locação de mão-de-obra temporária
8129000	atividades de limpeza não especificadas anteriormente
9001906	atividades de sonorização e de iluminação

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Continua... Heitor N. da Silva

Página 3

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 29600371560 em 18/03/2019
Protocolo 197330860 de 18/03/2019
Nome da empresa ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600371560
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 111460017949783
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

4

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 363 1102

Continuação...

CLÁUSULA QUINTA

O início das atividades foi em 05/11/2007, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da empresa será exercida pelo titular **NEITAN RIBEIRO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a empresa, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor da titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização da titular.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a titular prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, os lucros ou perdas apurados.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CLÁUSULA OITAVA

Falecendo ou interditada o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Continua... Neitan R da Silva

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 29600371560 em 18/03/2019
Protocolo 197330860 de 18/03/2019
Nome da empresa ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600371560
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 111460017949783
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2019
por Tiana Regila M C de Araújo - Secretária-Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 364 / 1102

Continuação...

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, desde que seja do interesse da mesma e atenda as exigências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro de Baixa Grande/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Sendo assim, lavra o presente instrumento, para que produza os efeitos legais.

Baixa Grande/BA, 06 de fevereiro de 2019.

Neitan R da Silva
NEITAN RIBEIRO DA SILVA

Arlicleide Ferreira Gomes
ARLICLEIDE FERREIRA GOMES

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Selo de Autenticidade
Ato Notarial ou de Registro
021AAB0567462

Selo de Autenticidade
Ato Notarial ou de Registro
021AAB0567483

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
DA COMARCA DE BAIXA GRANDE/BA.
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
Neitan Ribeiro da Silva e
Arlicleide Ferreira Gomes
Dou fé. Baixa Grande. 11/02/2019
Elisiane da Cruz - Escrevente

Página 5

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 29600371560 em 18/03/2019
Protocolo 197330860 de 18/03/2019
Nome da empresa ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600371560
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 111460017949783
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

6

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

197330860

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
365
1102

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	197330860 - 18/03/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29600371560
CNPJ 09.330.539/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019

ESTADO DA BAHIA

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 29600371560 em 18/03/2019
Protocolo 197330860 de 18/03/2019
Nome da empresa ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600371560
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 111460017949783
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

18/03/2019

JUCEB

7

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

366
1102

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 09.330.539/0001-83

AILTON BARRETO GOMES nacionalidade brasileira, nascido em 22/03/1982, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 004.651.175-03, carteira nacional de habilitação nº 01482947686, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado no Rua Agripino Fontoura, 67, Bela Vista, Baixa Grande/BA, CEP 44620000, Brasil.

ARLICLEIDE FERREIRA GOMES nacionalidade brasileira, nascida em 05/04/1986, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 027.809.615-89, carteira de identidade nº 1276361378, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na Avenida Dois de Julho, 67, Centro, Baixa Grande, BA, CEP 44620000, Brasil.

Sócios da Sociedade Empresaria Limitada de nome empresarial **ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº **29203112347**, com sede Rua Getúlio Vargas, 3, Casa, Centro Baixa Grande, BA, CEP 44.620-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **09.330.539/0001-83**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **AILTON BARRETO GOMES**, detentor de 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **AILTON BARRETO GOMES** transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), direta e irrestritamente a sócia **ARLICLEIDE FERREIRA GOMES**, da seguinte forma: em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, o capital social da sociedade no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (Quatrocentos Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:
ARLICLEIDE FERREIRA GOMES, com 400.000(Quatrocentos Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 400.000.00 (quatrocentos mil reais)
Totalizando o valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (um) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro - COPEL

Req: 819000011996 10

Página 1

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97821074 em 03/01/2019
Protocolo 187655278 de 03/01/2019
Nome da empresa ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29203112347
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 151821515638220
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

367
1102

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 09.330.539/0001-83

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá isoladamente a sócia **ARLICLEIDE FERREIRA GOMES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Baixa Grande/BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Baixa Grande/BA, 18 de dezembro de 2018.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

AILTON BARRETO GOMES
CPF: 004.651.175-03

ARLICLEIDE FERREIRA GOMES
CPF: 027.809.615-89

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Selo de Autenticidade
Ato Notarial ou de Registro
027 1AB066506-3

Ato Notarial ou de Registro
027 1AB066508-9

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
COMARCA DE BAIXA GRANDE/BA.
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
Ailton Barreto Gomes e
Arlicleide Ferreira Gomes
Dou fé, Baixa Grande, 21/12/2018.
Elisiane da Cruz - Escrevente

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Req: 81800001199610

Página 2

Certifico o Registro sob o nº 97821074 em 03/01/2019
Protocolo 187655278 de 03/01/2019
Nome da empresa ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29203112347
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 151821515638220
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2019
por Helio Portela Ramos - Secretário Geral

JUCEB

9

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

187655278

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
368
1102

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	187655278 - 03/01/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203112347
CNPJ 09.330.539/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2019

ESTADO DA BAHIA

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

03/01/2019

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 97821074 em 03/01/2019
Protocolo 187655278 de 03/01/2019
Nome da empresa ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29203112347
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 151821515638220
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

10

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
369
1102

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 09.330.539/0001-83

AILTON BARRETO GOMES nacionalidade brasileira, nascido em 22/03/1982, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 004.651.175-03, carteira nacional de habilitação nº 01482947686, Órgão Expedidor Departamento Estadual de Transito - BA, residente e domiciliado na Rua Agripino Fontoura, 67, Bela Vista, Baixa Grande/BA, CEP 44.620-000, Brasil.

ARLICLEIDE FERREIRA GOMES nacionalidade brasileira, nascida em 05/04/1986, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 027.809.615-89, Carteira de Identidade nº 1276361378, Órgão Expedidor Secretaria de Segurança Pública/BA, residente e domiciliado na Avenida Dois de Julho, 67, centro, Baixa Grande/BA, CEP 44.620-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Empresária Limitada de nome empresarial **ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº **29203112347**, com sede Rua Getúlio Vargas, 3, Casa, Centro, Baixa Grande/BA, CEP 44.620-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **09.330.539/0001-83**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Alteração e Consolidação Contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

transporte escolar , transporte rodoviário de carga ,exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal e interestadual e internacional, transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana, locação de automóveis sem condutor, obras de terraplanagem, aluguel de maquinas de equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, atividade de limpeza de ruas, obras de urbanização - ruas, praças e calcadas, organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional, serviços de engenharia, coleta de resíduos não- perigosos, fabricação de azulejos e pisos, fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, extração de argila e o beneficiamento associado, transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, obras de fundações, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, locação de mão -de obra temporária, atividades de sonorização e de iluminação, distribuição de água por caminhões, serviços de cartografia, topografia e geodésica, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edifícios, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, comercio varejista de materiais de construção, coleta de resíduos perigosos, transporte rodoviário de produtos perigosos..

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eldor Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CONTINUA...

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97661686 em 12/05/2017
Protocolo 174665202 de 12/05/2017
Nome da empresa ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP NIRE 29203112347
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 126360213712595
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

11

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 09.330.539/0001-83

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 370 / 1102

CONTINUAÇÃO...

JUCEB 55

CNAE FISCAL

4924-8/00 - transporte escolar
0810-0/07 - extração de argila e beneficiamento associado
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4929-9/04 - organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos
7112-0/00 - serviços de engenharia
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodesia
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4922-1/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
4921-3/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
2342-7/01 - fabricação de azulejos e pisos
2342-7/02 - fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
4110-7/00 - incorporação de empreendimentos imobiliários
4120-4/00 - construção de edifícios
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4391-6/00 - obras de fundações
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação

Josáne Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CONTINUA...

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Req: 817000000384654

Página 2

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97661686 em 12/05/2017
Protocolo 174665202 de 12/05/2017
Nome da empresa ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP NIRE 29203112347
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 126360213712595
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

12

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
371
1102

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 09.330.539/0001-83

CONTINUAÇÃO...

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá isoladamente ao Sócio **AILTON BARRETO GOMES** , e ou isoladamente a Sócia **ARLICLEIDE FERREIRA GOMES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Baixa Grande/BA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

AILTON BARRETO GOMES nacionalidade brasileira, nascido em 22/03/1982, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 004.651.175-03, carteira nacional de habilitação nº 01482947686, Órgão Expedidor Departamento Estadual de Transito - BA, residente e domiciliado na Rua Agripino Fontoura, 67, Bela Vista, Baixa Grande/BA, CEP 44.620-000, Brasil.

ARLICLEIDE FERREIRA GOMES nacionalidade brasileira, nascida em 05/04/1986, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 027.809.615-89, Carteira de Identidade nº 1276361378, Órgão Expedidor Secretaria de Segurança Pública/BA, residente e domiciliado na Avenida Dois de Julho, 67, centro, Baixa Grande/BA, CEP 44.620-000, Brasil.

CONTINUA...

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97661686 em 12/05/2017
Protocolo 174665202 de 12/05/2017
Nome da empresa ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP NIRE 29203112347
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 126360213712595
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

13

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
372
1102

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 09.330.539/0001-83

CONTINUAÇÃO...

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada de nome empresarial **ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203112347, com sede Rua Getúlio Vargas, 3, Casa, Centro, Baixa Grande/BA, CEP 44.620-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.330.539/0001-83, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação Contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DENOMINAÇÃO SOCIAL

1.1. A sociedade gira sob o nome empresarial **ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP** e nome fantasia **ONIX EMPREENDIMENTOS.**

CLÁUSULA 2ª – SEDE SOCIAL

2.1. A sociedade tem sede na Rua Getúlio Vargas, 3, casa, centro, Baixa Grande/BA, CEP 44.620-000.

2.2. A Sociedade pode instalar e manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação de sócio ou sócios quotistas, que representem pelo menos ¾ (três quartos) do capital social.

CLÁUSULA 3ª – PRAZO E DURAÇÃO

3.1. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 05 de novembro de 2007.

CLÁUSULA 4ª – CAPITAL SOCIAL

4.1. O capital social da Sociedade é de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (Quatrocentos mil) quotas, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, com valor nominal de R$1,00 (um real) cada, assim subscritas pelos sócios:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

a) **AILTON BARRETO GOMES** possui 300.000 (Trezentos Mil) quotas, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do capital social;

b) **ARLICLEIDE FERREIRA GOMES** possui 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social;

SÓCIOS	Quotas	Valor (R$)	%
AILTON BARRETO GOMES	300.000	300.000,00	75
ARLICLEIDE FERREIRA GOMES	100.000	100.000,00	25
TOTAL	400.000	400.000,00	100

CONTINUA...

Josanel Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97661686 em 12/05/2017
Protocolo 174665202 de 12/05/2017
Nome da empresa ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP NIRE 29203112347
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 126360213712595
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral
14

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
373
1102

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

CNPJ n° 09.330.539/0001-83

CONTINUAÇÃO...

JUCEB 55

Parágrafo 1°: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n° 10.406, de 10/01/2002.

Parágrafo 2°: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade como dispõe o artigo 1.056 da Lei 10.406/2002, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência na aquisição de tais quotas, em igualdade de condições e preço, devendo ser formalizada a respectiva Alteração Contratual em caso de cessação.

Parágrafo 3°: O capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo. Observadas as disposições legais aplicáveis, os sócios terão direito de preferência para subscrição do aumento, na proporção do número de quotas de que sejam titulares, a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da correspondente deliberação.

CLÁUSULA 5ª. DO OBJETO SOCIAL

5.1. O objeto social da Sociedade consiste em:

transporte escolar , transporte rodoviário de carga ,exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal e interestadual e internacional, transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana, locação de automóveis sem condutor, obras de terraplanagem, aluguel de maquinas de equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, atividade de limpeza de ruas, obras de urbanização - ruas, praças e calcadas, organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional, serviços de engenharia, coleta de resíduos não- perigosos, fabricação de azulejos e pisos, fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, extração de argila e o beneficiamento associado, transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, obras de fundações, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, locação de mão -de obra temporária, atividades de sonorização e de iluminação, distribuição de água por caminhões, serviços de cartografia, topografia e geodésica, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edifícios, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, comercio varejista de materiais de construção, coleta de resíduos perigosos, transporte rodoviário de produtos perigosos.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CONTINUA...

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97661686 em 12/05/2017
Protocolo 174665202 de 12/05/2017
Nome da empresa ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP NIRE 29203112347
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 126360213712595
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2017
por Helio Portela Ramos - Secretário Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 09.330.539/0001-83

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 374 1102

CONTINUAÇÃO...

JUCEB

CNAE FISCAL

4924-8/00 - transporte escolar
0810-0/07 - extração de argila e beneficiamento associado
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4929-9/04 - organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos
7112-0/00 - serviços de engenharia
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodesia
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4922-1/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
4921-3/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
2342-7/01 - fabricação de azulejos e pisos
2342-7/02 - fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
4110-7/00 - incorporação de empreendimentos imobiliários
4120-4/00 - construção de edifícios
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4391-6/00 - obras de fundações
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação

CONTINUA...

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Req: 817000000384654

Página 6

Certifico o Registro sob o nº 97661686 em 12/05/2017
Protocolo 174665202 de 12/05/2017
Nome da empresa ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP NIRE 29203112347
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 126360213712595
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

16

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

375
1102

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 09.330.539/0001-83

JUCEB 33

CONTINUAÇÃO...

CLÁUSULA 6ª. DA ADMINISTRAÇÃO

6.1. A administração da sociedade caberá isoladamente ao Sócio **AILTON BARRETO GOMES**, e ou isoladamente a Sócia **ARLICLEIDE FERREIRA GOMES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA 7ª. EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

7.1. O ano social terá início em 1° de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao término de cada exercício social, e a ela correspondente, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na forma deliberada, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 8ª. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

8.1. Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelo sócio ou sócios que representem a maioria do capital social, admitida a distribuição desproporcional à participação de cada um no capital social. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação. A Sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, distribuindo os lucros então existentes, sendo que estes somente serão distribuídos após serem tributados na forma de legislação em vigor.

CLÁUSULA 9ª. DO PRÓ-LABORE

9.1. Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10ª. LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

10.1. A retirada, extinção, morte, exclusão, ou falência de qualquer dos sócios, não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes e/ou sucessores e o incapaz, devidamente representado ou assistido, observadas as disposições legais aplicáveis, a menos que estes, de comum acordo, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, extinto, morto, excluído ou falido serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução verificada em balaço especialmente levantado.

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

CONTINUA...

Req: 817000000384654

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97661686 em 12/05/2017
Protocolo 174665202 de 12/05/2017
Nome da empresa ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP NIRE 29203112347
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 126360213712595
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

17

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 09.330.539/0001-83

376
1102

CONTINUAÇÃO...

CLÁUSULA 11ª. DESEMPEDIMENTO

11.1. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 12ª. ELEIÇÃO DE FORO

12.1. Fica eleito, para dirimir e resolver os conflitos oriundos deste instrumento, o foro da Comarca de Baixa Grande, Estado da Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Baixa Grande/BA, 04 de maio de 2017.

AILTON BARRETO GOMES
CPF: 004.651.175-03

ARLICLEIDE FERREIRA GOMES
CPF: 027.809.615-89

Josaie Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/05/2017 SOB Nº: 97661686
JUCEB Protocolo: 17/466520-2, DE 12/05/2017
Empresa: 29 2 0311234 7
ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

Josaie Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/ COPEL

Req: 817000000384654

Página 8

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97661686 em 12/05/2017
Protocolo 174665202 de 12/05/2017
Nome da empresa ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP NIRE 29203112347
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 126360213712595
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

18

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



377
1102

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7841070219101600624-1; Data: 07/02/2019 10:24:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AD00821-81FG;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

19

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
088.272.335-98

Nome
NEITAN RIBEIRO DA SILVA

Nascimento
17/02/1986

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
3D7C.DAF0.A937.BD05

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:57:45 do dia 30/03/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
378
1102

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 704107021910150000524-2; Data: 07/02/2019 10:24:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID00820-GAXT;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

20

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 379 1102

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/02/2019 16:44:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ONIX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1172454

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/02/2020 10:26:59 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 70410702191016000624-1 a 70410702191016000624-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcc694c6c7890d2769360c060ee648c1913189c75160be0b76d10602918d9aebf7c93ebe873ef213123c8af4b188e7558ca67a8944dc62085985af6e64a527ee5

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. ICP Brasil

Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/ COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
380
1102

01/07/2019 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.330.539/0001-83 MATRIZ		04/01/2008

NOME EMPRESARIAL
ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ONIX EMPREENDIMENTOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
41.20-4-00 - Construção de edifícios
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
08.10-0-07 - Extração de argila e beneficiamento associado
23.42-7-02 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
23.42-7-01 - Fabricação de azulejos e pisos
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GETULIO VARGAS	3	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.620-000	CENTRO	BAIXA GRANDE	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATOBARRETO@HOTMAIL.COM	(74) 3258-1628

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/01/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2019** às **15:32:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp 1/2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

01/07/2019 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 384 1102

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.330.539/0001-83 MATRIZ		04/01/2008

NOME EMPRESARIAL
ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GETULIO VARGAS	3	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.620-000	CENTRO	BAIXA GRANDE	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATOBARRETO@HOTMAIL.COM	(74) 3258-1628

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/01/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2019** às **15:32:57** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josiane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp 2/2

23

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 382 1102

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600371560	09.330.539/0001-83	04/01/2008	05/11/2007
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 3 CASA, CENTRO, BAIXA GRANDE, BA - CEP: 44620000			

OBJETO SOCIAL

TRANSPORTE ESCOLAR , TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA ,EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, ALUGUEL DE MAQUINAS DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS,OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALCADAS, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL,SERVIÇOS DE ENGENHARIA,COLETA DE RESÍDUOS NÃO- PERIGOSOS, FABRICAÇÃO DE AZULEJOS E PISOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA E BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO AZULEJOS E PISOS,EXTRAÇÃO DE ARGILA E O BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE MÃO -DE OBRA TEMPORÁRIA, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSICA, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 400,000.00 QUATROCENTOS MIL REAIS Capital integralizado: R$ 400,000.00 QUATROCENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

TITULAR/ADMINISTRADOR

Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
NEITAN RIBEIRO DA SILVA 088.272.335-98	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
18/03/2019	29600371560		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 046 - TRANSFORMACAO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

página: 1/2

197012698

Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

CONTROLE: 66.714.249.837.31 CPF SOLICITANTE: 069.352.725-08 NIRE: 29600371560 Emitida: 22/03/2019 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 383 1102

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600371560	09.330.539/0001-83	04/01/2008	05/11/2007
Endereco: RUA GETÚLIO VARGAS, 3 CASA, CENTRO, BAIXA GRANDE, BA - CEP: 44620000			
Observação			

SALVADOR - BA, 22 de Março de 2019

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

197012698

página: 2/2

CONTROLE: 66.714.249.837.31 CPF SOLICITANTE: 069.352.725-05 NIRE: 29600371560 Emitida: 22/03/2019 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx

25

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.